



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Campestre do Maranhão – MA, 03 de janeiro de 2022.

Ofício N.º 020/2022-SMS

Ao Senhor.
MAIANY LOPES JADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NESTA

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de saúde, por meio de seu Gestor, Secretária adjunto Municipal de saúde, e com base no Art. 38, caput da Lei Federal N.º 8.666/93, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, conforme termo de referencia.**

Termos em que pedimos deferimento.

Atenciosamente,

Ellen Mikelle Lopes Rodrigues

Ellen Mikelle Lopes Rodrigues

Secretária adjunta de Saúde



À Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA.

PROPOSTA DE PREÇO - MEDICAMENTOS - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA					
LOTE I MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	4.000	CPD	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
2	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	600	AMP	R\$ 10,92	R\$ 6.552,00
3	ADRENALINA 1G INJ	300	AMP	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
4	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	10.000	AMP	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	600	AMP	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00
7	AMOXICILINA 250MG SUSP.	600	FRS	R\$ 6,11	R\$ 3.666,00
8	AMOXICILINA 500MG	3.000	CPD	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
9	AMPICILINA 1G IM/IV	2000	AMP	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML	600	AMP	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
13	CAPTOPRIL 25MG	6.000	CPD	R\$ 0,05	R\$ 300,00
14	CEFALEXINA 500 MG	2.400	CPD	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
15	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	200	AMP	R\$ 17,04	R\$ 3.408,00
16	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	5.000	AMP	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
17	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	5000	AMP	R\$ 4,68	R\$ 23.400,00
19	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	3.000	AMP	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
20	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	3.000	AMP	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
21	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	300	FRC	R\$ 3,11	R\$ 933,00
22	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	300	FRC	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
23	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	200	AMP	R\$ 2,62	R\$ 524,00
24	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	1.000	AMP	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
25	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	300	AMP	R\$ 10,84	R\$ 3.252,00
26	COMPLEXO B INJ. 2ML	12.000	AMP	R\$ 4,86	R\$ 58.320,00
27	DEXAMETASONA SUSPENSÃO	300	FRS	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
28	DEXAMETASONA 4MG INJ.	5.000	AMP	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00
29	DICLOFENACO DE POTASSIO 25MG INJ.	5.000	AMP	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
30	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	5.000	CPD	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
31	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJ.	5.000	AMP	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
32	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	15.000	AMP	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
33	DIPIRONA 6TS 10ML	300	FRS	R\$ 2,52	R\$ 756,00

Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

(99) 98520-9977

compras@alsdistribuidora.com



34	DRAMIM 88 INJ 50MG IML	6.000	AMP	R\$ 2,34	R\$ 14.040,00
35	ENALAPRIL, MILEATO DE 20 MG	3.000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 420,00
36	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	5.000	AMP	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
37	GENTAMICINA 40MG INJ.	3.000	AMP	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
38	GENTAMICINA 80MG INJ.	3.000	AMP	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
39	GLIBENCLAMIDA 5MG	2.000	CPD	R\$ 0,09	R\$ 180,00
40	GLICOSE 25% 10ML	10.000	AMP	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
41	HIDROCLORTIAZIDA 25MG	2.000	CPD	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
42	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	2.500	AMP	R\$ 5,27	R\$ 13.175,00
43	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	1.000	AMP	R\$ 11,32	R\$ 11.320,00
44	HIDROSCINA COMPOSTA INJETAVEL	5.000	AMP	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
45	HIDROSCINA SIMPLES INJETAVEL	1.000	AMP	R\$ 0,94	R\$ 940,00
46	LIDOCAINA GEL 2%	800	BSG	R\$ 9,95	R\$ 7.960,00
47	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	2000	AMP	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00
48	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	100	AMP	R\$ 108,72	R\$ 10.872,00
49	OLEO MINERAL 100% 100ML	500	FRS	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
50	OMEPRAZOL 20MG	600	CPD	R\$ 0,20	R\$ 120,00
51	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	3.000	AMP	R\$ 3,77	R\$ 11.310,00
52	PARACETAMOL 500MG	2.000	CPD	R\$ 0,16	R\$ 320,00
53	PARACETAMOL 750MG	2.000	CPD	R\$ 0,25	R\$ 500,00
54	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	1.000	FRC	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
55	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL. INJ	100	AMP	R\$ 21,06	R\$ 2.106,00
56	PENIC. PROCAINA 400.000UI S/DIL. INJ	100	AMP	R\$ 20,75	R\$ 2.075,00
57	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	100	AMP	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
58	PHOSFOENEMA 130ML	100	FRS	R\$ 8,37	R\$ 837,00
62	SORO METRONIDAZOL 0,5%	1.000	FRS	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
63	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML S.F	10.000	FRS	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
64	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML S.F	10.000	FRS	R\$ 5,99	R\$ 59.900,00
65	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML S.F	10.000	FRS	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
66	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	5.000	AMP	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
67	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	5000	AMP	R\$ 5,31	R\$ 26.550,00
68	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	5000	AMP	R\$ 5,55	R\$ 27.750,00
69	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	200	PT	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
70	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	2.000	AMP	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00

Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

(99) 98520-9977

compras@alsdistribuidora.com



71	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	1.000	AMP	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
72	VITAMINA C 100MG/ ML	10.000	AMP	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
73	VITAMINA K 10MG INJ	5.000	AMP	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
74	CEFALEXINA 250 MG	1000	FRS	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
75	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	1000	FRS	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
76	DIPIRONA 500 MG	1.000	CPD	R\$ 0,21	R\$ 210,00
77	GLICOSE 50% 10ML	2.000	AMP	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
79	IBUPROFENO 50 MG	300	FRS	R\$ 1,67	R\$ 501,00
80	IBUPROFENO 600 MG	3.000	CPD	R\$ 0,24	R\$ 720,00
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	600	FRS	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
82	HEPARINA 40 MG	50	AMP	R\$ 2,05	R\$ 102,50
83	LOSARTANA 50 MG	2.000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 280,00
84	METRONIDAZOL 250 MG	2000	CPD	R\$ 0,16	R\$ 320,00
85	METOCLOPRAMIDA GOTAS	200	FRS	R\$ 1,20	R\$ 240,00
86	NIMESULIDA GOTAS	200	FRS	R\$ 1,68	R\$ 336,00
87	NIMESULIDA 100 MG	1.000	CPD	R\$ 0,09	R\$ 90,00
88	PROPANOLOL 40 MG	1.000	CPD	R\$ 0,05	R\$ 50,00
89	SIMETICONA GOTAS	200	FRS	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
90	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP.	200	FRS	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
91	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 100 MG	200	CPD	R\$ 0,20	R\$ 40,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 654.859,50

LOTE II - FARMACIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	100.000	CPD	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
5	ACIDO ASCORBICO	30.000	CPD	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
6	ACIDO ASCORBICO GOTAS	5000	FRC	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
7	ACIDO FOLICO 5MG	50000	CPD	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
8	ALBENDAZOL 400 MG	10000	CPD	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
9	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	5000	FRC	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
10	AMOXICILINA 250MG SUSP.	5000	FRS	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
11	AMOXICILINA 500MG	50000	CPD	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
12	AMPICILINA 500MG	20000	CPD	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
13	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	2000	FRC	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00
14	ANLIDIPINO BESILATO 10MG	50000	CPD	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



15	ANLDDIPIND BESILATO 5MG	50000	CPD	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
16	ATENDLOL 100MG	180000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
18	ATENDLOL 50MG	30000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
19	AZITROMICINA 500 MG	5000	CPD	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
20	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	1000	FRC	R\$ 22,43	R\$ 22.430,00
23	BUTILBROM.DE ESCOP + DAPIRONA 10 MG/ ML	2000	FRC	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
24	BUTILBROM.DE ESCOP + DAPIRONA 10MG/250MG	5000	CPD	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
25	CAPTAPRIL 25MG	100000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
26	CEFALEXINA 500 MG	12000	CPD	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
27	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	2500	FRC	R\$ 13,09	R\$ 32.725,00
28	CETOCONAZOL 200MG	10000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 400,00
29	CETOCONAZOL CREME 30G	1500	TB	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00
31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	20000	CPD	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
32	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	4000	FRC	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
33	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	8000	FRC	R\$ 3,28	R\$ 26.240,00
34	CLORIDRATO DE TIAMINA BI 300MG	20000	CPD	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
35	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	2000	BSG	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
36	DEXAMETASONA SUSP 120ML	5000	FR	R\$ 2,31	R\$ 11.550,00
37	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	5000	FRC	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
38	DEXCLOFERINAMINA 2MG	6000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 780,00
41	DIGOXINA 0,25MG	5000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 650,00
42	DIMETICONA 40MG	2000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 360,00
43	DIMETICONA GOTAS 10ML	1500	FRC	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG	30000	CPD	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
45	DIPIRONA 500MG/ML	5000	FRS	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
47	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	30000	CPD	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
48	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	30000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
51	FLUCONAZOL 150MG	10000	CPD	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
52	FUROSEMIDA 40MG	50000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
53	GLIBENCLAMIDA 5MG	200000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
54	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	120000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
55	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	2000	FRC	R\$ 9,12	R\$ 18.240,00
56	IBUPROFENO 300MG	25000	CPD	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
57	IBUPROFENO 100MG SUSP	5000	FRS	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com

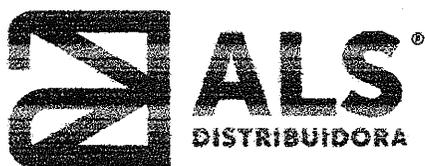


58	IBUPROFENO 50MG SUSP	10000	FRS	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
59	IBUPROFENO 600MG	50000	CPD	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
60	IVERMECTINA 6MG	3000	CPD	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
61	LOSARTANA 50MG	200000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
62	LOSARTANA 100MG	80000	CPD	R\$ 0,51	R\$ 40.800,00
63	MEBENDAZOL 100MG	20000	CPD	R\$ 0,03	R\$ 600,00
64	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	5000	FRS	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
65	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	200000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
66	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	150000	CPD	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
67	METILDOPA 250MG	20000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
68	METILDOPA 500MG	15000	CPD	R\$ 1,51	R\$ 22.650,00
69	METOCLOPRAMIDA 6TS 10ML	2000	FRS	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
70	METRONIDAZOL 250MG	5000	CPD	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
71	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	2000	TB	R\$ 7,64	R\$ 15.280,00
72	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	2500	FRS	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
73	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	2000	TB	R\$ 13,07	R\$ 26.140,00
74	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	1500	TB	R\$ 3,03	R\$ 4.545,00
75	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	1500	TB	R\$ 9,98	R\$ 14.970,00
76	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	2500	TB	R\$ 2,96	R\$ 7.400,00
77	NIFEDIPINO 10MG CAPS	3000	CPD	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
78	NIFEDIPINO 20MG CAPS	3000	CPD	R\$ 0,26	R\$ 780,00
79	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	1500	TB	R\$ 6,53	R\$ 9.795,00
80	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	1000	FRS	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
81	NIMESULIDA 100MG	50000	CPD	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
82	NIMESULIDA 60TAS	3500	FRC	R\$ 4,32	R\$ 15.120,00
83	OMEPRAZOL 20MG	25000	CPD	R\$ 1,23	R\$ 30.750,00
84	PARACETAMOL 500MG	25000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
85	PARACETAMOL 750MG	25000	CPD	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00
86	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	6000	FRS	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00
87	POLIVITAMINAS SUSP.	1000	FRS	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
88	POLIVITAMINICO COMP.	1000	CPD	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
89	PREDNISONA 20MG	6000	CPD	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
90	PREDNISONA 5MG	6000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
91	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	30000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



93	SAIS P/ REIDRATAÇÃO DRAL PÓ P/ SOLUÇÃO DRAL	2000	SANCHÊ	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
95	SECNIDAZOL 1000MG	6000	CPD	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	10000	CPD	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
97	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.DRAL40 MG+8MG/ML	2000	FRS	R\$ 4,64	R\$ 9.280,00
98	SULFATO FERROSO 30ML GTS	2000	FRS	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
99	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	2000	FRS	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
100	SULFATO FERROSD. 40MG	100000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
101	SINVASTATINA 40MG	20000	CPD	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
102	SINVASTATINA 20MG	30000	CPD	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					922.050,00

LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	50	PCT	R\$ 7,15	R\$ 357,50
2	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	120	CXS	R\$ 8,14	R\$ 976,80
3	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	120	CXS	R\$ 11,28	R\$ 1.353,60
4	AGULHA DESC. 25X7 C/100	150	CXS	R\$ 18,63	R\$ 2.794,50
5	AGULHA DESC. 25X8 C/100	150	CXS	R\$ 10,38	R\$ 1.557,00
6	AGULHA DESC. 30X8 C/100	100	CXS	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
7	AGULHA DESC. 40X12 C/100	100	CXS	R\$ 21,04	R\$ 2.104,00
8	ALCOOL 70% 1000ML C/12	60	CXS	R\$ 117,98	R\$ 7.078,80
9	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	6	CXS	R\$ 126,47	R\$ 758,82
10	ALGODÃO HIDROFÍLO 500G	730	RLS	R\$ 15,28	R\$ 11.154,40
15	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	50	UND	R\$ 39,56	R\$ 1.978,00
16	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	25	CXS	R\$ 74,28	R\$ 1.857,00
17	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	500	PCT	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
18	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	500	PCT	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
19	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	500	PCT	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00
23	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	500	UND	R\$ 11,48	R\$ 5.740,00
24	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	250	PCT	R\$ 6,21	R\$ 1.552,50
25	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	25	CXS	R\$ 129,09	R\$ 3.227,25
26	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	25	CXS	R\$ 133,00	R\$ 3.325,00
27	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	25	CXS	R\$ 138,80	R\$ 3.470,00
28	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	25	CXS	R\$ 138,79	R\$ 3.469,75

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



29	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	25	CXS	R\$ 65,87	R\$ 1.646,75
30	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	25	CXS	R\$ 60,51	R\$ 1.512,75
31	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	25	CXS	R\$ 66,94	R\$ 1.673,50
32	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	25	CXS	R\$ 65,87	R\$ 1.646,75
33	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	25	CXS	R\$ 65,87	R\$ 1.646,75
34	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	25	CXS	R\$ 77,11	R\$ 1.927,75
35	CATETER OXIGÊNIO Nº06 C/10	100	PCT	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
36	CATETER OXIGÊNIO Nº08 C/10	100	PCT	R\$ 9,54	R\$ 954,00
37	CATETER OXIGÊNIO Nº10 C/10	100	PCT	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
38	CATETER OXIGÊNIO Nº12 C/10	100	PCT	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
39	CATETER TIPO DE OLHO P/ OXI	2.500	UND	R\$ 2,37	R\$ 5.925,00
41	COLETOR DE MATERIAL PERFURADOR CORTANTE 20L	340	UND	R\$ 13,77	R\$ 4.681,80
42	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	36	CXS	R\$ 169,53	R\$ 6.103,08
43	COLETOR UNIVERSAL 50ML	10.000	UND	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
44	COMPRESSA DE GAZE 9X9IC/500	100	ROLO	R\$ 57,44	R\$ 5.744,00
45	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	100	PCT	R\$ 51,59	R\$ 5.159,00
46	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	20.000	UND	R\$ 1,39	R\$ 27.800,00
47	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	20.000	UND	R\$ 2,36	R\$ 47.200,00
48	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	10.000	UND	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
49	ESCOVA CERVICAL C/100	50	PCT	R\$ 43,91	R\$ 2.195,50
50	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48	5	CXS	R\$ 132,19	R\$ 660,95
51	ESPARADRAPO 10X4,5	2500	RLS	R\$ 10,11	R\$ 25.275,00
52	ESPATULA DE AYRES C/100	120	PCT	R\$ 13,24	R\$ 1.588,80
53	ESPECULO VAGINAL G	1.000	UND	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
54	ESPECULO VAGINAL M	1.000	UND	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
55	ESPECULO VAGINAL P	2.500	UND	R\$ 1,24	R\$ 3.100,00
56	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	60	UND	R\$ 10,37	R\$ 622,20
57	FILME RAIO X 18X24 C/100	12	CXS	R\$ 157,04	R\$ 1.884,48
58	FILME RAIO X 24X30 C/100	12	CXS	R\$ 261,74	R\$ 3.140,88
59	FILME RAIO X 30X40 C/100	8	CXS	R\$ 436,23	R\$ 3.489,84
60	FILME RAIO X 35X35 C/100	8	CXS	R\$ 456,07	R\$ 3.648,56
61	FILME RAIO X 35X43 C/100	8	CXS	R\$ 553,55	R\$ 4.428,40
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	1000	UND	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
63	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	1000	UND	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00

📍 Rua Delta, Qd. 12 Nº 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



64	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	100	FRS	R\$ 11,03	R\$ 1.103,00
65	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	12	GL	R\$ 6,70	R\$ 80,40
66	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	220	PCT	R\$ 15,29	R\$ 3.363,80
67	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	220	PCT	R\$ 17,97	R\$ 3.953,40
68	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	220	PCT	R\$ 19,68	R\$ 4.329,60
69	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	220	PCT	R\$ 21,74	R\$ 4.782,80
70	FRALDA INFANTIL G C/8	220	PCT	R\$ 7,04	R\$ 1.548,80
71	FRALDA INFANTIL M C/8	220	PCT	R\$ 5,97	R\$ 1.313,40
72	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	100	UND	R\$ 2,29	R\$ 229,00
73	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	100	RLS	R\$ 67,01	R\$ 6.701,00
74	GEL PARA ULTRASSOM 5L	50	GL	R\$ 41,07	R\$ 2.053,50
75	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	200	PCT	R\$ 27,60	R\$ 5.520,00
76	KIT PAPANICOLAOU BASICO(ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).	2000	UND	R\$ 4,81	R\$ 9.620,00
77	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	25	CXS	R\$ 48,04	R\$ 1.201,00
78	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	25	CXS	R\$ 41,59	R\$ 1.039,75
79	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	25	CXS	R\$ 53,32	R\$ 1.333,00
80	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	25	CXS	R\$ 43,19	R\$ 1.079,75
81	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	200	CXS	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
82	LAMINAS PONTA LISA C/50	100	CXS	R\$ 6,41	R\$ 641,00
83	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	100	PAR	R\$ 3,67	R\$ 367,00
84	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	100	PAR	R\$ 3,67	R\$ 367,00
85	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	100	CXS	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
86	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	300	CXS	R\$ 117,00	R\$ 35.100,00
87	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	200	CXS	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00
88	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	500	CXS	R\$ 32,34	R\$ 16.170,00
89	MICRO LANCETA C/200	50	CXS	R\$ 115,67	R\$ 5.783,50
90	MICRONEBULIZADOR ADULTO	20	UND	R\$ 18,55	R\$ 371,00
91	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	30	UND	R\$ 25,89	R\$ 776,70
92	NYLON 0-0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 39,65	R\$ 1.189,50
93	NYLON 2-0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 39,65	R\$ 1.189,50
94	NYLON 3-0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 44,12	R\$ 1.323,60
95	NYLON 4-0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 46,26	R\$ 1.387,80

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



96	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	10	UND	R\$ 643,26	R\$ 6.432,60
97	OLEO DE GIRASSOL 100ML	120	FRS	R\$ 7,31	R\$ 877,20
98	PAPEL LENÇOL 75X50	200	RLS	R\$ 16,07	R\$ 3.214,00
99	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	50	PCT	R\$ 19,87	R\$ 993,50
100	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	50	FRS	R\$ 34,68	R\$ 1.734,00
101	POVIDINE TÓPICO 1000ML	50	FRS	R\$ 35,72	R\$ 1.786,00
102	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	10	CXS	R\$ 70,08	R\$ 700,80
103	REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS	10	GL	R\$ 254,95	R\$ 2.549,50
104	SABONETE LIQUIDO 800ML	35	UND	R\$ 10,86	R\$ 380,10
105	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	100	PCT	R\$ 66,51	R\$ 6.651,00
106	SCALP Nº19 C/100	100	CXS	R\$ 27,84	R\$ 2.784,00
107	SCALP Nº21 C/100	100	CXS	R\$ 30,65	R\$ 3.065,00
108	SCALP Nº23 C/100	100	CXS	R\$ 32,34	R\$ 3.234,00
109	SCALP Nº25 C/100	100	CXS	R\$ 30,64	R\$ 3.064,00
110	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	100	CXS	R\$ 47,94	R\$ 4.794,00
111	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	100	CXS	R\$ 37,82	R\$ 3.782,00
112	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	150	CXS	R\$ 50,44	R\$ 7.566,00
113	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	100	CXS	R\$ 40,64	R\$ 4.064,00
114	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	100	CXS	R\$ 56,46	R\$ 5.646,00
115	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	100	CXS	R\$ 41,30	R\$ 4.130,00
116	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	100	CXS	R\$ 54,04	R\$ 5.404,00
117	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	100	CXS	R\$ 39,62	R\$ 3.962,00
118	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	100	PCT	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
119	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	100	PCT	R\$ 9,08	R\$ 908,00
120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	100	PCT	R\$ 8,69	R\$ 869,00
121	SONDA FOLEY N 10 - 2VIAS C/10	25	CXS	R\$ 60,45	R\$ 1.511,25
122	SONDA FOLEY N 12- 2VIAS C/10	25	CXS	R\$ 42,35	R\$ 1.058,75
123	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	50	CXS	R\$ 58,83	R\$ 2.941,50
124	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	50	CXS	R\$ 40,28	R\$ 2.014,00
125	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	50	CXS	R\$ 41,37	R\$ 2.068,50
126	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº04 C/10	50	PCT	R\$ 12,07	R\$ 603,50
127	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06 C/10	50	PCT	R\$ 9,38	R\$ 469,00
128	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08 C/10	50	PCT	R\$ 12,65	R\$ 632,50
129	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10 C/10	50	PCT	R\$ 9,73	R\$ 486,50

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



130	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 C/10	500	PCT	R\$ 13,86	R\$ 6.930,00
131	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 C/10	50	PCT	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
132	SONDA URETRAL N.10 C/10	100	PCT	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
133	SONDA URETRAL N.12 C/10	100	PCT	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
134	SONDA URETRAL N.14 C/10	100	PCT	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
135	SONDA URETRAL N.16 C/10	100	PCT	R\$ 8,89	R\$ 889,00
136	SONDA URETRAL N.18 C/10	100	PCT	R\$ 9,05	R\$ 905,00
137	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100	UND	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
138	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	200	CXS	R\$ 42,80	R\$ 8.560,00
139	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	350	PCT	R\$ 6,28	R\$ 2.198,00
140	VICRYL 0.0 C/AG C/24UND	10	CXS	R\$ 264,38	R\$ 2.643,80
141	VICRYL 1.0 C/AG C/24UND	10	CXS	R\$ 264,40	R\$ 2.644,00
142	VICRYL 2.0 C/AG C/24 UND	10	CXS	R\$ 264,38	R\$ 2.643,80
143	VICRYL 3.0 C/AG C/24 UND	10	CXS	R\$ 264,38	R\$ 2.643,80
VALOR TOTAL DO LOTE					536.749,56

LOTE IV - MATERIAL ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALCOOL ETILICO; 70%; EMBALAGEM COM DIL	732	UNID	R\$ 7,13	R\$ 5.219,16
2	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML)	50	UNID	R\$ 5,16	R\$ 258,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA	1.000	UNID	R\$ 45,55	R\$ 45.550,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA	2.000	UNID	R\$ 53,98	R\$ 107.960,00
5	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	30	UNID	R\$ 7,62	R\$ 228,60
6	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRICTOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES	500	UNID	R\$ 124,54	R\$ 62.270,00
7	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCl, CLORIDATO; 2% E NOREPINEFINA	400	UNID	R\$ 86,43	R\$ 34.572,00
8	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	200	UNID	R\$ 17,61	R\$ 3.522,00

📍 Rua Delta, Qd. 12 Nº 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com

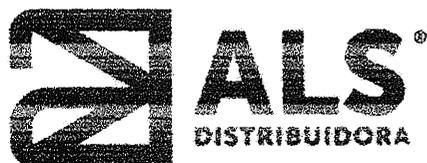


9	BABADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO	40	UNID	R\$ 18,42	R\$ 656,80
10	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM AÇO INOX Nº 12;	10	UNID	R\$ 53,55	R\$ 535,50
11	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM AÇO INOX Nº 15;	10	UNID	R\$ 56,82	R\$ 568,20
12	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM AÇO INOXIDAVEL.	80	UNID	R\$ 3,63	R\$ 290,40
13	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM AÇO INOXIDAVEL	80	UNID	R\$ 4,03	R\$ 322,40
14	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; EM AÇO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	80	UNID	R\$ 4,03	R\$ 322,40
15	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM AÇO INOXIDAVEL.	80	UNID	R\$ 4,03	R\$ 322,40
16	BROCA PARA USO ODONT. EM AÇO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015	80	UNID	R\$ 4,03	R\$ 322,40
17	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	25	UNID	R\$ 4,03	R\$ 100,75
18	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTAÇÃO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	20	UNID	R\$ 4,03	R\$ 80,60
19	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM AÇO INOXIDAVEL	30	UNID	R\$ 3,63	R\$ 108,90
20	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVE.	80	UNID	R\$ 3,63	R\$ 290,40
21	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	60	UNID	R\$ 3,63	R\$ 217,80
22	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA.	80	UNID	R\$ 3,63	R\$ 290,40

📍 Rua Delta, Qd. 12 Nº 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎️ (99) 98520-9977

✉️ compras@alsdistribuidora.com



23	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL	20	UNID	R\$ 5,80	R\$ 116,00
24	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; CÔNICA; ALTA ROTACÃO; FISSURADA Nº 702	20	UNID	R\$ 5,80	R\$ 116,00
25	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30	UNID	R\$ 27,54	R\$ 826,20
26	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	5	UNID	R\$ 31,50	R\$ 157,50
27	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO.	40	UNID	R\$ 7,65	R\$ 306,00
28	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESURA;	30	UNID	R\$ 5,20	R\$ 156,00
29	COLGADURA; PARA RADIOGRAFIA; EM AÇO INOX; PARA 1 PELÍCULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	10	UNID	R\$ 7,34	R\$ 73,40
30	COMPRESSA DE GAZE HIROFILA, CONFECCIONADA 9 FIOS COM 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO	40	UNID	R\$ 20,33	R\$ 813,20
31	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULAÇÃO SORTIDA; GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	48	UNID	R\$ 124,95	R\$ 5.997,60
32	DETERGENTE; ENZIMÁTICO; PARA REMOÇÃO DE RESÍDUO ORGÂNICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFÍCIES E REDUÇÃO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML	48	UNID	R\$ 21,88	R\$ 1.050,24
33	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISADO; EM AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE ESPELHADA	80	UNID	R\$ 7,73	R\$ 618,40
34	EUGENOL; LÍQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E ACACÉTICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML	10	UNID	R\$ 18,37	R\$ 183,70

Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

(99) 98520-9977

compras@alsdistribuidora.com



35	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE	10	UNID	R\$ 11,44	R\$ 114,40
36	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 160 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS	15	UNID	R\$ 30,86	R\$ 462,90
37	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS	10	UNID	R\$ 26,45	R\$ 264,50
38	ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSÕES 9,5X4,5X2,5CM.	5	UNID	R\$ 4,47	R\$ 22,35
39	ESCOVA DE DORÇON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	200	UNID	R\$ 2,71	R\$ 542,00
40	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS	1.500	UNID	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00
41	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 C/24	100	CX	R\$ 47,29	R\$ 4.729,00
42	FIO DENTAL; ENCRADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500 M;	36	UNID	R\$ 14,01	R\$ 504,36
43	FITA MATRIZ; EM AGO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	50	UNID	R\$ 2,69	R\$ 134,50
44	FITA MATRIZ; EM AGO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	50	UNID	R\$ 3,25	R\$ 162,50
45	FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEÍDO, OCRESOL, GLICERINA BIODESTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.	60	UNID	R\$ 9,04	R\$ 542,40
46	FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIOLADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG SABORES VARIADOS	60	UNID	R\$ 11,95	R\$ 717,00

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



47	HIBROXIDO DE CALCIO ODONTO P.A: PURO FRASCO COM 13G	20	UNID	R\$ 6,61	R\$ 132,20
48	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAG AO ESMALTE E A DENTINA, FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO.CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR.	80	UNID	R\$ 55,83	R\$ 4.466,40
49	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES, COM ADESAG AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO	80	UNID	R\$ 55,83	R\$ 4.466,40
50	LUIVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	200	UNID	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00
51	LUIVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392,CAIXA COM 100 UNI	200	UNID	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00
52	LUIVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13382, CAIXA COM 100 UNI	50	UNID	R\$ 117,00	R\$ 5.850,08
53	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM ZIMM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULO DO CORTE DE 45º	40	UNID	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00
54	MANDRIL DE ACO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO,EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	8	UNID	R\$ 3,12	R\$ 24,96
55	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	30	UNID	R\$ 44,83	R\$ 1.344,90
56	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO ,LEVE ,INDOOR, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS,FRASCO COM 50 GRAMAS	40	UNID	R\$ 9,62	R\$ 384,80

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



57	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE, DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZACAO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	12	UNID	R\$ 9,64	R\$ 115,68
58	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM ACAO ANTI SEPTICA, ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	20	UNID	R\$ 54,70	R\$ 1.094,00
59	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	20	UNID	R\$ 14,27	R\$ 285,40
60	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G	20	UNID	R\$ 14,87	R\$ 297,40
61	ÓSTOPORIN	50	UNID	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
62	PARAMONCLODROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUCAO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSICAO 30% PARAMONCLODROFENOL E 70% CANFORA.	30	UNID	R\$ 10,05	R\$ 301,50
63	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO; COMPOSICAO CLOREXIDINA 2,0%; TENSIOATIVOS; UMECTANT, EMOLIENTE, CORANTE E AGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1000ML; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	15	UNID	R\$ 91,26	R\$ 1.368,90
64	REVELADOR E PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO COMPOSTO DE HIRQUINOSA 2% EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL	50	UNID	R\$ 21,79	R\$ 1.089,50

📍 Rua Delta, Qd. 12 Nº 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



65	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPAÇA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	58	UNID	R\$ 49,73	R\$ 2.486,50
66	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPAÇA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	50	UNID	R\$ 48,73	R\$ 2.486,50
67	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPAÇA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	80	UNID	R\$ 49,73	R\$ 3.978,40
68	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPAÇA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	20	UNID	R\$ 48,73	R\$ 994,60
69	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPAÇA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	30	UNID	R\$ 49,73	R\$ 1.491,90
70	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPAÇA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	30	UNID	R\$ 49,73	R\$ 1.491,90

Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

(99) 98520-9977

compras@alsdistribuidora.com



71	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; C3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS	30	UNID	R\$ 49,73	R\$ 1.491,90
72	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.	30	UNID	R\$ 14,54	R\$ 436,20
73	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULAR	30	UNID	R\$ 9,03	R\$ 270,90
74	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML	30	UNID	R\$ 9,49	R\$ 284,70
75	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	500	PCT	R\$ 9,67	R\$ 4.835,00
76	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	50	PCT	R\$ 30,94	R\$ 1.547,00
77	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	20	UNID	R\$ 54,74	R\$ 1.094,80
78	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	500	UNID	R\$ 34,61	R\$ 17.305,00

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



79	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% E ÁGUA DEIONIZADA. INDICAÇÃO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALAÇÃO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.	100	UNID	R\$ 5,32	R\$ 532,00
80	TIRAS PARA USO ODONTOLÓGICO; EM POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	300	UNID	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
81	TACA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	40	UNID	R\$ 3,06	R\$ 122,40
82	COM 12 UNIDADES. DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS	40	UNID	R\$ 12,09	R\$ 483,60
83	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEÍCULO Q.S.P.; SOLUÇÃO EM FRASCO COM 10 ML	30	UNID	R\$ 7,74	R\$ 232,20
84	TOUCA: CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA; PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19"; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	UNID	R\$ 33,66	R\$ 1.683,00
85	VERNIZ CAVITÁRIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM	12	UNID	R\$ 41,39	R\$ 496,68
86	ALBODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO; 100% DE ALBODÃO HIDROFÍLO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	300	UNID	R\$ 2,94	R\$ 882,00
87	FILME RADIOGRÁFICO; ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSIÇÃO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	UNID	R\$ 306,00	R\$ 3.060,00

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000



(99) 98520-9977



compras@alsdistribuidora.com



88	FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO E INODOR. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	50	UNID	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
89	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS; ODONTOLÓGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15%; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML	30	UNID	R\$ 21,79	R\$ 653,70
90	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVÁVEL; FORMA DE PILÃO	12	UNID	R\$ 3,92	R\$ 47,04
91	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA	36	PCT	R\$ 16,98	R\$ 611,28
92	AVENTAL PLUMBIFERO; SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS MODELO PADRÃO	3	UNID	R\$ 1.528,32	R\$ 4.584,96
93	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR; EM AÇO INOXIDÁVEL FORMA RETA COM COMPRIMENTO 14CM	12	UNID	R\$ 42,47	R\$ 509,64
94	PORTA ALGODÃO; LIMPO 08 X 10 CM COM MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	6	UNID	R\$ 85,68	R\$ 514,08
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 418.545,18
LOTE V - MEDICAMENTOS - MATERIAL E INSUMO - COVID					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AZITROMICINA - CX C/ 500 CP	80	CX	R\$ 1.115,59	R\$ 89.247,20
2	DIPIRONA - CAIXAS COM 500 CP	100	CX	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
	LUVAS P- CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	30	CX	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00
	LUVAS M - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	40	CX	R\$ 288,00	R\$ 11.520,00
4	LUVAS G - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	10	CX	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
5	MÁSCARAS CIRÚRGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA	150	CX	R\$ 794,59	R\$ 119.188,50
6	PARACETAMOL - CAIXAS COM 500 CP CADA	100	CX	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
7	TOUCA - PCT COM 100 UM	50	PCT	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



8	MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Tnt 60g - 1 Unidade - Tamanho G/GG • Produzido em TNT60g hidrofóbica (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo. • Extremamente resistente a particul...	120	UNID	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
9	MÁSCARA N95	1.500	UNID	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
10	TESTES COVID	10.000	UNID	R\$ 16,65	R\$ 166.500,00
11	AVENTAL DESCARTÁVEL - KIT COM 3 AVENTAL TNT MANGA LONGA 140X90CM BRANCO	1.500	UNID	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
12	ALCOOL EM GEL 70% - AIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	80	CX	R\$ 94,50	R\$ 7.560,00
13	ÓCULOS - Proteção: LVA E LVB; Filtro: 99,9%; Visor: color; Tamanho: único; Vedação: lateral Armação: nylon.	40	UND	R\$ 6,75	R\$ 270,00
14	FACESHIELD FACESHIELD - Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável; Material: viseira em PVC transparente; Dimensões: 18x18x20,5 cm (CxLxA); Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: polipropileno (PP); Elástico ajustável.	40	UND	R\$ 13,50	R\$ 540,00
15	PROPÉ - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.	280	PAR	R\$ 1,98	R\$ 396,00
16	SACO PARA CADÁVER - Invólucro Para Cadáver Saco Tamanho M, G E GG 100x210 - 10 Unidades	22	UND	R\$ 31,50	R\$ 693,00
17	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	50	CX	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 451.124,70
LOTE VI - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Amitriptilina 25 mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



2	Bromazepan 3mg	10.000	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
3	Bromazepan 6mg	10.000	Comprimido	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
4	Carbamazepina 200mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
5	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	500	Frasco	R\$ 15,24	R\$ 7.620,00
6	Carbamazepina 400mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
7	Clomipramina 10mg	5.000	Comprimido	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
8	Clomipramina 25mg	5.000	Comprimido	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
9	Clonazepam 2,5mg 20ml	500	Frasco	R\$ 15,53	R\$ 7.765,00
10	Clonazepam 0,5mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
11	Clonazepam 2mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
12	Cloridrato de paroxetina 15mg	15.000	Comprimido	R\$ 1,04	R\$ 15.600,00
13	Cloridrato de tramadol 50mg	3.000	Comprimido	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
14	Clorpromazina 100mg	5.000	Comprimido	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
15	Clorpromazina 25mg	5.000	Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
16	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável	3.000	Ampola	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
17	Diazepam 10mg	25.000	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
18	Diazepam 5mg	25.000	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
19	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	3.000	Ampola	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
20	Fenitoína 100mg	10.000	Comprimido	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
21	Fenobarbital 100mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
22	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	200	Frasco	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
23	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	3.000	Ampola	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
24	Fluoxetina 20mg	30.000	Cápsula	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
25	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	500	Frasco	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
26	Haloperidol 5mg	25.000	Comprimido	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
27	Risperidona	30.000	Gotas	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
28	Risperidona 1mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
29	Risperidona 2mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
30	Risperidona 3mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
31	Valproato de sódio 200mg/ml sol.oral 100ml	10.000	Frasco	R\$ 5,40	R\$ 54.000,00
32	Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	500	Ampola	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
33	Fenitoina sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	500	Ampola	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00
34	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	1.000	Ampola	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
35	Midazolam 5mg/3ml injetável	500	Ampola	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00

📍 Rua Delta, Qd. 12 N° 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000

☎ (99) 98520-9977

✉ compras@alsdistribuidora.com



36	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	1.000	Ampola	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 289.095,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.272.423,94

Açailândia, 16 de dezembro de 2021.

Andre Luis Silva Braz

Als Braz Eireli Me
Andre Luis Silva Braz
CPF: 970.460.003-87
Empresário

CNPJ: 27.457.814/0001-06
Rua Delta, nº 6, quadra 12 - Parque Lagoa
Açailândia, MA-CEP: 65.930-000

📍 Rua Delta, Qd. 12 Nº 06, Parque Lagoa, Açailândia - MA CEP: 65930-000



(99) 98520-9977



compras@alsdistribuidora.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE -MA

PROPOSTA DE PREÇO - MEDICAMENTOS - CAMPESTRE DO MAMRANHÃO - MA					
LOTE I MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	4.000	CPD	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
2	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	600	AMP	R\$ 11,47	R\$ 6.882,00
3	ADRENALINA 1G INJ	300	AMP	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
4	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	10.000	AMP	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	600	AMP	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
7	AMOXICILINA 250MG SUSP.	600	FRS	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
8	AMOXICILINA 500MG	3.000	CPD	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
9	AMPICILINA 1G IM/IV	2000	AMP	R\$ 6,83	R\$ 13.660,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML	600	AMP	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
13	CAPTOPRIL 25MG	6.000	CPD	R\$ 0,05	R\$ 300,00
14	CEFALEXINA 500 MG	2.400	CPD	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
15	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	200	AMP	R\$ 18,93	R\$ 3.786,00
16	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	5.000	AMP	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
17	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	5000	AMP	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
19	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	3.000	AMP	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
20	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	3.000	AMP	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
21	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	300	FRC	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
22	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	300	FRC	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
23	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	200	AMP	R\$ 2,75	R\$ 550,00
24	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	1.000	AMP	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
25	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	300	AMP	R\$ 11,38	R\$ 3.414,00
26	COMPLEXO B INJ. 2ML	12.000	AMP	R\$ 5,10	R\$ 61.200,00
27	DEXAMETASONA SUSPENSÃO	300	FRS	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
28	DEXAMETASONA 4MG INJ.	5.000	AMP	R\$ 5,36	R\$ 26.800,00
29	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	5.000	AMP	R\$ 1,94	R\$ 9.700,00



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

30	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	5.000	CPD	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
31	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	5.000	AMP	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
32	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	15.000	AMP	R\$ 1,47	R\$ 22.050,00
33	DIPIRONA GTS 10ML	300	FRS	R\$ 2,65	R\$ 795,00
34	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	6.000	AMP	R\$ 2,46	R\$ 14.760,00
35	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	3.000	CPD	R\$ 0,15	R\$ 450,00
36	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	5.000	AMP	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
37	GENTAMICINA 40MG INJ.	3.000	AMP	R\$ 1,83	R\$ 5.490,00
38	GENTAMICINA 80MG INJ.	3.000	AMP	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
39	GLIBENCLAMIDA 5MG	2.000	CPD	R\$ 0,10	R\$ 200,00
40	GLICOSE 25% 10ML	10.000	AMP	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	2.000	CPD	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
42	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	2.500	AMP	R\$ 5,85	R\$ 14.625,00
43	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	1.000	AMP	R\$ 12,58	R\$ 12.580,00
44	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	5.000	AMP	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
45	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	1.000	AMP	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
46	LIDOCAINA GEL 2%	800	BSG	R\$ 11,05	R\$ 8.840,00
47	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	2000	AMP	R\$ 6,08	R\$ 12.160,00
48	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	100	AMP	R\$ 120,80	R\$ 12.080,00
49	OLEO MINERAL 100% 100ML	500	FRS	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
50	OMEPRAZOL 20MG	600	CPD	R\$ 0,21	R\$ 126,00
51	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	3.000	AMP	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
52	PARACETAMOL 500MG	2.000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 340,00
53	PARACETAMOL 750MG	2.000	CPD	R\$ 0,26	R\$ 520,00
54	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	1.000	FRC	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
55	PENIC. G BENZ. 1.200.000UI S/DIL INJ	100	AMP	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00
56	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	100	AMP	R\$ 21,79	R\$ 2.179,00
57	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	100	AMP	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
58	PHOSFOENEMA 130ML	100	FRS	R\$ 8,79	R\$ 879,00
62	SORO METRONIDAZOL 0,5%	1.000	FRS	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	10.000	FRS	R\$ 4,73	R\$ 47.300,00
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F	10.000	FRS	R\$ 6,29	R\$ 62.900,00
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F	10.000	FRS	R\$ 6,51	R\$ 65.100,00
66	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	5.000	AMP	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

10	ALGODÃO HIDROFILO 500G	730	RLS	R\$ 16,98	R\$ 12.395,40
15	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	50	UND	R\$ 43,95	R\$ 2.197,50
16	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	25	CXS	R\$ 82,53	R\$ 2.063,25
17	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	500	PCT	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
18	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	500	PCT	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
19	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	500	PCT	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
23	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	500	UND	R\$ 12,75	R\$ 6.375,00
24	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	250	PCT	R\$ 5,91	R\$ 1.477,50
25	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	25	CXS	R\$ 122,94	R\$ 3.073,50
26	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	25	CXS	R\$ 126,67	R\$ 3.166,75
27	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	25	CXS	R\$ 132,19	R\$ 3.304,75
28	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	25	CXS	R\$ 132,18	R\$ 3.304,50
29	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	25	CXS	R\$ 62,73	R\$ 1.568,25
30	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	25	CXS	R\$ 57,63	R\$ 1.440,75
31	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	25	CXS	R\$ 63,75	R\$ 1.593,75
32	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	25	CXS	R\$ 62,73	R\$ 1.568,25
33	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	25	CXS	R\$ 62,73	R\$ 1.568,25
34	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	25	CXS	R\$ 73,44	R\$ 1.836,00
35	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	100	PCT	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
36	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	100	PCT	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
37	CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10	100	PCT	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
38	CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10	100	PCT	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
39	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	2.500	UND	R\$ 2,63	R\$ 6.575,00
41	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	340	UND	R\$ 15,30	R\$ 5.202,00
42	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	36	CXS	R\$ 188,37	R\$ 6.781,32
43	COLETOR UNIVERSAL 50ML	10.000	UND	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
44	COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500	100	ROLO	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
45	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	100	PCT	R\$ 57,32	R\$ 5.732,00
46	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	20.000	UND	R\$ 1,46	R\$ 29.200,00
47	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	20.000	UND	R\$ 2,48	R\$ 49.600,00
48	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	10.000	UND	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
49	ESCOVA CERVICAL C/100	50	PCT	R\$ 46,11	R\$ 2.305,50

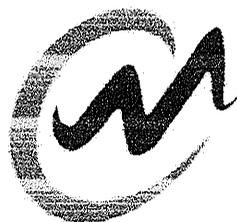


MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP: 65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 26.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

50	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48	5	CXS	R\$ 138,80	R\$ 694,00
51	ESPARADRAPO 10X4,5	2500	RLS	R\$ 10,62	R\$ 26.550,00
52	ESPATULA DE AYRES C/100	120	PCT	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00
53	ESPECULO VAGINAL G	1.000	UND	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
54	ESPECULO VAGINAL M	1.000	UND	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
55	ESPECULO VAGINAL P	2.500	UND	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
56	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	60	UND	R\$ 10,89	R\$ 653,40
57	FILME RAI0 X 18X24 C/100	12	CXS	R\$ 174,49	R\$ 2.093,88
58	FILME RAI0 X 24X30 C/100	12	CXS	R\$ 290,82	R\$ 3.489,84
59	FILME RAI0 X 30X40 C/100	8	CXS	R\$ 484,70	R\$ 3.877,60
60	FILME RAI0 X 35X35 C/100	8	CXS	R\$ 506,74	R\$ 4.053,92
61	FILME RAI0 X 35X43 C/100	8	CXS	R\$ 615,06	R\$ 4.920,48
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	1000	UND	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
63	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	1000	UND	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
64	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	100	FRS	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
65	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	12	GL	R\$ 7,44	R\$ 89,28
66	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	220	PCT	R\$ 16,99	R\$ 3.737,80
67	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	220	PCT	R\$ 19,97	R\$ 4.393,40
68	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	220	PCT	R\$ 21,87	R\$ 4.811,40
69	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	220	PCT	R\$ 24,15	R\$ 5.313,00
70	FRALDA INFANTIL G C/8	220	PCT	R\$ 6,03	R\$ 1.326,60
71	FRALDA INFANTIL M C/8	220	PCT	R\$ 5,12	R\$ 1.126,40
72	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	100	UND	R\$ 1,96	R\$ 196,00
73	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	100	RLS	R\$ 57,44	R\$ 5.744,00
74	GEL PARA ULTRASSOM 5L	50	GL	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
75	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	200	PCT	R\$ 23,66	R\$ 4.732,00
76	KIT PAPANICOLAOU BASICO(ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).	2000	UND	R\$ 4,12	R\$ 8.240,00
77	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	25	CXS	R\$ 41,18	R\$ 1.029,50
78	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	25	CXS	R\$ 35,65	R\$ 891,25
79	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	25	CXS	R\$ 45,70	R\$ 1.142,50
80	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	25	CXS	R\$ 37,02	R\$ 925,50

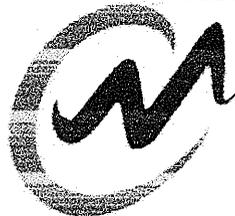


MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

114	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	100	CXS	R\$ 62,73	R\$ 6.273,00
115	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	100	CXS	R\$ 45,89	R\$ 4.589,00
116	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	100	CXS	R\$ 60,04	R\$ 6.004,00
117	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	100	CXS	R\$ 44,02	R\$ 4.402,00
118	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	100	PCT	R\$ 13,06	R\$ 1.306,00
119	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	100	PCT	R\$ 10,09	R\$ 1.009,00
120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	100	PCT	R\$ 9,66	R\$ 966,00
121	SONDA FOLEY N 10 -2VIAS C/10	25	CXS	R\$ 67,17	R\$ 1.679,25
122	SONDA FOLEY N 12- 2VIAS C/10	25	CXS	R\$ 47,05	R\$ 1.176,25
123	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	50	CXS	R\$ 65,37	R\$ 3.268,50
124	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	50	CXS	R\$ 44,76	R\$ 2.238,00
125	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	50	CXS	R\$ 45,97	R\$ 2.298,50
126	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10	50	PCT	R\$ 13,41	R\$ 670,50
127	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10	50	PCT	R\$ 10,42	R\$ 521,00
128	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 C/10	50	PCT	R\$ 14,05	R\$ 702,50
129	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10 C/10	50	PCT	R\$ 10,81	R\$ 540,50
130	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/10	500	PCT	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
131	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10	50	PCT	R\$ 23,26	R\$ 1.163,00
132	SONDA URETRAL N.10 C/10	100	PCT	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
133	SONDA URETRAL N.12 C/10	100	PCT	R\$ 13,88	R\$ 1.388,00
134	SONDA URETRAL N.14 C/10	100	PCT	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
135	SONDA URETRAL N.16 C/10	100	PCT	R\$ 9,88	R\$ 988,00
136	SONDA URETRAL N.18 C/10	100	PCT	R\$ 10,06	R\$ 1.006,00
137	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100	UND	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00
138	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	200	CXS	R\$ 47,55	R\$ 9.510,00
139	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	350	PCT	R\$ 6,98	R\$ 2.443,00
140	VICRYL 0.0 C/AG C/24UND	10	CXS	R\$ 293,76	R\$ 2.937,60
141	VICRYL 1.0 C/AG C/24UND	10	CXS	R\$ 293,78	R\$ 2.937,80
142	VICRYL 2,0 C/AG C/24 UND	10	CXS	R\$ 293,76	R\$ 2.937,60
143	VICRYL 3,0 C/AG C/24 UND	10	CXS	R\$ 293,76	R\$ 2.937,60



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP: 65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

67	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	5000	AMP	R\$ 5,58	R\$ 27.900,00
68	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	5000	AMP	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
69	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	200	PT	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
70	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	2.000	AMP	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
71	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	1.000	AMP	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
72	VITAMINA C 100MG/ ML	10.000	AMP	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
73	VITAMINA K 10MG INJ	5.000	AMP	R\$ 2,47	R\$ 12.350,00
74	CEFALEXINA 250 MG	1000	FRS	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
75	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	1000	FRS	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
76	DIPIRONA 500 MG	1.000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 230,00
77	GLICOSE 50% 10ML	2.000	AMP	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
79	IBUPROFENO 50 MG	300	FRS	R\$ 1,85	R\$ 555,00
80	IBUPROFENO 600 MG	3.000	CPD	R\$ 0,27	R\$ 810,00
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	600	FRS	R\$ 4,32	R\$ 2.592,00
82	HEPARINA 40 MG	50	AMP	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
83	LOSARTANA 50 MG	2.000	CPD	R\$ 0,16	R\$ 320,00
84	METRONIDAZOL 250 MG	2000	CPD	R\$ 0,19	R\$ 380,00
85	METOCLOPRAMIDA GOTAS	200	FRS	R\$ 1,40	R\$ 280,00
86	NIMESULIDA GOTAS	200	FRS	R\$ 1,96	R\$ 392,00
87	NIMESULIDA 100 MG	1.000	CPD	R\$ 0,11	R\$ 110,00
88	PROPANOLOL 40 MG	1.000	CPD	R\$ 0,05	R\$ 50,00
89	SIMETICONA GOTAS	200	FRS	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
90	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA SUSP.	200	FRS	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
91	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA 100 MG	200	CPD	R\$ 0,23	R\$ 46,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 701.200,00

LOTE II - FARMACIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	100.000	CPD	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
5	ACIDO ASCORBICO	30.000	CPD	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
6	ACIDO ASCORBICO GOTAS	5000	FRC	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00
7	ACIDO FOLICO 5MG	50000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
8	ALBENDAZOL 400 MG	10000	CPD	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
9	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	5000	FRC	R\$ 2,54	R\$ 12.700,00



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

10	AMOXICILINA 250MG SUSP.	5000	FRS	R\$ 4,36	R\$ 21.800,00
11	AMOXICILINA 500MG	50000	CPD	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
12	AMPICILINA 500MG	20000	CPD	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
13	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	2000	FRC	R\$ 7,63	R\$ 15.260,00
14	ANLODIPINO BESILATO 10MG	50000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
15	ANLODIPINO BESILATO 5MG	50000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
16	ATENOLOL 100MG	100000	CPD	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
18	ATENOLOL 50MG	30000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
19	AZITROMICINA 500 MG	5000	CPD	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
20	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	1000	FRC	R\$ 23,55	R\$ 23.550,00
23	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10 MG/ ML	2000	FRC	R\$ 11,55	R\$ 23.100,00
24	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	5000	CPD	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
25	CAPTOPRIL 25MG	100000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
26	CEFALEXINA 500 MG	12000	CPD	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
27	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	2500	FRC	R\$ 13,74	R\$ 34.350,00
28	CETOCONAZOL 200MG	10000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 400,00
29	CETOCONAZOL CREME 30G	1500	TB	R\$ 11,76	R\$ 17.640,00
31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	20000	CPD	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
32	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	4000	FRC	R\$ 7,35	R\$ 29.400,00
33	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	8000	FRC	R\$ 3,64	R\$ 29.120,00
34	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	20000	CPD	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
35	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	2000	BSG	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
36	DEXAMETASONA SUSP 120ML	5000	FR	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00
37	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	5000	FRC	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
38	DEXCLOFERINAMINA 2MG	6000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 840,00
41	DIGOXINA 0,25MG	5000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 700,00
42	DIMETICONA 40MG	2000	CPD	R\$ 0,20	R\$ 400,00
43	DIMETICONA GOTAS 10ML	1500	FRC	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG	30000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
45	DIPIRONA 500MG/ML	5000	FRS	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
47	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	30000	CPD	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
48	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	30000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00

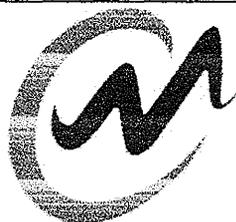


MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

51	FLUCONAZOL 150MG	10000	CPD	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
52	FUROSEMIDA 40MG	50000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
53	GLIBENCLAMIDA 5MG	200000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
54	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	120000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
55	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	2000	FRC	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
56	IBUPROFENO 300MG	25000	CPD	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
57	IBUPROFENO 100MG SUSP	5000	FRS	R\$ 2,53	R\$ 12.650,00
58	IBUPROFENO 50MG SUSP	10000	FRS	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
59	IBUPROFENO 600MG	50000	CPD	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
60	IVERMECTINA 6MG	3000	CPD	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
61	LOSARTANA 50MG	200000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
62	LOSARTANA 100MG	80000	CPD	R\$ 0,54	R\$ 43.200,00
63	MEBENDAZOL 100MG	20000	CPD	R\$ 0,03	R\$ 600,00
64	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	5000	FRS	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
65	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	200000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
66	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	150000	CPD	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
67	METILDOPA 250MG	20000	CPD	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
68	METILDOPA 500MG	15000	CPD	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
69	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	2000	FRS	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
70	METRONIDAZOL 250MG	5000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
71	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	2000	TB	R\$ 8,49	R\$ 16.980,00
72	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	2500	FRS	R\$ 8,89	R\$ 22.225,00
73	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	2000	TB	R\$ 14,52	R\$ 29.040,00
74	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	1500	TB	R\$ 3,37	R\$ 5.055,00
75	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	1500	TB	R\$ 11,09	R\$ 16.635,00
76	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	2500	TB	R\$ 3,29	R\$ 8.225,00
77	NIFEDIPINO 10MG CAPS	3000	CPD	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
78	NIFEDIPINO 20MG CAPS	3000	CPD	R\$ 0,27	R\$ 810,00
79	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	1500	TB	R\$ 6,86	R\$ 10.290,00
80	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	1000	FRS	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

81	NIMESULIDA 100MG	50000	CPD	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
82	NIMESULIDA GOTAS	3500	FRC	R\$ 4,54	R\$ 15.890,00
83	OMEPRAZOL 20MG	25000	CPD	R\$ 1,29	R\$ 32.250,00
84	PARACETAMOL 500MG	25000	CPD	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
85	PARACETAMOL 750MG	25000	CPD	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
86	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	6000	FRS	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
87	POLIVITAMINAS SUSP.	1000	FRS	R\$ 23,10	R\$ 23.100,00
88	POLIVITAMINICO COMP.	1000	CPD	R\$ 23,10	R\$ 23.100,00
89	PREDNISONA 20MG	6000	CPD	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
90	PREDNISONA 5MG	6000	CPD	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
91	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	30000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
93	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	2000	SANCHÊ	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
95	SECNIDAZOL 1000MG	6000	CPD	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	10000	CPD	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
97	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS. ORAL 40 MG+8MG/ML	2000	FRS	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
98	SULFATO FERROSO 30ML GTS	2000	FRS	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
99	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	2000	FRS	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
100	SULFATO FERROSO. 40MG	100000	CPD	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
101	SINVASTATINA 40MG	20000	CPD	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
102	SINVASTATINA 20MG	30000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					991.895,00

LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	50	PCT	R\$ 7,94	R\$ 397,00
2	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	120	CXS	R\$ 7,33	R\$ 879,60
3	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	120	CXS	R\$ 10,15	R\$ 1.218,00
4	AGULHA DESC. 25X7 C/100	150	CXS	R\$ 16,77	R\$ 2.515,50
5	AGULHA DESC. 25X8 C/100	150	CXS	R\$ 9,34	R\$ 1.401,00
6	AGULHA DESC. 30X8 C/100	100	CXS	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
7	AGULHA DESC. 40X12 C/100	100	CXS	R\$ 18,94	R\$ 1.894,00
8	ALCOOL 70% 1000ML C/12	60	CXS	R\$ 131,09	R\$ 7.865,40
9	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	6	CXS	R\$ 140,52	R\$ 843,12



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

81	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	200	CXS	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
82	LAMINAS PONTA LISA C/50	100	CXS	R\$ 7,12	R\$ 712,00
83	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	100	PAR	R\$ 4,08	R\$ 408,00
84	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	100	PAR	R\$ 4,08	R\$ 408,00
85	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	100	CXS	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
86	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	300	CXS	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
87	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	200	CXS	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
88	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	500	CXS	R\$ 35,93	R\$ 17.965,00
89	MICRO LANCETA C/200	50	CXS	R\$ 128,52	R\$ 6.426,00
90	MICRONEBULIZADOR ADULTO	20	UND	R\$ 20,61	R\$ 412,20
91	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	30	UND	R\$ 28,77	R\$ 863,10
92	NYLON 0-0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 44,06	R\$ 1.321,80
93	NYLON 2-0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 44,06	R\$ 1.321,80
94	NYLON 3-0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 37,82	R\$ 1.134,60
95	NYLON 4-0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 39,65	R\$ 1.189,50
96	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	10	UND	R\$ 551,37	R\$ 5.513,70
97	OLEO DE GIRASSOL 100ML	120	FRS	R\$ 6,26	R\$ 751,20
98	PAPEL LENÇOL 75X50	200	RLS	R\$ 13,77	R\$ 2.754,00
99	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	50	PCT	R\$ 17,03	R\$ 851,50
100	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	50	FRS	R\$ 29,73	R\$ 1.486,50
101	POVIDINE TÓPICO 1000ML	50	FRS	R\$ 30,62	R\$ 1.531,00
102	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	10	CXS	R\$ 60,07	R\$ 600,70
103	REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS	10	GL	R\$ 218,53	R\$ 2.185,30
104	SABONETE LIQUIDO 800ML	35	UND	R\$ 9,31	R\$ 325,85
105	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	100	PCT	R\$ 57,01	R\$ 5.701,00
106	SCALP N°19 C/100	100	CXS	R\$ 23,86	R\$ 2.386,00
107	SCALP N°21 C/100	100	CXS	R\$ 26,27	R\$ 2.627,00
108	SCALP N°23 C/100	100	CXS	R\$ 35,93	R\$ 3.593,00
109	SCALP N°25 C/100	100	CXS	R\$ 34,04	R\$ 3.404,00
110	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	100	CXS	R\$ 53,27	R\$ 5.327,00
111	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	100	CXS	R\$ 42,02	R\$ 4.202,00
112	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	150	CXS	R\$ 56,04	R\$ 8.406,00
113	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	100	CXS	R\$ 45,15	R\$ 4.515,00



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP: 65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

VALOR TOTAL DO LOTE**565.627,94****LOTE IV - MATERIAL ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L	732	UNID	R\$ 7,92	R\$ 5.797,44
2	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML)	50	UNID	R\$ 5,73	R\$ 286,50
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA	1.000	UNID	R\$ 50,61	R\$ 50.610,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA	2.000	UNID	R\$ 59,98	R\$ 119.960,00
5	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	30	UNID	R\$ 8,47	R\$ 254,10
6	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES	500	UNID	R\$ 138,38	R\$ 69.190,00
7	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCl, CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	400	UNID	R\$ 96,03	R\$ 38.412,00
8	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	200	UNID	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
9	BABADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO	40	UNID	R\$ 18,24	R\$ 729,60
10	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12;	10	UNID	R\$ 59,50	R\$ 595,00
11	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15;	10	UNID	R\$ 63,14	R\$ 631,40
12	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	80	UNID	R\$ 4,03	R\$ 322,40
13	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL	80	UNID	R\$ 3,63	R\$ 290,40
14	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	80	UNID	R\$ 3,63	R\$ 290,40



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP: 65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

15	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL.	80	UNID	R\$ 3,63	R\$ 290,40
16	BROCA PARA USO ODONT. EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015	80	UNID	R\$ 3,63	R\$ 290,40
17	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	25	UNID	R\$ 3,63	R\$ 90,75
18	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	20	UNID	R\$ 3,63	R\$ 72,60
19	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM AÇO INOXIDAVEL	30	UNID	R\$ 4,03	R\$ 120,90
20	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVE.	80	UNID	R\$ 4,03	R\$ 322,40
21	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	60	UNID	R\$ 4,03	R\$ 241,80
22	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA.	80	UNID	R\$ 4,03	R\$ 322,40
23	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL	20	UNID	R\$ 6,44	R\$ 128,80
24	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702	20	UNID	R\$ 6,44	R\$ 128,80
25	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	30	UNID	R\$ 30,60	R\$ 918,00
26	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	5	UNID	R\$ 35,00	R\$ 175,00



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

27	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO.	40	UNID	R\$ 8,50	R\$ 340,00
28	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	30	UNID	R\$ 5,78	R\$ 173,40
29	COLGADURA; PARA RADIOGRAFIA; EM ACO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	10	UNID	R\$ 6,99	R\$ 69,90
30	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADA 9 FIOS COM 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO	40	UNID	R\$ 19,36	R\$ 774,40
31	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	48	UNID	R\$ 119,00	R\$ 5.712,00
32	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML	48	UNID	R\$ 20,84	R\$ 1.000,32
33	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA	80	UNID	R\$ 7,36	R\$ 588,80
34	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC.ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML	10	UNID	R\$ 17,49	R\$ 174,90
35	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE	10	UNID	R\$ 10,90	R\$ 109,00



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

36	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 160 CM;COM BORDAS TERMOSELADAS	15	UNID	R\$ 29,39	R\$ 440,85
37	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM;COM BORDAS TERMOSELADAS	10	UNID	R\$ 29,39	R\$ 293,90
38	ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM.	5	UNID	R\$ 4,96	R\$ 24,80
39	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	200	UNID	R\$ 3,01	R\$ 602,00
40	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS	1.500	UNID	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
41	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 C/24	100	CX	R\$ 52,55	R\$ 5.255,00
42	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , ROLO COM 500 M;	36	UNID	R\$ 14,71	R\$ 529,56
43	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	50	UNID	R\$ 2,82	R\$ 141,00
44	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	50	UNID	R\$ 3,41	R\$ 170,50
45	FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO, OCRESOL, GLICERINA BIDEUTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.	60	UNID	R\$ 9,50	R\$ 570,00
46	FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG SABORES VARIADORS	60	UNID	R\$ 12,55	R\$ 753,00



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP: 65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

47	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTO P.A: PURO FRASCO COM 13G	20	UNID	R\$ 6,94	R\$ 138,80
48	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO,CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLUÓR.	80	UNID	R\$ 58,62	R\$ 4.689,60
49	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES, COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO	80	UNID	R\$ 58,62	R\$ 4.689,60
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	200	UNID	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392,CAIXA COM 100 UNI	200	UNID	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	50	UNID	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
53	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULO DO CORTE DE 45°	40	UNID	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
54	MANDRIL DE ACO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA- ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	8	UNID	R\$ 3,47	R\$ 27,76
55	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	30	UNID	R\$ 49,81	R\$ 1.494,30



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

56	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO, LEVE, INODOR, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS, FRASCO COM 50 GRAMAS	40	UNID	R\$ 10,69	R\$ 427,60
57	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE, DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZACAO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	12	UNID	R\$ 10,71	R\$ 128,52
58	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM ACAO ANTI SEPTICA, ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	20	UNID	R\$ 60,78	R\$ 1.215,60
59	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	20	UNID	R\$ 15,86	R\$ 317,20
60	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G	20	UNID	R\$ 16,52	R\$ 330,40
61	ÓSTOPORIN	50	UNID	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
62	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSICAO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	30	UNID	R\$ 11,17	R\$ 335,10



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP: 65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscricao Estadual: 12.543606-8

63	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO; COMPOSICAO CLOREXIDINA 2,0%; TENSOATIVOS;UMECTANT,EMOLIENTE, CORANTE E AGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1000ML; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	15	UNID	R\$ 101,41	R\$ 1.521,15
64	REVELADOR E PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO COMPOSTO DE HIROQUINOSA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO,PROCESSAMENTO MANUAL	50	UNID	R\$ 24,21	R\$ 1.210,50
65	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	50	UNID	R\$ 55,25	R\$ 2.762,50
66	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	50	UNID	R\$ 55,25	R\$ 2.762,50
67	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	80	UNID	R\$ 55,25	R\$ 4.420,00



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP: 65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

68	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	20	UNID	R\$ 55,25	R\$ 1.105,00
69	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	30	UNID	R\$ 55,25	R\$ 1.657,50
70	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	30	UNID	R\$ 55,25	R\$ 1.657,50
71	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; C3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS	30	UNID	R\$ 55,25	R\$ 1.657,50
72	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.	30	UNID	R\$ 16,15	R\$ 484,50



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP: 65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

73	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULAR	30	UNID	R\$ 10,03	R\$ 300,90
74	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML	30	UNID	R\$ 10,54	R\$ 316,20
75	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	500	PCT	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00
76	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	50	PCT	R\$ 27,85	R\$ 1.392,50
77	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	20	UNID	R\$ 49,27	R\$ 985,40
78	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	500	UNID	R\$ 31,15	R\$ 15.575,00
79	SORO FISIOLÓGICO SOLUCAO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA. INDICACAO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALACAO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.	100	UNID	R\$ 4,79	R\$ 479,00
80	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	300	UNID	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscricao Estadual: 12.543606-8

81	TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	40	UNID	R\$ 3,40	R\$ 136,00
82	COM 12 UNIDADES. DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS	40	UNID	R\$ 13,43	R\$ 537,20
83	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.; SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML	30	UNID	R\$ 8,60	R\$ 258,00
84	TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19"; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	UNID	R\$ 39,27	R\$ 1.963,50
85	VERNIZ CAVITARIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM	12	UNID	R\$ 48,28	R\$ 579,36
86	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	300	UNID	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
87	FILME RADIOLOGICO; ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSICAO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	UNID	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00
88	FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	50	UNID	R\$ 53,55	R\$ 2.677,50



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 26.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8



COTAÇÃO

Ao
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
LOCAL: NESTA

Prezado Senhores,

Estamos levando ao conhecimento de Vossa Senhoria, nossa cotação de preço fornecimento de material hospitalar, conforme a seguir discriminado:

LOTE I MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	4.000	CPD	R\$ 0,51	R\$ 2.040,00
2	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	600	AMP	R\$ 9,83	R\$ 5.898,00
3	ADRENALINA 1G INJ	300	AMP	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
4	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	10.000	AMP	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	600	AMP	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
7	AMOXICILINA 250MG SUSP.	600	FRS	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
8	AMOXICILINA 500MG	3.000	CPD	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
9	AMPICILINA 1G IM/IV	2000	AMP	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML	600	AMP	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
13	CAPTOPRIL 25MG	6.000	CPD	R\$ 0,05	R\$ 300,00
14	CEFALEXINA 500 MG	2.400	CPD	R\$ 0,54	R\$ 1.296,00
15	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	200	AMP	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
16	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	5.000	AMP	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00
17	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	5000	AMP	R\$ 5,46	R\$ 27.300,00
19	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	3.000	AMP	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
20	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	3.000	AMP	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
21	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	300	FRC	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
22	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	300	FRC	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00
23	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	200	AMP	R\$ 2,36	R\$ 472,00
24	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	1.000	AMP	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
25	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	300	AMP	R\$ 9,76	R\$ 2.928,00
26	COMPLEXO B INJ. 2ML	12.000	AMP	R\$ 4,37	R\$ 52.440,00
27	DEXAMETASONA SUSPENSÃO	300	FRS	R\$ 3,31	R\$ 993,00
28	DEXAMETASONA 4MG INJ.	5.000	AMP	R\$ 4,59	R\$ 22.950,00

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036 156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



29	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	5.000	AMP	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
30	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	5.000	CPD	R\$ 0,19	R\$ 950,00
31	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	5.000	AMP	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
32	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	15.000	AMP	R\$ 1,26	R\$ 18.900,00
33	DIPIRONA GTS 10ML	300	FRS	R\$ 2,27	R\$ 681,00
34	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	6.000	AMP	R\$ 2,11	R\$ 12.660,00
35	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	3.000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 390,00
36	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML.	5.000	AMP	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
37	GENTAMICINA 40MG INJ.	3.000	AMP	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
38	GENTAMICINA 80MG INJ.	3.000	AMP	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
39	GLIBENCLAMIDA 5MG	2.000	CPD	R\$ 0,11	R\$ 220,00
40	GLICOSE 25% 10ML	10.000	AMP	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	2.000	CPD	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
42	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	2.500	AMP	R\$ 6,14	R\$ 15.350,00
43	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	1.000	AMP	R\$ 13,21	R\$ 13.210,00
44	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	5.000	AMP	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
45	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	1.000	AMP	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
46	LIDOCAINA GEL 2%	800	BSG	R\$ 11,60	R\$ 9.280,00
47	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	2000	AMP	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
48	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	100	AMP	R\$ 126,84	R\$ 12.684,00
49	OLEO MINERAL 100% 100ML	500	FRS	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
50	OMEPRAZOL 20MG	600	CPD	R\$ 0,18	R\$ 108,00
51	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	3.000	AMP	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
52	PARACETAMOL 500MG	2.000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 280,00
53	PARACETAMOL 750MG	2.000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 460,00
54	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	1.000	FRC	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
55	PENIC. G BENZ. 1.200.000UI S/DIL INJ	100	AMP	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00
56	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	100	AMP	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00
57	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	100	AMP	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
58	PHOSFOENEMA 130ML	100	FRS	R\$ 7,53	R\$ 753,00
62	SORO METRONIDAZOL 0,5%	1.000	FRS	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	10.000	FRS	R\$ 4,05	R\$ 40.500,00
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F	10.000	FRS	R\$ 5,39	R\$ 53.900,00
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F	10.000	FRS	R\$ 5,58	R\$ 55.800,00
66	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	5.000	AMP	R\$ 5,31	R\$ 26.550,00
67	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	5000	AMP	R\$ 4,78	R\$ 23.900,00
68	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	5000	AMP	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



69	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	200	PT	R\$ 68,25	R\$ 13.650,00
70	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	2.000	AMP	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
71	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	1.000	AMP	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
72	VITAMINA C 100MG/ ML	10.000	AMP	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00
73	VITAMINA K 10MG INJ	5.000	AMP	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
74	CEFALEXINA 250 MG	1000	FRS	R\$ 15,02	R\$ 15.020,00
75	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	1000	FRS	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
76	DIPIRONA 500 MG	1.000	CPD	R\$ 0,24	R\$ 240,00
77	GLICOSE 50% 10ML	2.000	AMP	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
79	IBUPROFENO 50 MG	300	FRS	R\$ 1,94	R\$ 582,00
80	IBUPROFENO 600 MG	3.000	CPD	R\$ 0,28	R\$ 840,00
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	600	FRS	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
82	HEPARINA 40 MG	50	AMP	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
83	LOSARTANA 50 MG	2.000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 340,00
84	METRONIDAZOL 250 MG	2000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 360,00
85	METOCLOPRAMIDA GOTAS	200	FRS	R\$ 1,33	R\$ 266,00
86	NIMESULIDA GOTAS	200	FRS	R\$ 1,87	R\$ 374,00
87	NIMESULIDA 100 MG	1.000	CPD	R\$ 0,10	R\$ 100,00
88	PROPRANOLOL 40 MG	1.000	CPD	R\$ 0,05	R\$ 50,00
89	SIMETICONA GOTAS	200	FRS	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
90	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA SUSP.	200	FRS	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
91	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA 100 MG	200	CPD	R\$ 0,22	R\$ 44,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 641.361,00

LOTE II - FARMACIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	100.000	CPD	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
5	ACIDO ASCORBICO	30.000	CPD	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
6	ACIDO ASCORBICO GOTAS	5000	FRC	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
7	ACIDO FOLICO 5MG	50000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
8	ALBENDAZOL 400 MG	10000	CPD	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
9	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	5000	FRC	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
10	AMOXICILINA 250MG SUSP.	5000	FRS	R\$ 4,58	R\$ 22.900,00
11	AMOXICILINA 500MG	50000	CPD	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
12	AMPICILINA 500MG	20000	CPD	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
13	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	2000	FRC	R\$ 8,01	R\$ 16.020,00
14	ANLODIPINO BESILATO 10MG	50000	CPD	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
15	ANLODIPINO BESILATO 5MG	50000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



16	ATENOLOL 100MG	100000	CPD	R\$ 0.13	R\$ 13.000,00
18	ATENOLOL 50MG	30000	CPD	R\$ 0.12	R\$ 3.600,00
19	AZITROMICINA 500 MG	5000	CPD	R\$ 2.07	R\$ 10.350,00
20	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	1000	FRC	R\$ 20.19	R\$ 20.190,00
23	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10 MG/ ML	2000	FRC	R\$ 9.90	R\$ 19.800,00
24	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	5000	CPD	R\$ 0.69	R\$ 3.450,00
25	CAPTOPRIL 25MG	100000	CPD	R\$ 0.06	R\$ 6.000,00
26	CEFALEXINA 500 MG	12000	CPD	R\$ 0.58	R\$ 6.960,00
27	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	2500	FRC	R\$ 11.78	R\$ 29.450,00
28	CETOCONAZOL 200MG	10000	CPD	R\$ 0.04	R\$ 400,00
29	CETOCONAZOL CREME 30G	1500	TB	R\$ 10.08	R\$ 15.120,00
31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	20000	CPD	R\$ 0.48	R\$ 9.600,00
32	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	4000	FRC	R\$ 6.30	R\$ 25.200,00
33	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	8000	FRC	R\$ 3.82	R\$ 30.560,00
34	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	20000	CPD	R\$ 0.50	R\$ 10.000,00
35	DEXAMETASONA CREME 0.1 % 10G	2000	BSG	R\$ 2.34	R\$ 4.680,00
36	DEXAMETASONA SUSP 120ML	5000	FR	R\$ 2.70	R\$ 13.500,00
37	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	5000	FRC	R\$ 2.08	R\$ 10.400,00
38	DEXCLOFERINAMINA 2MG	6000	CPD	R\$ 0.15	R\$ 900,00
41	DIGOXINA 0.25MG	5000	CPD	R\$ 0.15	R\$ 750,00
42	DIMETICONA 40MG	2000	CPD	R\$ 0.21	R\$ 420,00
43	DIMETICONA GOTAS 10ML	1500	FRC	R\$ 1.31	R\$ 1.965,00
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG	30000	CPD	R\$ 0.18	R\$ 5.400,00
45	DIPIRONA 500MG/ML	5000	FRS	R\$ 1.92	R\$ 9.600,00
47	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	30000	CPD	R\$ 0.26	R\$ 7.800,00
48	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	30000	CPD	R\$ 0.11	R\$ 3.300,00
51	FLUCONAZOL 150MG	10000	CPD	R\$ 0.88	R\$ 8.800,00
52	FUROSEMIDA 40MG	50000	CPD	R\$ 0.11	R\$ 5.500,00
53	GLIBENCLAMIDA 5MG	200000	CPD	R\$ 0.06	R\$ 12.000,00
54	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	120000	CPD	R\$ 0.04	R\$ 4.800,00
55	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO	2000	FRC	R\$ 8.21	R\$ 16.420,00
56	IBUPROFENO 300MG	25000	CPD	R\$ 0.30	R\$ 7.500,00
57	IBUPROFENO 100MG SUSP	5000	FRS	R\$ 2.17	R\$ 10.850,00

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitarar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



LG MED
HOSPITALAR

"Distribuindo Saúde e Qualidade de Vida"

58	IBUPROFENO 50MG SUSP	10000	FRS	RS 1,18	RS 11.800,00
59	IBUPROFENO 600MG	50000	CPD	RS 0,32	RS 16.000,00
60	IVERMECTINA 6MG	3000	CPD	RS 1,25	RS 3.750,00
61	LOSARTANA 50MG	200000	CPD	RS 0,15	RS 30.000,00
62	LOSARTANA 100MG	80000	CPD	RS 0,46	RS 36.800,00
63	MEBENDAZOL 100MG	20000	CPD	RS 0,03	RS 600,00
64	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	5000	FRS	RS 1,26	RS 6.300,00
65	METFORMINA. CLORIDRATO 850MG	200000	CPD	RS 0,14	RS 28.000,00
66	METFORMINA. CLORIDRATO 500MG	150000	CPD	RS 0,11	RS 16.500,00
67	METILDOPA 250MG	20000	CPD	RS 0,21	RS 4.200,00
68	METILDOPA 500MG	15000	CPD	RS 1,76	RS 26.400,00
69	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	2000	FRS	RS 3,14	RS 6.280,00
70	METRONIDAZOL 250MG	5000	CPD	RS 0,24	RS 1.200,00
71	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	2000	TB	RS 8,91	RS 17.820,00
72	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	2500	FRS	RS 9,33	RS 23.325,00
73	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	2000	TB	RS 15,25	RS 30.500,00
74	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	1500	TB	RS 3,54	RS 5.310,00
75	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	1500	TB	RS 11,64	RS 17.460,00
76	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	2500	TB	RS 3,45	RS 8.625,00
77	NIFEDIPINO 10MG CAPS	3000	CPD	RS 0,41	RS 1.230,00
78	NIFEDIPINO 20MG CAPS	3000	CPD	RS 0,23	RS 690,00
79	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	1500	TB	RS 5,88	RS 8.820,00
80	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	1000	FRS	RS 4,62	RS 4.620,00
81	NIMESULIDA 100MG	50000	CPD	RS 0,14	RS 7.000,00
82	NIMESULIDA GOTAS	3500	FRC	RS 3,89	RS 13.615,00
83	OMEPRAZOL 20MG	25000	CPD	RS 1,11	RS 27.750,00
84	PARACETAMOL 500MG	25000	CPD	RS 0,16	RS 4.000,00
85	PARACETAMOL 750MG	25000	CPD	RS 0,19	RS 4.750,00
86	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	6000	FRS	RS 1,49	RS 8.940,00
87	POLIVITAMINAS SUSP.	1000	FRS	RS 19,80	RS 19.800,00
88	POLIVITAMINICO COMP.	1000	CPD	RS 19,80	RS 19.800,00
89	PREDNISONA 20MG	6000	CPD	RS 0,30	RS 1.800,00
90	PREDNISONA 5MG	6000	CPD	RS 0,16	RS 960,00

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



L G MED
HOSPITALAR

"Distribuindo Saúde e Qualidade de Vida."

91	PROPRANOLOL. CLORIDRATO 40MG	30000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
93	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	2000	SANCHÊ	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
95	SECNIDAZOL 1000MG	6000	CPD	R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	10000	CPD	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
97	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	2000	FRS	R\$ 5,42	R\$ 10.840,00
98	SULFATO FERROSO 30ML GTS	2000	FRS	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
99	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	2000	FRS	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
100	SULFATO FERROSO. 40MG	100000	CPD	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
101	SINVASTATINA 40MG	20000	CPD	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
102	SINVASTATINA 20MG	30000	CPD	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE					935.170,00

LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	50	PCT	R\$ 8,34	R\$ 417,00
2	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	120	CXS	R\$ 8,55	R\$ 1.026,00
3	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	120	CXS	R\$ 11,84	R\$ 1.420,80
4	AGULHA DESC. 25X7 C/100	150	CXS	R\$ 19,56	R\$ 2.934,00
5	AGULHA DESC. 25X8 C/100	150	CXS	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
6	AGULHA DESC. 30X8 C/100	100	CXS	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00
7	AGULHA DESC. 40X12 C/100	100	CXS	R\$ 22,09	R\$ 2.209,00
8	ALCOOL 70% 1000ML C/12	60	CXS	R\$ 137,64	R\$ 8.258,40
9	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	6	CXS	R\$ 147,55	R\$ 885,30
10	ALGODÃO HIDROFILO 500G	730	RLS	R\$ 17,83	R\$ 13.015,90
15	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	50	UND	R\$ 46,15	R\$ 2.307,50
16	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	25	CXS	R\$ 86,66	R\$ 2.166,50
17	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	500	PCT	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
18	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	500	PCT	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
19	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	500	PCT	R\$ 7,37	R\$ 3.685,00
23	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	500	UND	R\$ 13,39	R\$ 6.695,00
24	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	250	PCT	R\$ 5,32	R\$ 1.330,00
25	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	25	CXS	R\$ 110,65	R\$ 2.766,25
26	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	25	CXS	R\$ 114,00	R\$ 2.850,00
27	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	25	CXS	R\$ 118,97	R\$ 2.974,25
28	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	25	CXS	R\$ 118,96	R\$ 2.974,00
29	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	25	CXS	R\$ 56,46	R\$ 1.411,50

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



LG MED
HOSPITALAR

"Distribuindo Saúde e Qualidade de Vida"

30	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	25	CXS	R\$ 51,87	R\$ 1.296,75
31	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	25	CXS	R\$ 57,38	R\$ 1.434,50
32	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	25	CXS	R\$ 56,46	R\$ 1.411,50
33	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	25	CXS	R\$ 56,46	R\$ 1.411,50
34	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	25	CXS	R\$ 66,10	R\$ 1.652,50
35	CATETER OXIGÊNIO Nº06 C/10	100	PCT	R\$ 16,82	R\$ 1.682,00
36	CATETER OXIGÊNIO Nº08 C/10	100	PCT	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
37	CATETER OXIGÊNIO Nº10 C/10	100	PCT	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
38	CATETER OXIGÊNIO Nº12 C/10	100	PCT	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00
39	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	2.500	UND	R\$ 2,76	R\$ 6.900,00
41	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	340	UND	R\$ 16,07	R\$ 5.463,80
42	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	36	CXS	R\$ 197,79	R\$ 7.120,44
43	COLETOR UNIVERSAL 50ML	10.000	UND	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
44	COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500	100	ROLO	R\$ 67,01	R\$ 6.701,00
45	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	100	PCT	R\$ 60,19	R\$ 6.019,00
46	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	20.000	UND	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
47	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	20.000	UND	R\$ 2,12	R\$ 42.400,00
48	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	10.000	UND	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
49	ESCOVA CERVICAL C/100	50	PCT	R\$ 39,52	R\$ 1.976,00
50	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48	5	CXS	R\$ 118,97	R\$ 594,85
51	ESPARADRAPO 10X4,5	2500	RLS	R\$ 9,10	R\$ 22.750,00
52	ESPATULA DE AYRES C/100	120	PCT	R\$ 11,92	R\$ 1.430,40
53	ESPECULO VAGINAL G	1.000	UND	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
54	ESPECULO VAGINAL M	1.000	UND	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
55	ESPECULO VAGINAL P	2.500	UND	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00
56	FITA METRICA RETRATIL 1,5M	60	UND	R\$ 9,33	R\$ 559,80
57	FILME RAO X 18X24 C/100	12	CXS	R\$ 183,21	R\$ 2.198,52
58	FILME RAO X 24X30 C/100	12	CXS	R\$ 305,36	R\$ 3.664,32
59	FILME RAO X 30X40 C/100	8	CXS	R\$ 508,94	R\$ 4.071,52
60	FILME RAO X 35X35 C/100	8	CXS	R\$ 532,08	R\$ 4.256,64
61	FILME RAO X 35X43 C/100	8	CXS	R\$ 645,81	R\$ 5.166,48
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	1000	UND	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
63	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	1000	UND	R\$ 8,14	R\$ 8.140,00
64	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	100	FRS	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00
65	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	12	GL	R\$ 7,81	R\$ 93,72
66	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	220	PCT	R\$ 17,84	R\$ 3.924,80

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



LG MED
HOSPITALAR

"Distribuindo Saúde e Qualidade de Vida"

67	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	220	PCT	R\$ 20,97	R\$ 4.613,40
68	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	220	PCT	R\$ 22,96	R\$ 5.051,20
69	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	220	PCT	R\$ 25,36	R\$ 5.579,20
70	FRALDA INFANTIL G C/8	220	PCT	R\$ 6,70	R\$ 1.474,00
71	FRALDA INFANTIL M C/8	220	PCT	R\$ 5,69	R\$ 1.251,80
72	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	100	UND	R\$ 2,18	R\$ 218,00
73	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	100	RLS	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
74	GEL PARA ULTRASSOM 5L	50	GL	R\$ 39,11	R\$ 1.955,50
75	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	200	PCT	R\$ 26,29	R\$ 5.258,00
76	KIT PAPANICOLAOU BASICO(ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).	2000	UND	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
77	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	25	CXS	R\$ 45,75	R\$ 1.143,75
78	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	25	CXS	R\$ 39,61	R\$ 990,25
79	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	25	CXS	R\$ 50,78	R\$ 1.269,50
80	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	25	CXS	R\$ 41,13	R\$ 1.028,25
81	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	200	CXS	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00
82	LAMINAS PONTA LISA C/50	100	CXS	R\$ 7,48	R\$ 748,00
83	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	100	PAR	R\$ 4,28	R\$ 428,00
84	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	100	PAR	R\$ 4,28	R\$ 428,00
85	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	100	CXS	R\$ 136,50	R\$ 13.650,00
86	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	300	CXS	R\$ 136,50	R\$ 40.950,00
87	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	200	CXS	R\$ 136,50	R\$ 27.300,00
88	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	500	CXS	R\$ 37,73	R\$ 18.865,00
89	MICRO LANCETA C/200	50	CXS	R\$ 134,95	R\$ 6.747,50
90	MICRONEBULIZADOR ADULTO	20	UND	R\$ 21,64	R\$ 432,80
91	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	30	UND	R\$ 30,21	R\$ 906,30
92	NYLON 0-0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 46,26	R\$ 1.387,80
93	NYLON 2-0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 46,26	R\$ 1.387,80
94	NYLON 3-0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 42,02	R\$ 1.260,60
95	NYLON 4-0 C/AG C/24	30	CXS	R\$ 44,06	R\$ 1.321,80
96	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	10	UND	R\$ 612,63	R\$ 6.126,30
97	OLEO DE GIRASSOL 100ML	120	FRS	R\$ 6,96	R\$ 835,20
98	PAPEL LENÇOL 75X50	200	RLS	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
99	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	50	PCT	R\$ 18,92	R\$ 946,00
100	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	50	FRS	R\$ 33,03	R\$ 1.651,50

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



L G MED
HOSPITALAR

"Distribuindo Saúde e Qualidade de Vida"

101	POVIDINE TÓPICO 1000ML	50	FRS	RS 34,02	RS 1.701,00
102	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	10	CXS	RS 66,74	RS 667,40
103	REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS	10	GL	RS 242,81	RS 2.428,10
104	SABONETE LIQUIDO 800ML	35	UND	RS 10,34	RS 361,90
105	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	100	PCT	RS 63,34	RS 6.334,00
106	SCALP Nº19 C/100	100	CXS	RS 26,51	RS 2.651,00
107	SCALP Nº21 C/100	100	CXS	RS 29,19	RS 2.919,00
108	SCALP Nº23 C/100	100	CXS	RS 37,73	RS 3.773,00
109	SCALP Nº25 C/100	100	CXS	RS 35,74	RS 3.574,00
110	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	100	CXS	RS 55,93	RS 5.593,00
111	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	100	CXS	RS 44,12	RS 4.412,00
112	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	150	CXS	RS 58,84	RS 8.826,00
113	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	100	CXS	RS 47,41	RS 4.741,00
114	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	100	CXS	RS 65,87	RS 6.587,00
115	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	100	CXS	RS 48,18	RS 4.818,00
116	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	100	CXS	RS 63,04	RS 6.304,00
117	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	100	CXS	RS 46,22	RS 4.622,00
118	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	100	PCT	RS 13,71	RS 1.371,00
119	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	100	PCT	RS 10,59	RS 1.059,00
120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	100	PCT	RS 10,14	RS 1.014,00
121	SONDA FOLEY N 10- 2VIAS C/10	25	CXS	RS 70,53	RS 1.763,25
122	SONDA FOLEY N 12- 2VIAS C/10	25	CXS	RS 49,40	RS 1.235,00
123	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	50	CXS	RS 68,64	RS 3.432,00
124	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	50	CXS	RS 47,00	RS 2.350,00
125	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	50	CXS	RS 48,27	RS 2.413,50
126	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04 C/10	50	PCT	RS 14,08	RS 704,00
127	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06 C/10	50	PCT	RS 10,94	RS 547,00
128	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08 C/10	50	PCT	RS 14,75	RS 737,50
129	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 C/10	50	PCT	RS 11,35	RS 567,50
130	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 C/10	500	PCT	RS 16,17	RS 8.085,00

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitaral@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



L G MED
HOSPITALAR

"Distribuindo Saúde e Qualidade de Vida."

131	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10	50	PCT	R\$ 24.42	R\$ 1.221,00
132	SONDA URETRAL N.10 C/10	100	PCT	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
133	SONDA URETRAL N.12 C/10	100	PCT	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
134	SONDA URETRAL N.14 C/10	100	PCT	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
135	SONDA URETRAL N.16 C/10	100	PCT	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00
136	SONDA URETRAL N.18 C/10	100	PCT	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
137	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100	UND	R\$ 18,51	R\$ 1.851,00
138	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	200	CXS	R\$ 49,93	R\$ 9.986,00
139	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	350	PCT	R\$ 7,33	R\$ 2.565,50
140	VICRYL 0.0 C/AG C/24UND	10	CXS	R\$ 308,45	R\$ 3.084,50
141	VICRYL 1.0 C/AG C/24UND	10	CXS	R\$ 308,47	R\$ 3.084,70
142	VICRYL 2.0 C/AG C/24 UND	10	CXS	R\$ 308,45	R\$ 3.084,50
143	VICRYL 3.0 C/AG C/24 UND	10	CXS	R\$ 308,45	R\$ 3.084,50
VALOR TOTAL DO LOTE					569.816,74
LOTE IV - MATERIAL ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALCOOL ETILICO: 70%. EMBALAGEM COM OIL	732	UNID	R\$ 8,32	R\$ 6.090,24
2	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML	50	UNID	R\$ 6,02	R\$ 301,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA	1.000	UNID	R\$ 53,14	R\$ 53.140,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA	2.000	UNID	R\$ 62,97	R\$ 125.940,00
5	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	30	UNID	R\$ 8,89	R\$ 266,70
6	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRICTOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES	500	UNID	R\$ 145,30	R\$ 72.650,00
7	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCL.CLORIDATO; 2% E NOREPINEFINA	400	UNID	R\$ 100,83	R\$ 40.332,00
8	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	200	UNID	R\$ 20,55	R\$ 4.110,00
9	BABADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO	40	UNID	R\$ 19,15	R\$ 766,00
10	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX N° 12;	10	UNID	R\$ 62,48	R\$ 624,80
11	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX N° 15;	10	UNID	R\$ 66,29	R\$ 662,90
12	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	80	UNID	R\$ 4,23	R\$ 338,40
13	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM	80	UNID	R\$ 4,23	R\$ 338,40

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



	ACO INOXIDAVEL				
14	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL;ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	80	UNID	RS 4,23	R\$ 338,40
15	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA: HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL.	80	UNID	RS 4,23	R\$ 338,40
16	BROCA PARA USO ODONT. EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015	80	UNID	RS 4,23	R\$ 338,40
17	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031. EM AÇO INOXIDÁVEL.	25	UNID	RS 4,23	R\$ 105,75
18	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO: CONICA ARREDONDADA: NUMERO 1033	20	UNID	RS 4,23	R\$ 84,60
19	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM ACO INOXIDAVEL	30	UNID	RS 4,23	R\$ 126,90
20	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093. EM AÇO INOXIDÁVE.	80	UNID	RS 4,23	R\$ 338,40
21	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	60	UNID	RS 4,23	R\$ 253,80
22	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA.	80	UNID	RS 4,23	R\$ 338,40
23	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343. EM AÇO INOXIDÁVEL	20	UNID	RS 6,77	R\$ 135,40
24	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702	20	UNID	RS 6,77	R\$ 135,40
25	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	30	UNID	RS 32,13	R\$ 963,90
26	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	5	UNID	RS 36,75	R\$ 183,75
27	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO.	40	UNID	RS 8,93	R\$ 357,20
28	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	30	UNID	RS 6,07	R\$ 182,10
29	COLGADURA; PARA RADIOGRAFIA; EM ACO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX;EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	10	UNID	RS 6,29	R\$ 62,90
30	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA.CONFECCIONADA 9 FIOS	40	UNID	RS 17,43	R\$ 697,20

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



LG MED
HOSPITALAR

"Distribuindo Saúde e Qualidade de Vida"

	10ML.				
46	FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO(FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG SABORES VARIADORS	60	UNID	R\$ 10,76	R\$ 645,60
47	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTO P.A: PURO FRASCO COM 13G	20	UNID	R\$ 5,95	R\$ 119,00
48	IONOMERO DE VIDRO: LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO.CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLUOR.	80	UNID	R\$ 50,25	R\$ 4.020,00
49	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES, COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO	80	UNID	R\$ 50,25	R\$ 4.020,00
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	200	UNID	R\$ 136,50	R\$ 27.300,00
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392.CAIXA COM 100 UNI	200	UNID	R\$ 136,50	R\$ 27.300,00
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	50	UNID	R\$ 136,50	R\$ 6.825,00
53	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULO DO CORTE DE 45°	40	UNID	R\$ 43,05	R\$ 1.722,00
54	MANDRIL DE ACO: PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO,EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	8	UNID	R\$ 3,64	R\$ 29,12
55	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	30	UNID	R\$ 52,30	R\$ 1.569,00
56	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO ,LEVE ,INODOR, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS.FRASCO COM 50 GRAMAS	40	UNID	R\$ 11,23	R\$ 449,20
57	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE,DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE	12	UNID	R\$ 11,25	R\$ 135,00

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luis - MA

lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



LG MED
HOSPITALAR

"Distribuindo Saúde e Qualidade de Vida"

	DISTORCOES. RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.				
58	PROPOLIS: EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇÃO ANTI SEPTICA.ANESTESICA. REGENERATIVA DOS TECIDOS: PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	20	UNID	R\$ 63,81	R\$ 1.276,20
59	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7.5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA: DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS: PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	20	UNID	R\$ 16,65	R\$ 333,00
60	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL. GRANULACAO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G	20	UNID	R\$ 17,35	R\$ 347,00
61	ÓSTOPORIN	50	UNID	R\$ 32,55	R\$ 1.627,50
62	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML,COMPOSICAO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	30	UNID	R\$ 11,73	R\$ 351,90
63	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO; COMPOSICAO CLOREXIDINA 2,0%; TENSOATIVOS:UMECTANT,EMOLIENTE, CORANTE E AGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1000ML; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	15	UNID	R\$ 106,48	R\$ 1.597,20
64	REVELADOR E PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO COMPOSTO DE HIROQUINOSA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO,PROCESSAMENTO MANUAL	50	UNID	R\$ 25,42	R\$ 1.271,00
65	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA.EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	50	UNID	R\$ 58,01	R\$ 2.900,50
66	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3;COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA.EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	50	UNID	R\$ 58,01	R\$ 2.900,50
67	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES	80	UNID	R\$ 58,01	R\$ 4.640,80

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



L G MED
HOSPITALAR

"Distribuindo Saúde e Qualidade de Vida."

76	SACO PLASTICO: PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO: 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	50	PCT	R\$ 32,49	R\$ 1.624,50
77	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL: PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	20	UNID	R\$ 57,48	R\$ 1.149,60
78	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM: (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL: EM PLASTICO: ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	500	UNID	R\$ 36,34	R\$ 18.170,00
79	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE SÓDIO A 0.9% E ÁGUA DEIONIZADA. INDICAÇÃO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALACAO E USO EXTERNO EM GERAL: FRASCO COM 30 ML.	100	UNID	R\$ 5,59	R\$ 559,00
80	TIRAS PARA USO ODONTOLÓGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	300	UNID	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
81	TACA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1.5 CMX0,5CM.	40	UNID	R\$ 3,57	R\$ 142,80
82	COM 12 UNIDADES. DE AÇO INOX. PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS	40	UNID	R\$ 14,10	R\$ 564,00
83	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.; SOLUÇÃO EM FRASCO COM 10 ML	30	UNID	R\$ 9,03	R\$ 270,90

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



L G MED
HOSPITALAR

"Distribuindo Saúde e Qualidade de Vida."

13	ÓCULOS - Proteção: UVA E UVB; Filtro: 99,9%; Visor: color; Tamanho: único; Vedação: lateral Armação: nylon.	40	UND	R\$ 7.50	R\$ 300.00
14	FACESHIELD FACESHIELD - Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável; Material: viseira em PVC transparente; Dimensões: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: polipropileno (PP); Elástico ajustável.	40	UND	R\$ 15.00	R\$ 600.00
15	PROPE - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis onfeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.	200	PAR	R\$ 2.20	R\$ 440.00
16	SACO PARA CADAVER - Invólucro Para Cadáver Saco Tamanho M, G E GG 100x210 - 10 Unidades	22	UND	R\$ 35.00	R\$ 770.00
17	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	50	CX	R\$ 80.00	R\$ 4.000.00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 452.405,80

LOTE VI - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Amitriptilina 25 mg	30000.00	Comprimido	R\$ 0.27	R\$ 8.100.00
2	Bromazepan 3mg	10.000	Comprimido	R\$ 0.17	R\$ 1.700.00
3	Bromazepan 6mg	10.000	Comprimido	R\$ 0.74	R\$ 7.400.00
4	Carbamazepina 200mg	30.000	Comprimido	R\$ 0.80	R\$ 24.000.00
5	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	500	Frasco	R\$ 17.78	R\$ 8.890.00
6	Carbamazepina 400mg	30.000	Comprimido	R\$ 0.59	R\$ 17.700.00
7	Clomipramina 10mg	5.000	Comprimido	R\$ 0.93	R\$ 4.650.00
8	Clomipramina 25mg	5.000	Comprimido	R\$ 0.95	R\$ 4.750.00
9	Clonazepam 2,5mg 20ml	500	Frasco	R\$ 18,11	R\$ 9.055.00
10	Clonazepam 0,5mg	30.000	Comprimido	R\$ 0.16	R\$ 4.800.00
11	Clonazepam 2mg	30.000	Comprimido	R\$ 0.18	R\$ 5.400.00
12	Cloridrato de paroxetina 15mg	15.000	Comprimido	R\$ 1,21	R\$ 18.150.00
13	Cloridrato de tramadol 50mg	3.000	Comprimido	R\$ 2,84	R\$ 8.520.00
14	Clorpromazina 100mg	5.000	Comprimido	R\$ 0.71	R\$ 3.550.00
15	Clorpromazina 25mg	5.000	Comprimido	R\$ 0.30	R\$ 1.500.00
16	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável	3.000	Ampola	R\$ 2,24	R\$ 6.720.00
17	Diazepam 10mg	25.000	Comprimido	R\$ 0.21	R\$ 5.250.00
18	Diazepam 5mg	25.000	Comprimido	R\$ 0.23	R\$ 5.750.00

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA
lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



LG MED
HOSPITALAR

"Distribuindo Saúde e Qualidade de Vida."

19	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	3.000	Ampola	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
20	Fenitoina 100mg	10.000	Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
21	Fenobarbital 100mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
22	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	200	Frasco	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00
23	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	3.000	Ampola	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
24	Fluoxetina 20mg	30.000	Cápsula	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
25	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	500	Frasco	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00
26	Haloperidol 5mg	25.000	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 16.000,00
27	Risperidona	30.000	Gotas	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
28	Risperidona 1mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
29	Risperidona 2mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
30	Risperidona 3mg	30.000	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
31	Valproato de sódio 200mg/ml sol.oral 100ml	10.000	Frasco	R\$ 6,30	R\$ 63.000,00
32	Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	500	Ampola	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00
33	Fenitoina sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	500	Ampola	R\$ 13,13	R\$ 6.565,00
34	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	1.000	Ampola	R\$ 26,25	R\$ 26.250,00
35	Midazolam 5mg/3ml injetável	500	Ampola	R\$ 13,65	R\$ 6.825,00
36	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	1.000	Ampola	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 338.051,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.415.262,81

VALOR TOTAL DE PROPOSTA R\$ R\$ 3.415.262,81

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR 60 (SESSENTA) DIAS.
2. PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS: Á COMBINAR
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á COMBINAR

Declaramos que, nos preços estão inclusos todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente.

São Luís (MA), 16 de dezembro de 2021

Ana Kellen Ferreira Nunes

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Ana Kellen Ferreira Nunes

CPF nº 032.550.303-66

Representante Legal da Empresa

Fone:(98) 3302-2025 / (98) 98119-2998

Av. dos Nobres, Nº 6 - Parque dos Nobres - CEP: 65044-842 - São Luís - MA

lgmedhospitalar@hotmail.com / CNPJ: 25.036.156/0001-53 - Insc. Estadual: 12.495608-4



TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essa solicitação se faz necessária para suprir a demanda existente de **Medicamentos, Insumos Hospitalares e Correlatos** neste Município, haja vista que são indispensáveis para o bom desempenho das atividades/ações e atendimentos realizados pelo Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município de Campestre do Maranhão/MA;

2.2. A Contratante se reserva o direito de solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos valores vigentes dos preços dos bens contratados, na data de emissão das faturas;

2.3. As aquisições serão realizadas devido à necessidade de abastecer as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e o Hospital Municipal de Campestre do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

3.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados dos materiais de consumo seguem descritas no **ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** deste Termo de Referência.

3.2. A quantidade dos materiais indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pela **Secretaria Municipal de Saúde-SMS**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Municipal nº 284, de 20 de Agosto de 2020;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- i) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



5. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os Medicamentos e Correlatos devem ter validade mínima de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;

5.2. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA é obrigada a:

- a) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato;
- a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- c) Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- d) Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- e) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos materiais;
- i) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- j) Substituir os Medicamentos, Insumos Hospitalares e Correlatos entregues em desconformidade com o Termo de Referência;
- k) A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- l) Responsabiliza-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado prazo;
- m) Evitar a entrega de medicação imprópria ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE é obrigada a:

- a) Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;
- b) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos medicamentos e correlatos;



- c) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- e) Receber e conferir o objeto;
- f) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. Não superior a **10 (dez) dias úteis**, contado a partir da data de assinatura da **Ordem de Fornecimento**.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, situado na **Av, Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro. CEP: 65.968-000 – Campestre do Maranhão/MA.**

10. FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão**, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva **Nota de Empenho**.

11. VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

12.1. O prazo de vigência do contrato expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Campestre do Maranhão-MA, 03 de Dezembro de 2021.

Maiany Lopes Jadão
Secretária Adjunta de Saúde



ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE EXCLUSIVO PARA ME e EPPs					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	5.600	CPD	R\$ 0,56	R\$ 3.136,00
02	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	840	AMP	R\$ 10,74	R\$ 9.021,60
03	ADRENALINA 1G INJ	420	AMP	R\$ 5,10	R\$ 2.142,00
04	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	14.000	AMP	R\$ 0,37	R\$ 5.180,00
05	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	840	AMP	R\$ 2,10	R\$ 1.764,00
06	AMOXICILINA 250MG SUSP.	840	FRS	R\$ 6,01	R\$ 5.048,40
07	AMOXICILINA 500MG	4.200	CPD	R\$ 0,38	R\$ 1.596,00
08	AMPICILINA 1G IM/IV	2800	AMP	R\$ 6,39	R\$ 17.892,00
09	BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML	840	AMP	R\$ 2,56	R\$ 2.150,40
10	CAPTOPRIL 25MG	8.400	CPD	R\$ 0,05	R\$ 420,00
11	CEFALEXINA 500 MG	3.360	CPD	R\$ 0,59	R\$ 1.982,40
12	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	280	AMP	R\$ 18,62	R\$ 5.213,60
13	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	7.000	AMP	R\$ 1,75	R\$ 12.250,00
14	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	7000	AMP	R\$ 5,11	R\$ 35.770,00
15	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	4.200	AMP	R\$ 0,63	R\$ 2.646,00
16	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	4.200	AMP	R\$ 0,90	R\$ 3.780,00
17	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	420	FRC	R\$ 3,39	R\$ 1.423,80
18	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	420	FRC	R\$ 4,72	R\$ 1.982,40
19	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	280	AMP	R\$ 2,58	R\$ 722,40
20	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	1.400	AMP	R\$ 2,98	R\$ 4.172,00
21	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	420	AMP	R\$ 10,66	R\$ 4.477,20
22	DEXAMETASONA SUSPENSÃO	420	FRS	R\$ 3,62	R\$ 1.520,40
23	DEXAMETASONA 4MG INJ.	7.000	AMP	R\$ 5,02	R\$ 35.140,00
24	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	7.000	AMP	R\$ 1,82	R\$ 12.740,00
25	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	7.000	CPD	R\$ 0,21	R\$ 1.470,00
26	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	7.000	AMP	R\$ 1,92	R\$ 13.440,00
27	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	21.000	AMP	R\$ 1,38	R\$ 28.980,00
28	DIPIRONA GTS 10ML	420	FRS	R\$ 2,48	R\$ 1.041,60
29	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	8.400	AMP	R\$ 2,30	R\$ 19.320,00
30	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	4.200	CPD	R\$ 0,14	R\$ 588,00
31	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	7.000	AMP	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00
32	GENTAMICINA 40MG INJ.	4.200	AMP	R\$ 1,80	R\$ 7.560,00
33	GENTAMICINA 80MG INJ.	4.200	AMP	R\$ 1,88	R\$ 7.896,00
34	GLIBENCLAMIDA 5MG	2.800	CPD	R\$ 0,10	R\$ 280,00



35	GLICOSE 25% 10ML	14.000	AMP	R\$ 1,12	R\$ 15.680,00
36	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	2.800	CPD	R\$ 1,28	R\$ 3.584,00
37	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	3.500	AMP	R\$ 5,75	R\$ 20.125,00
38	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	1.400	AMP	R\$ 12,37	R\$ 17.318,00
39	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	7.000	AMP	R\$ 0,84	R\$ 5.880,00
40	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	1.400	AMP	R\$ 1,02	R\$ 1.428,00
41	LIDOCAINA GEL 2%	1120	BSG	R\$ 10,87	R\$ 12.174,40
42	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	2800	AMP	R\$ 5,98	R\$ 16.744,00
43	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	140	AMP	R\$ 118,79	R\$ 16.630,60
44	OLEO MINERAL 100% 100ML	700	FRS	R\$ 4,91	R\$ 3.437,00
45	OMEPRAZOL 20MG	840	CPD	R\$ 0,20	R\$ 168,00
46	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	4.200	AMP	R\$ 3,71	R\$ 15.582,00
47	PARACETAMOL 500MG	2.800	CPD	R\$ 0,16	R\$ 448,00
48	PARACETAMOL 750MG	2.800	CPD	R\$ 0,25	R\$ 700,00
49	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	1.400	FRC	R\$ 1,93	R\$ 2.702,00
50	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL INJ	140	AMP	R\$ 20,71	R\$ 2.899,40
51	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	140	AMP	R\$ 20,41	R\$ 2.857,40
52	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	140	AMP	R\$ 19,18	R\$ 2.685,20
53	PHOSFOENEMA 130ML	140	FRS	R\$ 8,23	R\$ 1.152,20
54	SORO METRONIDAZOL 0,5%	1.400	FRS	R\$ 4,64	R\$ 6.496,00
55	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	14.000	FRS	R\$ 4,43	R\$ 62.020,00
56	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	7.000	AMP	R\$ 5,80	R\$ 40.600,00
57	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	7000	AMP	R\$ 5,22	R\$ 36.540,00
58	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	7000	AMP	R\$ 5,46	R\$ 38.220,00
59	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	280	PT	R\$ 63,92	R\$ 17.897,60
60	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	2.800	AMP	R\$ 1,02	R\$ 2.856,00
61	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	1.400	AMP	R\$ 1,71	R\$ 2.394,00
62	VITAMINA C 100MG/ ML	14.000	AMP	R\$ 1,28	R\$ 17.920,00
63	VITAMINA K 10MG INJ	7.000	AMP	R\$ 2,43	R\$ 17.010,00
64	CEFALEXINA 250 MG	1400	FRS	R\$ 14,06	R\$ 19.684,00
65	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	1400	FRS	R\$ 2,17	R\$ 3.038,00
66	DIPIRONA 500 MG	1.400	CPD	R\$ 0,23	R\$ 322,00
67	GLICOSE 50% 10ML	2.800	AMP	R\$ 1,27	R\$ 3.556,00
68	IBUPROFENO 50 MG	420	FRS	R\$ 1,82	R\$ 764,40
69	IBUPROFENO 600 MG	4.200	CPD	R\$ 0,26	R\$ 1.092,00
70	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	840	FRS	R\$ 4,25	R\$ 3.570,00
71	HEPARINA 40 MG	70	AMP	R\$ 23,35	R\$ 1.634,50
72	LOSARTANA 50 MG	2.800	CPD	R\$ 0,16	R\$ 448,00
73	METRONIDAZOL 250 MG	2800	CPD	R\$ 0,18	R\$ 504,00
74	METOCLOPRAMIDA GOTAS	280	FRS	R\$ 1,31	R\$ 366,80
75	NIMESULIDA GOTAS	280	FRS	R\$ 1,84	R\$ 515,20



76	NIMESULIDA 100 MG	1.400	CPD	R\$ 0,10	R\$ 140,00
77	PROPANOLOL 40 MG	1.400	CPD	R\$ 0,05	R\$ 70,00
78	SIMETICONA GOTAS	280	FRS	R\$ 6,00	R\$ 1.680,00
79	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA SUSP.	280	FRS	R\$ 6,00	R\$ 1.680,00
80	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA 100 MG	280	CPD	R\$ 0,22	R\$ 61,60
81	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	140.000	CPD	R\$ 0,10	R\$ 14.000,00
82	ACIDO ASCORBICO	42.000	CPD	R\$ 0,31	R\$ 13.020,00
83	ACIDO ASCORBICO GOTAS	7000	FRC	R\$ 2,24	R\$ 15.680,00
84	ACIDO FOLICO 5MG	70000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
85	ALBENDAZOL 400 MG	14000	CPD	R\$ 0,58	R\$ 8.120,00
86	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	7000	FRC	R\$ 2,50	R\$ 17.500,00
87	AMOXICILINA 250MG SUSP.	7000	FRS	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
88	AMOXICILINA 500MG	70000	CPD	R\$ 0,35	R\$ 24.500,00
89	AMPICILINA 500MG	28000	CPD	R\$ 0,65	R\$ 18.200,00
90	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	2800	FRC	R\$ 7,50	R\$ 21.000,00
91	ANLODIPINO BESILATO 10MG	70000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 12.600,00
92	ANLODIPINO BESILATO 5MG	70000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00
93	ATENOLOL 100MG	140000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 19.600,00
94	ATENOLOL 50MG	42000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 5.460,00
95	AZITROMICINA 500 MG	7000	CPD	R\$ 2,26	R\$ 15.820,00
96	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	1400	FRC	R\$ 22,06	R\$ 30.884,00
97	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10 MG/ ML	2800	FRC	R\$ 10,82	R\$ 30.296,00
98	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	7000	CPD	R\$ 0,76	R\$ 5.320,00
99	CAPTOPRIL 25MG	140000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 9.800,00
100	CEFALEXINA 500 MG	16800	CPD	R\$ 0,63	R\$ 10.584,00
101	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	3500	FRC	R\$ 12,87	R\$ 45.045,00
102	CETOCONAZOL 200MG	14000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 560,00
103	CETOCONAZOL CREME 30G	2100	TB	R\$ 11,01	R\$ 23.121,00
104	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	28000	CPD	R\$ 0,52	R\$ 14.560,00
105	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	5600	FRC	R\$ 6,88	R\$ 38.528,00
106	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	11200	FRC	R\$ 3,58	R\$ 40.096,00
107	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	28000	CPD	R\$ 0,47	R\$ 13.160,00
108	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	2800	BSG	R\$ 2,19	R\$ 6.132,00
109	DEXAMETASONA SUSP 120ML	7000	FR	R\$ 2,53	R\$ 17.710,00
110	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	7000	FRC	R\$ 1,95	R\$ 13.650,00
111	DEXCLOFERINAMINA 2MG	8400	CPD	R\$ 0,14	R\$ 1.176,00
112	DIGOXINA 0,25MG	7000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 980,00
113	DIMETICONA 40MG	2800	CPD	R\$ 0,20	R\$ 560,00



114	DIMETICONA GOTAS 10ML	2100	FRC	R\$ 1,23	R\$ 2.583,00
115	DIPIRONA SÓDICA 500MG	42000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 7.140,00
116	DIPIRONA 500MG/ML	7000	FRS	R\$ 2,10	R\$ 14.700,00
117	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	42000	CPD	R\$ 0,28	R\$ 11.760,00
118	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	42000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 5.040,00
119	FLUCONAZOL 150MG	14000	CPD	R\$ 0,96	R\$ 13.440,00
120	FUROSEMIDA 40MG	70000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00
121	GLIBENCLAMIDA 5MG	280000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 19.600,00
122	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	168000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 6.720,00
123	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	2800	FRC	R\$ 8,97	R\$ 25.116,00
124	IBUPROFENO 300MG	35000	CPD	R\$ 0,33	R\$ 11.550,00
125	IBUPROFENO 100MG SUSP	7000	FRS	R\$ 2,37	R\$ 16.590,00
126	IBUPROFENO 50MG SUSP	14000	FRS	R\$ 1,29	R\$ 18.060,00
127	IBUPROFENO 600MG	70000	CPD	R\$ 0,35	R\$ 24.500,00
128	IVERMECTINA 6MG	4200	CPD	R\$ 1,37	R\$ 5.754,00
129	LOSARTANA 50MG	280000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 47.600,00
130	LOSARTANA 100MG	112000	CPD	R\$ 0,50	R\$ 56.000,00
131	MEBENDAZOL 100MG	28000	CPD	R\$ 0,03	R\$ 840,00
132	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	7000	FRS	R\$ 1,18	R\$ 8.260,00
133	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	280000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 36.400,00
134	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	210000	CPD	R\$ 0,10	R\$ 21.000,00
135	METILDOPA 250MG	28000	CPD	R\$ 0,20	R\$ 5.600,00
136	METILDOPA 500MG	21000	CPD	R\$ 1,65	R\$ 34.650,00
137	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	2800	FRS	R\$ 2,94	R\$ 8.232,00
138	METRONIDAZOL 250MG	7000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
139	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	2800	TB	R\$ 8,35	R\$ 23.380,00
140	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	3500	FRS	R\$ 8,74	R\$ 30.590,00
141	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	2800	TB	R\$ 14,28	R\$ 39.984,00
142	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	2100	TB	R\$ 3,31	R\$ 6.951,00
143	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	2100	TB	R\$ 10,90	R\$ 22.890,00
144	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	3500	TB	R\$ 3,23	R\$ 11.305,00
145	NIFEDIPINO 10MG CAPS	4200	CPD	R\$ 0,44	R\$ 1.848,00
146	NIFEDIPINO 20MG CAPS	4200	CPD	R\$ 0,25	R\$ 1.050,00
147	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	2100	TB	R\$ 6,42	R\$ 13.482,00
148	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	1400	FRS	R\$ 5,05	R\$ 7.070,00
149	NIMESULIDA 100MG	70000	CPD	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00
150	NIMESULIDA GOTAS	4900	FRC	R\$ 4,25	R\$ 20.825,00
151	OMEPRAZOL 20MG	35000	CPD	R\$ 1,21	R\$ 42.350,00



152	PARACETAMOL 500MG	35000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00
153	PARACETAMOL 750MG	35000	CPD	R\$ 0,21	R\$ 7.350,00
154	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	8400	FRS	R\$ 1,63	R\$ 13.692,00
155	POLIVITAMINAS SUSP.	1400	FRS	R\$ 21,63	R\$ 30.282,00
156	POLIVITAMINICO COMP.	1400	CPD	R\$ 21,63	R\$ 30.282,00
157	PREDNISONA 20MG	8400	CPD	R\$ 0,33	R\$ 2.772,00
158	PREDNISONA 5MG	8400	CPD	R\$ 0,18	R\$ 1.512,00
159	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	42000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 1.680,00
160	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	2800	SANCHÊ	R\$ 0,78	R\$ 2.184,00
161	SECNIDAZOL 1000MG	8400	CPD	R\$ 0,94	R\$ 7.896,00
162	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	14000	CPD	R\$ 0,28	R\$ 3.920,00
163	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	2800	FRS	R\$ 5,07	R\$ 14.196,00
164	SULFATO FERROSO 30ML GTS	2800	FRS	R\$ 0,97	R\$ 2.716,00
165	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	2800	FRS	R\$ 2,41	R\$ 6.748,00
166	SULFATO FERROSO. 40MG	140000	CPD	R\$ 0,08	R\$ 11.200,00
167	SINVASTATINA 40MG	28000	CPD	R\$ 0,31	R\$ 8.680,00
168	SINVASTATINA 20MG	42000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 7.560,00
169	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	70	PCT	R\$ 7,81	R\$ 546,70
170	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	168	CXS	R\$ 8,01	R\$ 1.345,68
171	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	168	CXS	R\$ 11,09	R\$ 1.863,12
172	AGULHA DESC. 25X7 C/100	210	CXS	R\$ 18,32	R\$ 3.847,20
173	AGULHA DESC. 25X8 C/100	210	CXS	R\$ 10,21	R\$ 2.144,10
174	AGULHA DESC. 30X8 C/100	140	CXS	R\$ 13,12	R\$ 1.836,80
175	AGULHA DESC. 40X12 C/100	140	CXS	R\$ 20,69	R\$ 2.896,60
176	ALCOOL 70% 1000ML C/12	84	CXS	R\$ 128,90	R\$ 10.827,60
177	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	8	CXS	R\$ 138,18	R\$ 1.105,44
178	ALGODÃO HIDROFILO 500G	1022	RLS	R\$ 16,70	R\$ 17.067,40
179	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	70	UND	R\$ 43,22	R\$ 3.025,40
180	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	35	CXS	R\$ 81,16	R\$ 2.840,60
181	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	700	PCT	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
182	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	700	PCT	R\$ 5,42	R\$ 3.794,00
183	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	700	PCT	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
184	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	700	UND	R\$ 12,54	R\$ 8.778,00
185	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	350	PCT	R\$ 5,81	R\$ 2.033,50
186	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	35	CXS	R\$ 120,89	R\$ 4.231,15
187	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	35	CXS	R\$ 124,56	R\$ 4.359,60
188	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	35	CXS	R\$ 129,99	R\$ 4.549,65
189	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	35	CXS	R\$ 129,98	R\$ 4.549,30
190	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	35	CXS	R\$ 61,69	R\$ 2.159,15
191	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	35	CXS	R\$ 56,67	R\$ 1.983,45



192	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	35	CXS	R\$ 62,69	R\$ 2.194,15
193	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	35	CXS	R\$ 61,69	R\$ 2.159,15
194	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	35	CXS	R\$ 61,69	R\$ 2.159,15
195	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	35	CXS	R\$ 72,22	R\$ 2.527,70
196	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	140	PCT	R\$ 15,75	R\$ 2.205,00
197	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	140	PCT	R\$ 10,42	R\$ 1.458,80
198	CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10	140	PCT	R\$ 11,23	R\$ 1.572,20
199	CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10	140	PCT	R\$ 16,35	R\$ 2.289,00
200	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	3.500	UND	R\$ 2,59	R\$ 9.065,00
201	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	476	UND	R\$ 15,05	R\$ 7.163,80
202	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	50	CXS	R\$ 185,23	R\$ 9.261,50
203	COLETOR UNIVERSAL 50ML	14.000	UND	R\$ 0,42	R\$ 5.880,00
204	COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500	140	ROLO	R\$ 62,76	R\$ 8.786,40
205	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	140	PCT	R\$ 56,37	R\$ 7.891,80
206	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	28.000	UND	R\$ 1,37	R\$ 38.360,00
207	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	28.000	UND	R\$ 2,32	R\$ 64.960,00
208	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	14.000	UND	R\$ 1,18	R\$ 16.520,00
209	ESCOVA CERVICAL C/100	70	PCT	R\$ 43,18	R\$ 3.022,60
210	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48	7	CXS	R\$ 129,99	R\$ 909,93
211	ESPARADRAPO 10X4,5	3500	RLS	R\$ 9,94	R\$ 34.790,00
212	ESPATULA DE AYRES C/100	168	PCT	R\$ 13,02	R\$ 2.187,36
213	ESPECULO VAGINAL G	1.400	UND	R\$ 1,42	R\$ 1.988,00
214	ESPECULO VAGINAL M	1.400	UND	R\$ 1,29	R\$ 1.806,00
215	ESPECULO VAGINAL P	3.500	UND	R\$ 1,22	R\$ 4.270,00
216	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	84	UND	R\$ 10,20	R\$ 856,80
217	FILME RAO X 18X24 C/100	17	CXS	R\$ 171,58	R\$ 2.916,86
218	FILME RAO X 24X30 C/100	17	CXS	R\$ 285,97	R\$ 4.861,49
219	FILME RAO X 30X40 C/100	11	CXS	R\$ 476,62	R\$ 5.242,82
220	FILME RAO X 35X35 C/100	11	CXS	R\$ 498,30	R\$ 5.481,30
221	FILME RAO X 35X43 C/100	11	CXS	R\$ 604,81	R\$ 6.652,91
222	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	1400	UND	R\$ 3,13	R\$ 4.382,00
223	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	1400	UND	R\$ 7,62	R\$ 10.668,00
224	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	140	FRS	R\$ 12,05	R\$ 1.687,00
225	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	17	GL	R\$ 7,32	R\$ 124,44
226	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	308	PCT	R\$ 16,71	R\$ 5.146,68
227	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	308	PCT	R\$ 19,64	R\$ 6.049,12
228	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	308	PCT	R\$ 21,50	R\$ 6.622,00
229	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	308	PCT	R\$ 23,75	R\$ 7.315,00
230	FRALDA INFANTIL G C/8	308	PCT	R\$ 6,59	R\$ 2.029,72
231	FRALDA INFANTIL M C/8	308	PCT	R\$ 5,59	R\$ 1.721,72



232	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	140	UND	R\$ 2,14	R\$ 299,60
233	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	140	RLS	R\$ 62,76	R\$ 8.786,40
234	GEL PARA ULTRASSOM 5L	70	GL	R\$ 38,46	R\$ 2.692,20
235	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	280	PCT	R\$ 25,85	R\$ 7.238,00
236	KIT PAPANICOLAOU BASICO(ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).	2800	UND	R\$ 4,50	R\$ 12.600,00
237	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	35	CXS	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65
238	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	35	CXS	R\$ 38,95	R\$ 1.363,25
239	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	35	CXS	R\$ 49,93	R\$ 1.747,55
240	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	35	CXS	R\$ 40,45	R\$ 1.415,75
241	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	280	CXS	R\$ 8,74	R\$ 2.447,20
242	LAMINAS PONTA LISA C/50	140	CXS	R\$ 7,00	R\$ 980,00
243	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	140	PAR	R\$ 4,01	R\$ 561,40
244	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	140	PAR	R\$ 4,01	R\$ 561,40
245	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	140	CXS	R\$ 127,83	R\$ 17.896,20
246	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	420	CXS	R\$ 127,83	R\$ 53.688,60
247	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	280	CXS	R\$ 127,83	R\$ 35.792,40
248	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	700	CXS	R\$ 35,33	R\$ 24.731,00
249	MICRO LANCETA C/200	70	CXS	R\$ 126,38	R\$ 8.846,60
250	MICRONEBULIZADOR ADULTO	28	UND	R\$ 20,27	R\$ 567,56
251	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	42	UND	R\$ 28,29	R\$ 1.188,18
252	NYLON 0-0 C/AG C/24	42	CXS	R\$ 43,32	R\$ 1.819,44
253	NYLON 2-0 C/AG C/24	42	CXS	R\$ 43,32	R\$ 1.819,44
254	NYLON 3-0 C/AG C/24	42	CXS	R\$ 41,32	R\$ 1.735,44
255	NYLON 4-0 C/AG C/24	42	CXS	R\$ 43,32	R\$ 1.819,44
256	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	14	UND	R\$ 602,42	R\$ 8.433,88
257	OLEO DE GIRASSOL 100ML	168	FRS	R\$ 6,84	R\$ 1.149,12
258	PAPEL LENÇOL 75X50	280	RLS	R\$ 15,05	R\$ 4.214,00
259	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	70	PCT	R\$ 18,61	R\$ 1.302,70
260	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	70	FRS	R\$ 32,48	R\$ 2.273,60
261	POVIDINE TÓPICO 1000ML	70	FRS	R\$ 33,45	R\$ 2.341,50
262	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	14	CXS	R\$ 65,63	R\$ 918,82
263	REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS	14	GL	R\$ 238,76	R\$ 3.342,64
264	SABONETE LIQUIDO 800ML	49	UND	R\$ 10,17	R\$ 498,33
265	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	140	PCT	R\$ 62,29	R\$ 8.720,60
266	SCALP N°19 C/100	140	CXS	R\$ 26,07	R\$ 3.649,80
267	SCALP N°21 C/100	140	CXS	R\$ 28,70	R\$ 4.018,00
268	SCALP N°23 C/100	140	CXS	R\$ 35,33	R\$ 4.946,20
269	SCALP N°25 C/100	140	CXS	R\$ 33,47	R\$ 4.685,80
270	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	140	CXS	R\$ 52,38	R\$ 7.333,20



271	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	140	CXS	R\$ 41,32	R\$ 5.784,80
272	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	210	CXS	R\$ 55,11	R\$ 11.573,10
273	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	140	CXS	R\$ 44,40	R\$ 6.216,00
274	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	140	CXS	R\$ 61,69	R\$ 8.636,60
275	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	140	CXS	R\$ 45,12	R\$ 6.316,80
276	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	140	CXS	R\$ 59,04	R\$ 8.265,60
277	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	140	CXS	R\$ 43,29	R\$ 6.060,60
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	140	PCT	R\$ 12,84	R\$ 1.797,60
279	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	140	PCT	R\$ 9,92	R\$ 1.388,80
280	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	140	PCT	R\$ 9,50	R\$ 1.330,00
281	SONDA FOLEY N 10 -2VIAS C/10	35	CXS	R\$ 66,05	R\$ 2.311,75
282	SONDA FOLEY N 12- 2VIAS C/10	35	CXS	R\$ 46,27	R\$ 1.619,45
283	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	70	CXS	R\$ 64,28	R\$ 4.499,60
284	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	70	CXS	R\$ 44,01	R\$ 3.080,70
285	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	70	CXS	R\$ 45,20	R\$ 3.164,00
286	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10	70	PCT	R\$ 13,19	R\$ 923,30
287	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10	70	PCT	R\$ 10,25	R\$ 717,50
288	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 C/10	70	PCT	R\$ 13,82	R\$ 967,40
289	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10 C/10	70	PCT	R\$ 10,63	R\$ 744,10
290	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/10	700	PCT	R\$ 15,14	R\$ 10.598,00
291	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10	70	PCT	R\$ 22,87	R\$ 1.600,90
292	SONDA URETRAL N.10 C/10	140	PCT	R\$ 11,38	R\$ 1.593,20
293	SONDA URETRAL N.12 C/10	140	PCT	R\$ 13,65	R\$ 1.911,00
294	SONDA URETRAL N.14 C/10	140	PCT	R\$ 15,14	R\$ 2.119,60
295	SONDA URETRAL N.16 C/10	140	PCT	R\$ 9,71	R\$ 1.359,40
296	SONDA URETRAL N.18 C/10	140	PCT	R\$ 9,89	R\$ 1.384,60
297	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	140	UND	R\$ 17,34	R\$ 2.427,60
298	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	280	CXS	R\$ 46,76	R\$ 13.092,80
299	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	490	PCT	R\$ 6,86	R\$ 3.361,40
300	VICRYL 0.0 C/AG C/24UND	14	CXS	R\$ 288,86	R\$ 4.044,04
301	VICRYL 1.0 C/AG C/24UND	14	CXS	R\$ 288,88	R\$ 4.044,32
302	VICRYL 2,0 C/AG C/24 UND	14	CXS	R\$ 288,86	R\$ 4.044,04
303	VICRYL 3,0 C/AG C/24 UND	14	CXS	R\$ 288,86	R\$ 4.044,04
304	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L	1025	UNID	R\$ 7,79	R\$ 7.984,75
305	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML	70	UNID	R\$ 5,64	R\$ 394,80
306	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA	1.400	UNID	R\$ 49,77	R\$ 69.678,00
307	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	42	UNID	R\$ 8,33	R\$ 349,86



308	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCl, CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	560	UNID	R\$ 94,43	R\$ 52.880,80
309	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	280	UNID	R\$ 19,24	R\$ 5.387,20
310	BABADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO	56	UNID	R\$ 17,94	R\$ 1.004,64
311	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12;	14	UNID	R\$ 58,51	R\$ 819,14
312	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15;	14	UNID	R\$ 62,08	R\$ 869,12
313	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
314	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
315	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
316	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL.	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
317	BROCA PARA USO ODONT. EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
318	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	35	UNID	R\$ 3,96	R\$ 138,60
319	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	28	UNID	R\$ 3,96	R\$ 110,88
320	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM ACO INOXIDAVEL	42	UNID	R\$ 3,96	R\$ 166,32
321	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL.	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
322	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	84	UNID	R\$ 3,96	R\$ 332,64
323	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA.	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
324	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL	28	UNID	R\$ 6,34	R\$ 177,52



325	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702	28	UNID	R\$ 6,34	R\$ 177,52
326	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	42	UNID	R\$ 30,09	R\$ 1.263,78
327	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	7	UNID	R\$ 34,42	R\$ 240,94
328	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO.	56	UNID	R\$ 8,36	R\$ 468,16
329	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	42	UNID	R\$ 5,68	R\$ 238,56
330	COLGADURA; PARA RADIOGRAFIA; EM ACO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	14	UNID	R\$ 6,87	R\$ 96,18
331	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADA 9 FIOS COM 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO	56	UNID	R\$ 19,04	R\$ 1.066,24
332	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	67	UNID	R\$ 117,02	R\$ 7.840,34
333	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML	67	UNID	R\$ 20,49	R\$ 1.372,83
334	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA	112	UNID	R\$ 7,24	R\$ 810,88
335	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC.ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML	14	UNID	R\$ 17,20	R\$ 240,80
336	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE	14	UNID	R\$ 10,72	R\$ 150,08
337	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 160 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS	21	UNID	R\$ 28,90	R\$ 606,90
338	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS	14	UNID	R\$ 28,90	R\$ 404,60



339	ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM.	7	UNID	R\$ 4,88	R\$ 34,16
340	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	280	UNID	R\$ 2,96	R\$ 828,80
341	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS	2.100	UNID	R\$ 4,85	R\$ 10.185,00
342	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 C/24	140	CX	R\$ 51,67	R\$ 7.233,80
343	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , ROLO COM 500 M;	50	UNID	R\$ 13,78	R\$ 689,00
344	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	70	UNID	R\$ 2,64	R\$ 184,80
345	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	70	UNID	R\$ 3,19	R\$ 223,30
346	FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO, OCRESOL, GLICERINA BIDEUTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.	84	UNID	R\$ 8,89	R\$ 746,76
347	FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG SABORES VARIADORS	84	UNID	R\$ 11,75	R\$ 987,00
348	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTO P.A: PURO FRASCO COM 13G	28	UNID	R\$ 6,50	R\$ 182,00
349	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO, CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR.	112	UNID	R\$ 54,90	R\$ 6.148,80
350	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES, COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO	112	UNID	R\$ 54,90	R\$ 6.148,80
351	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	280	UNID	R\$ 127,83	R\$ 35.792,40
352	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	280	UNID	R\$ 127,83	R\$ 35.792,40



353	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	70	UNID	R\$ 127,83	R\$ 8.948,10
354	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULO DO CORTE DE 45°	56	UNID	R\$ 40,32	R\$ 2.257,92
355	MANDRIL DE ACO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	11	UNID	R\$ 3,41	R\$ 37,51
356	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	42	UNID	R\$ 48,98	R\$ 2.057,16
357	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO, LEVE, INODOR, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS, FRASCO COM 50 GRAMAS	56	UNID	R\$ 10,51	R\$ 588,56
358	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE, DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	17	UNID	R\$ 10,53	R\$ 179,01
359	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇÃO ANTI SEPTICA, ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	28	UNID	R\$ 59,76	R\$ 1.673,28
360	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	28	UNID	R\$ 15,59	R\$ 436,52
361	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G	28	UNID	R\$ 16,25	R\$ 455,00
362	ÓSTOPORIN	70	UNID	R\$ 30,48	R\$ 2.133,60
363	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSICAO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	42	UNID	R\$ 10,98	R\$ 461,16



364	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO; COMPOSICAO CLOREXIDINA 2,0%; TENSOATIVOS;UMECTANT,EMOLIENTE, CORANTE E AGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1000ML; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	21	UNID	R\$ 99,72	R\$ 2.094,12
365	REVELADOR E PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO COMPOSTO DE HIROQUINOSA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO,PROCESSAMENTO MANUAL	70	UNID	R\$ 23,81	R\$ 1.666,70
366	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA.EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	70	UNID	R\$ 54,33	R\$ 3.803,10
367	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL;A3;COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA.EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	70	UNID	R\$ 54,33	R\$ 3.803,10
368	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	112	UNID	R\$ 54,33	R\$ 6.084,96
369	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	28	UNID	R\$ 54,33	R\$ 1.521,24
370	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	42	UNID	R\$ 54,33	R\$ 2.281,86
371	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA.EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	42	UNID	R\$ 54,33	R\$ 2.281,86



372	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; C3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS	42	UNID	R\$ 54,33	R\$ 2.281,86
373	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.	42	UNID	R\$ 15,88	R\$ 666,96
374	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULAR	42	UNID	R\$ 9,86	R\$ 414,12
375	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML	42	UNID	R\$ 10,37	R\$ 435,54
376	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	700	PCT	R\$ 9,51	R\$ 6.657,00
377	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	70	PCT	R\$ 30,43	R\$ 2.130,10
378	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	28	UNID	R\$ 53,83	R\$ 1.507,24
379	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	700	UNID	R\$ 34,03	R\$ 23.821,00
380	SORO FISIOLÓGICO SOLUCAO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA. INDICACAO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALACAO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.	140	UNID	R\$ 5,23	R\$ 732,20
381	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	420	UNID	R\$ 5,35	R\$ 2.247,00



382	TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	56	UNID	R\$ 3,34	R\$ 187,04
383	COM 12 UNIDADES. DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS	56	UNID	R\$ 13,21	R\$ 739,76
384	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.; SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML	42	UNID	R\$ 8,46	R\$ 355,32
385	TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19"; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	70	UNID	R\$ 36,78	R\$ 2.574,60
386	VERNIZ CAVITARIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM	17	UNID	R\$ 45,22	R\$ 768,74
387	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	420	UNID	R\$ 3,21	R\$ 1.348,20
388	FILME RADIOLOGICO; ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSICAO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	14	UNID	R\$ 334,33	R\$ 4.680,62
389	FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	70	UNID	R\$ 50,15	R\$ 3.510,50
390	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS; ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML	42	UNID	R\$ 23,81	R\$ 1.000,02
391	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILAO	17	UNID	R\$ 4,28	R\$ 72,76
392	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA	50	PCT	R\$ 18,55	R\$ 927,50
393	AVENTAL PLUMBIFERO; SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS MODELO PADRÃO	4	UNID	R\$ 1.669,83	R\$ 6.679,32
394	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR; EM AÇO INOXIDAVEL FORMA RETA COM COMPRIMETO 14CM	17	UNID	R\$ 46,40	R\$ 788,80



395	PORTA ALGODAO; LIMPO 08 X 10 CM COM MOLA EM AÇO INOXIDAVEL, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTAND IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	8	UNID	R\$ 93,61	R\$ 748,88
396	DIPIRONA - CAIXAS COM 500 CP	140	CX	R\$ 68,83	R\$ 9.636,20
397	LUVAS P- CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	42	CX	R\$ 314,67	R\$ 13.216,14
398	LUVAS M - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	56	CX	R\$ 314,67	R\$ 17.621,52
399	LUVAS G - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	14	CX	R\$ 314,67	R\$ 4.405,38
400	PARACETAMOL - CAIXAS COM 500 CP CADA	140	CX	R\$ 83,58	R\$ 11.701,20
401	TOUCA - PCT COM 100 UM	70	PCT	R\$ 23,60	R\$ 1.652,00
402	MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Tnt 60g - 1 Unidade - Tamanho G/GG • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo. • Extremamente resistente a partícul...	168	UNID	R\$ 19,18	R\$ 3.222,24
403	MÁSCARA N95	2.100	UNID	R\$ 5,41	R\$ 11.361,00
404	AVENTAL DESCARTÁVEL - KIT COM 3 AVENTAL TNT MANGA LONGA 140X90CM BRANCO	2.100	UNID	R\$ 9,83	R\$ 20.643,00
405	ALCOOL EM GEL 70% - AIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	112	CX	R\$ 103,25	R\$ 11.564,00
406	ÓCULOS - Proteção: UVA E UVB; Filtro: 99,9%; Visor: color; Tamanho: único; Vedação: lateral Armação: nylon.	56	UND	R\$ 7,38	R\$ 413,28
407	FACESHIELD FACESHIELD - Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável; Material: viseira em PVC transparente; Dimensões: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: polipropileno (PP); Elástico ajustável.	56	UND	R\$ 14,75	R\$ 826,00
408	PROPÉ - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis onfeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.	280	PAR	R\$ 2,16	R\$ 604,80
409	SACO PARA CADÁVER - Invólucro Para Cadáver Saco Tamanho M, G E GG 100x210 - 10 Unidades	30,8	UND	R\$ 34,42	R\$ 1.060,14
410	ALCOOL LÍQUIDO 70% - CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	70	CX	R\$ 78,67	R\$ 5.506,90
411	Amitriptilina 25 mg	42000,00	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 10.080,00
412	Bromazepan 3mg	14000	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 2.100,00



413	Bromazepan 6mg	14000	Comprimido	R\$ 0,67	R\$ 9.380,00
414	Carbamazepina 200mg	42000	Comprimido	R\$ 0,72	R\$ 30.240,00
415	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	700	Frasco	R\$ 16,09	R\$ 11.263,00
416	Carbamazepina 400mg	42000	Comprimido	R\$ 0,53	R\$ 22.260,00
417	Clomipramina 10mg	7000	Comprimido	R\$ 0,84	R\$ 5.880,00
418	Clomipramina 25mg	7000	Comprimido	R\$ 0,86	R\$ 6.020,00
419	Clonazepam 2,5mg 20ml	700	Frasco	R\$ 16,39	R\$ 11.473,00
420	Clonazepam 0,5mg	42000	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 6.300,00
421	Clonazepam 2mg	42000	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
422	Cloridrato de paroxetina 15mg	21000	Comprimido	R\$ 1,10	R\$ 23.100,00
423	Cloridrato de tramadol 50mg	4200	Comprimido	R\$ 2,57	R\$ 10.794,00
424	Clorpromazina 100mg	7000	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00
425	Clorpromazina 25mg	7000	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 1.890,00
426	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável	4200	Ampola	R\$ 2,03	R\$ 8.526,00
427	Diazepam 10mg	35000	Comprimido	R\$ 0,19	R\$ 6.650,00
428	Diazepam 5mg	35000	Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 7.350,00
429	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	4200	Ampola	R\$ 1,35	R\$ 5.670,00
430	Fenitoína 100mg	14000	Comprimido	R\$ 0,35	R\$ 4.900,00
431	Fenobarbital 100mg	42000	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 11.340,00
432	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	280	Frasco	R\$ 7,50	R\$ 2.100,00
433	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	4200	Ampola	R\$ 3,28	R\$ 13.776,00
434	Fluoxetina 20mg	42000	Cápsula	R\$ 0,22	R\$ 9.240,00
435	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	700	Frasco	R\$ 16,50	R\$ 11.550,00
436	Haloperidol 5mg	35000	Comprimido	R\$ 0,61	R\$ 21.350,00
437	Risperidona	42000	Gotas	R\$ 0,20	R\$ 8.400,00
438	Risperidona 1mg	42000	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
439	Risperidona 2mg	42000	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 7.140,00
440	Risperidona 3mg	42000	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 7.140,00
441	Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	700	Ampola	R\$ 6,10	R\$ 4.270,00
442	Fenitoína sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	700	Ampola	R\$ 12,29	R\$ 8.603,00
443	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	1400	Ampola	R\$ 24,58	R\$ 34.412,00
444	Midazolam 5mg/3ml injetável	700	Ampola	R\$ 12,78	R\$ 8.946,00
445	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	1400	Ampola	R\$ 3,64	R\$ 5.096,00
VALOR GLOBAL: (Três milhões e sescentos e trinta e sete mil e seiscentos trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)					R\$ 3.637.632,25

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPPs					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
446	COMPLEXO B INJ. 2ML; Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	4.200	AMP	R\$ 4,78	R\$ 20.076,00
447	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	3.500	FRS	R\$ 5,89	R\$ 20.615,00
448	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	3.500	FRS	R\$ 6,10	R\$ 21.350,00



449	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	700	UNID	R\$ 58,98	R\$ 41.286,00
450	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	175	UNID	R\$ 136,07	R\$ 23.812,25
451	AZITROMICINA - CX C/ 500 CP - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	28	CX	R\$ 1.171,38	R\$ 32.798,64
452	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	52	CX	R\$ 796,20	R\$ 41.402,40
453	TESTES COVID - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	3.500	UNID	R\$ 16,02	R\$ 56.070,00
454	Valproato de sódio 200mg/ml sol.oral 100ml - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	3500	Frasco	R\$ 5,90	R\$ 20.650,00
VALOR GLOBAL: (Duzentos e setenta e oito mil e sessenta reais e vinte e nove centavos)					R\$ 278.060,29

COTA DE 75% AMPLA CONCORRENCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
455	COMPLEXO B INJ. 2ML - Ampla Concorrência	12.600	AMP	R\$ 4,78	R\$ 60.228,00
456	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F - Ampla Concorrência	10.500	FRS	R\$ 5,89	R\$ 61.845,00
457	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F - Ampla Concorrência	10.500	FRS	R\$ 6,10	R\$ 64.050,00
458	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA - Ampla Concorrência	2.100	UNID	R\$ 58,98	R\$ 123.858,00
459	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES - Ampla Concorrência	525	UNID	R\$ 136,07	R\$ 71.436,75
460	AZITROMICINA - CX C/ 500 CP - Ampla Concorrência	84	CX	R\$ 1.171,38	R\$ 98.395,92
461	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA - Ampla Concorrência	157	CX	R\$ 796,20	R\$ 125.003,40
462	TESTES COVID - Ampla Concorrência	10.500	UNID	R\$ 16,02	R\$ 168.210,00
463	Valproato de sódio 200mg/ml sol.oral 100ml - Ampla Concorrência	10500	Frasco	R\$ 5,90	R\$ 61.950,00
VALOR GLOBAL: (Oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e sete centavos)					R\$ 834.977,07

Maiany Lopes Jadão
Secretária Adjunta de Saúde



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

DESPACHO

A **Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão-MA**, por sua secretária a Sr^a MAIANY LOPES JADÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza a Comissão Permanente de Licitação do Município a tomar as devidas providências na autuação e instauração de regular Processo Licitatório para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**, conforme termo de **referencia**, conforme descrito no Ofício N^o 020 de solicitação;

Gabinete da Secretária Municipal de Campestre do Maranhão-MA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022

MAIANY LOPES JADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, conforme termo de referencia.

Na qualidade de ordenador da Secretaria Municipal de Saúde, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Campestre do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2022.

MAIANY LOPES JADÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CABINETE DO
PREFEITO

CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cultura de um povo

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Sr(a). Evandro Alves Pereira, portador(a) do documento de identidade RG nº 0728637120200, SSP/MA, e CPF nº 879.856.241-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	015.2022
Nº Processo de Contratação:	001/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
Valor Estimado:	R\$ 4.750.669,61 (Quatro milhões e setecentos e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO

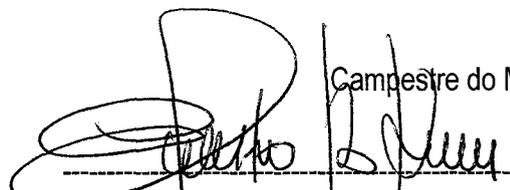
O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada. Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através de proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances verbais.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão.

Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

Campestre do Maranhão – MA, 05 de Janeiro de 2022.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



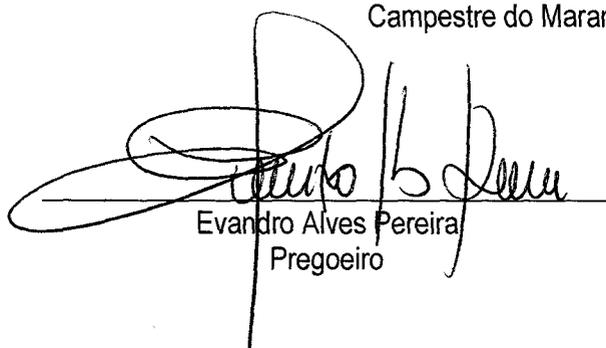
DESPACHO

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	015.2022
Nº Processo de Contratação:	001/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
Valor Estimado:	R\$ 4.750.669,61 (Quatro milhões e setecentos e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão – MA, 06 de Janeiro de 2022.


Evandro Alves Pereira
Pregoeiro



PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX.2022

INFORMAÇÕES GERAIS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

REGISTRO DE PREÇOS?	Sim
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP?	SIM
RESERVA DE COTA ME/EPP?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
INTERVALO ENTRE OS LANCES	0,01 centavo

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 4.751.465,81 (Quatro milhões e setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

SISTEMA UTILIZADO: Licita.net

DATA: xx de Janeiro de 2022

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: www.licita.net.com.br

E-MAIL: almcampestre@pl@gmail.com

PRECONEIRO RESPONSÁVEL:

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:
EDITAL E SEUS ANEXOS COM 55 PÁGINAS



SUMÁRIO

1.	OBJETO DA LICITAÇÃO.....	3
2.	RECURSO ORÇAMENTÁRIO.....	3
3.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	5
6.	DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
7.	DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6
8.	DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	7
9.	DA NEGOCIAÇÃO.....	7
10.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.....	7
11.	DA HABILITAÇÃO.....	8
12.	DOS RECURSOS.....	12
	ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.....	Erro! Indicador não definido.
	ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	19
	ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
	ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.....	25
	ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO.....	30
	ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.....	32
	ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	33

MINUTA DE EDITAL - 2022



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão- MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo menor preço por item, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Neste Pregão, conforme disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto, bem como a segurança preferencial de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campestre Do Maranhão – MA,
DATA: xx de Janeiro de 2022
HORÁRIO: 09:00 hs (HORÁRIO DE BRÁSÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;, somente será indicada a dotação orçamentária para na ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, previamente credenciadas no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/grupos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.



3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

a) Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre Do Maranhão – MA;

3.3.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Campestre Do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

3.3.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação em empresas;

3.3.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após vírgula.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, convocada pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificação ou alteração nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).



7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**

a) No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

d) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

e) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

a) No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentaram lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

b) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

c) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

i. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- i. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- e) Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Conforme informado no preâmbulo desse Edital, atendendo ao disposto no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar n. 123/2006, será reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como assegurada preferência de contratação.

8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

8.3. – Para as cotas não reservadas, encerrada a fase de lances, antes da declaração do licitante vencedora, serão utilizados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006. Assim, caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, serão adotados os seguintes procedimentos abaixo:

8.3.1. A MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão Eletrônico;

a) Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

8.4. Não sendo vencedora a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.



10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

a) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

a) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante envio pelo sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, risórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.

10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Eletrônico.

10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de menor oferta, que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ato de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 7.770, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

j) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- i. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- i. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2001);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante na própria certidão;
- i. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- i. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- ii. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).



- iii. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- iv. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- c) Da análise dos documentos apresentados serão calculados os Índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- d) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

e) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão complementar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7.A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será aprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- i. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- ii. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s) prestado(s) será(ão) declarado(s) inválido(s);
- iii. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- c) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- d) Certificado de autorização especial de funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial.
- e) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária devidamente atualizada, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.



- f) Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.
- g) É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

11.5.8. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

11.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

- a) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

- a) Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar a habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assinalado no edital. Isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- a) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja restrição seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



13.2.3.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.2.4.A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

13.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

13.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.3.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.4.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste Pregão Eletrônico compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.

16.3. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente.

18.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

18.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.



18.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.8. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.8.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

18.8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

a) Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser enviada em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

b) Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

c) Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.8.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocação não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.9. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

18.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.10.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18.11. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

18.13. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

18.14. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

18.15. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.15.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.16. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.16.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 18.16.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 18.17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 18.17.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 18.17.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 18.18. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18.19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 18.19.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.19.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 18.19.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 18.19.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 18.20. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 18.21.1. Por razão de interesse público; ou
- 18.21.2. A pedido do fornecedor.
- 18.22. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 18.23. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contratual/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhar a assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento de firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei



19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais sanções legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no presente Edital;
- h) não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico admcampestrecpl@gmail.com até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico admcampestrecpl@gmail.com até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.4. Para a resposta aos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Licitanet e no www.Campestre do Maranhão.ma.gov.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

26.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

26.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

27.1.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à do contrato.

27.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

27.4. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documentos e informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

27.5. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

27.7. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

27.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

27.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

27.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

27.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

27.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.



27.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

27.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

27.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

27.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

27.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites licita.net e email: <https://campestre.maranhao.ma.gov.br>

27.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

28. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Campestre do Maranhão – MA, xx de Janeiro de 2022

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro



MINUTA DE EDITAL - 2022

TERMO DE REFERENCIA



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: XXX/2022
PROCESSO ADM.: XXX.2022
ATA Nº: <Nº ATA>
Data de Abertura: <DATA>
Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aos XX dias do mês de <MÊS> do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo _____ que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº ____/____, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante Legal: Sr.(a). _____
CPF Nº _____
Órgão Gerenciador: _____
Órgãos Participantes: _____

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Comissão Permanente de Licitações, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;



- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO



7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe) bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionadas, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Campestre do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

MINUTA DE EDITAL



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022
PROCESSO ADM.: 107.2022
ATA Nº: <Nº ATA>
Data de Abertura: <DATA>
Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Campestre do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(assinaturas)

MINUTA DE EDITAL - 2022



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
PROC. ADM. Nº ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____ PARA _____. NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão. – MA, através da Secretaria Municipal de _____ CNPJ Nº _____, endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade _____, Secretário(a) Municipal de _____, designado Ordenador de Despesas através do Decreto nº ____ de ____ de ____ de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº xx/2022, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº XXX/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a ARP assinada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

PLANILHA DE ITENS						
Item	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de _____ e não se constituirá em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de _____ e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de ____/____/____ à ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 75 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de _____ rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Campestre Do Maranhão designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 4º, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratado efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, a fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e reajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO:	
PODER:	
ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
CLASF. PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FONTE DO RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº _____:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- i) Executar o objeto contratado através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representação sempre que for necessário;
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº _____:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;



- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de:
 - I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por causa recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência do fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.



PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2022, em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco-MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Campestre do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE E CONTRATADO)



ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DO ÓRGÃO SOLICITANTE		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO		
Nº:		
EMISSION:		
LOCAL DE ENTREGA:		
DATA LIMITE PARA ENTREGA:		

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
EXERCÍCIO:	
PODER:	
ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
CLASF. PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPESA:	

A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo as informações da forma de aquisição e a quantidade de cada produto(s) conforme abaixo:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE AQUISIÇÃO	
MODALIDADE:	
NÚMERO:	
Nº ARP:	
Nº CONTRATO:	
OBJETO:	

	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNI DA DE	QUANTI DADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
			TOTAL		

Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal,



abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- ii. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- v. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi. Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item anterior deste instrumento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas neste instrumento deverão estar válidas na data da emissão da NF. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

OBSERVAÇÕES:

Após consulta e aprovação junto ao Secretário(a) Municipal ordenador da despesa, autorizo a(s) contratação(ões) ou Compra(s) e/ou Serviço(s) do(s) objeto(s) acima descritos.

Campestre do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DA ORDEM:	EMIÇÃO:
MODALIDADE:	NÚMERO:
Nº ARP:	Nº CONTRATO:
OBJETO:	

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO	
NOME:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:
CONTATO:	E-MAIL:

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) abaixo identificados, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência do procedimento acima descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
			TOTAL		

RESSALVAS:

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

Campestre do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DA ORDEM:	EMIÇÃO:
MODALIDADE:	NÚMERO:
Nº ARP:	Nº CONTRATO:
OBJETO:	

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO	
NOME:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:
CONTATO:	E-MAIL:

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) abaixo identificados, foram Recebidos Definitivamente nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
			TOTAL		

RESSALVAS:

Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R\$ (valor por extenso), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

Campestre do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022-CPL

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso comum e material de uso hospitalar, médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA.

EMENTA: Direito administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão Eletrônico. Análise da minuta do edital e anexos. Legalidade. Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/2002. Decreto Municipal nº 284, de 20 de agosto de 2020. Sistema de Registro de Preços.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise da minuta do edital e seus anexos, do Processo Administrativo nº 015/2022, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, do tipo menor preço por item, Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso comum e material de uso hospitalar, médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA.

Os autos vieram instruídos presente análise devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Na sequência, o presente processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para análise, conforme dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, é importante pontuar que a Constituição Federal em seu art. 37, tornou o processo licitatório condição *sine qua non* para os contratos administrativos, logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

O artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, assim dispõe sobre a obrigatoriedade no tocante a emissão de parecer jurídico sobre a minuta do edital, *in verbis*:

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A princípio, convém destacar que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Consoante demonstrado nos autos, a Presidente da CPL optou pela Modalidade de Pregão Eletrônico, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pela Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 284, de 20 de agosto de 2020.

O art. 3º da Lei 10.520/2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do mesmo, *in verbis*:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de



aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A principal característica do Pregão é que ele destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agregam valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da Administração, ou ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente. Estes quesitos foram cumpridos, conforme se denota dos autos do processo em análise.

Para a escolha da modalidade Pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: a) a **possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem ou serviço comum**; b) a **necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelo fornecimento, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital, tudo conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002.**

Os bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, possuem a seguinte definição:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por Lei.



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Logo, verifica-se que a modalidade escolhida é perfeitamente cabível para esta contratação, uma vez que a minuta do Edital detalha todas as especificações de bens e serviços a serem fornecidos.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deve estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra, Entre as exceções situam se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contratuais.

Com relação a análise da Minuta do Contrato, cabe destacar que contratos administrativos regulam-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, assim devem obedecer a diversas formalidades quanto a sua formação e composição.

As análises da minuta do contrato, conclui-se que o mesmo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos artigos 55, 56 e 57 do referido diploma legal.

No caso em epígrafe a modalidade de licitação foi o pregão eletrônico com a finalidade de registro de preço, que tem como fundamentação legal a Lei nº 10.520/2002.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.



Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Para Hely Lopes Meirelles:

“Registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP”.

Ressalta-se que no citado Sistema de Registros de Preços, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Isto posto, presentes os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 284/2020, na composição do edital e seus anexos, não há óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se, sob o aspecto formal e jurídico, pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, conforme art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal competente para a contratação, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida contratação.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise deste órgão jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Campestre do Maranhão/MA, 07 de janeiro de 2022.



JURACY ROLÃO DA SILVA JUNIOR

Assessor Jurídico

Portaria nº 020/2021



PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.2022

INFORMAÇÕES GERAIS
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

REGISTRO DE PREÇOS?	Sim
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP?	SIM
RESERVA DE COTA ME/EPP?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
INTERVALO ENTRE OS LANCES	0,01 centavo

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 4.750.669,61 (Quatro milhões e setecentos e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

SISTEMA UTILIZADO: Licitanet

DATA: 25 de Janeiro de 2022

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br

E-MAIL: admcampestrecpl@gmail.com

PREGOIEIRO RESPONSÁVEL:

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:
EDITAL E SEUS ANEXOS COM 55 PÁGINAS



SUMÁRIO

1.	OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2.	RECURSO ORÇAMENTÁRIO	3
3.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	5
6.	DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
7.	DA FORMULAÇÃO DE LANCES	6
8.	DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	7
9.	DA NEGOCIAÇÃO	7
10.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	7
11.	DA HABILITAÇÃO	8
12.	DOS RECURSOS	12
	ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA	Erro! Indicador não definido.
	ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	19
	ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	42
	ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	46
	ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO	51
	ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	53
	ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	54



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão– MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo menor preço por item, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Neste Pregão, conforme disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto, bem como assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campestre Do Maranhão – MA,
DATA 25 de Janeiro de 2022
HORÁRIO: 09:00 hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O nos termos do §2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;, somente será indicada a dotação orçamentária para na ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, previamente credenciadas no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/grupos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.



- 3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- a) Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre Do Maranhão – MA;
- 3.3.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Campestre Do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 3.3.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.3.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a virgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).



7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**

a) No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

d) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

e) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

a) No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentaram lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

b) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

c) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

i. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- i. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- e) Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Conforme informado no preâmbulo desse Edital, atendendo ao disposto no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar n. 123/2006, será reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como assegurada preferência de contratação.

8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

8.3. – Para as cotas não reservadas, encerrada a fase de lances, antes da declaração da licitante vencedora, serão utilizados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.123/2006. Assim, caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, serão adotados os seguintes procedimentos abaixo:

8.3.1. A MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão Eletrônico;

a) Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

8.4. Não sendo vencedora a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.



10.1.1.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2.Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

a) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.

10.1.3.A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1.O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

a) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.3.2.Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3.Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.4.1.São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados.

10.4.2.Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Eletrônico.

10.4.3.Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

j) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- i. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- i. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2001);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- i. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- i. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- ii. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).



- iii. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- iv. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- c) Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- d) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

e) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7.A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- i. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- ii. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) será(ão) declarado(s) inválido(s);
- iii. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- c) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- d) Certificado de autorização especial de funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial.
- e) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária devidamente atualizada, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.



- f) Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.
- g) É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

11.5.8.O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

11.5.9.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

- a) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

- a) Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- a) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2.O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



13.2.3.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.2.4.A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

13.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

13.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.3.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.4.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste Pregão Eletrônico compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.

16.3. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

18.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

18.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.



18.6.1.O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.8. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.8.1.O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

18.8.2.A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

a) Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

b) Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

c) Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.8.3.É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.9. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

18.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.10.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18.11. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

18.13. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

18.14. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

18.15. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.15.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.16. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.16.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 18.16.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 18.17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 18.17.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 18.17.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 18.18. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18.19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 18.19.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.19.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 18.19.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 18.19.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 18.20. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 18.21.1. Por razão de interesse público; ou
- 18.21.2. A pedido do fornecedor.
- 18.22. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 18.23. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei



19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.

19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico admcampestrecpl@gmail.com até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico admcampestrecpl@gmail.com até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Licitanet e no www.Campestre do Maranhão.ma.gov.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

26.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

26.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

27.1.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à do contrato.

27.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

27.4. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

27.5. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

27.7. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

27.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

27.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

27.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

27.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

27.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.



27.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

27.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

27.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

27.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

27.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios Licitanete e email: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br>

27.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

28. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Campestre do Maranhão – MA, 10 de Janeiro de 2022

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essa solicitação se faz necessária para suprir a demanda existente de **Medicamentos, Insumos Hospitalares e Correlatos** neste Município, haja vista que são indispensáveis para o bom desempenho das atividades/ações e atendimentos realizados pelo Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município de Campestre do Maranhão/MA;

2.2. A Contratante se reserva o direito de solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos valores vigentes dos preços dos bens contratados, na data de emissão das faturas;

2.3. As aquisições serão realizadas devido à necessidade de abastecer as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e o Hospital Municipal de Campestre do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

3.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados dos materiais de consumo seguem descritas no **ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** deste Termo de Referência.

3.2. A quantidade dos materiais indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pela **Secretaria Municipal de Saúde-SMS**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

e) Decreto Municipal nº 284, de 20 de Agosto de 2020;

f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

h) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;

i) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

j) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



5. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os Medicamentos e Correlatos devem ter validade mínima de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;

5.2. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA é obrigada a:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato;

a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

b) Manter durante toda a execução do Contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

c) Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

d) Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

e) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos;

f) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos materiais;

i) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

j) Substituir os Medicamentos, Insumos Hospitalares e Correlatos entregues em desconformidade com o Termo de Referência;

k) A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação;

l) Responsabiliza-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado prazo;

m) Evitar a entrega de medicação imprópria ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE é obrigada a:

a) Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;

b) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos medicamentos e correlatos;

c) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;



- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- e) Receber e conferir o objeto;
- f) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. Não superior a **10 (dez) dias úteis**, contado a partir da data de assinatura da **Ordem de Fornecimento**.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, situado na **Av, Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro. CEP: 65.968-000 – Campestre do Maranhão/MA**.

10. FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão**, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva **Nota de Empenho**.

11. VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

12.1. O prazo de vigência do contrato expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Campestre do Maranhão-MA, 03 de Dezembro de 2021.

Maiany Lopes Jadão
Secretária Ajunta de Saúde



ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

I LOTE - EXCLUSIVO PARA ME e EPPs					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	5.600	CPD	R\$ 0,56	R\$ 3.136,00
02	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	840	AMP	R\$ 10,74	R\$ 9.021,60
03	ADRENALINA 1G INJ	420	AMP	R\$ 5,10	R\$ 2.142,00
04	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	14.000	AMP	R\$ 0,37	R\$ 5.180,00
05	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	840	AMP	R\$ 2,10	R\$ 1.764,00
06	AMOXICILINA 250MG SUSP.	840	FRS	R\$ 6,01	R\$ 5.048,40
07	AMOXICILINA 500MG	4.200	CPD	R\$ 0,38	R\$ 1.596,00
08	AMPICILINA 1G IM/IV	2800	AMP	R\$ 6,39	R\$ 17.892,00
09	BICARBONATO DE SÓDIO INJ 10% 10ML	840	AMP	R\$ 2,56	R\$ 2.150,40
10	CAPTOPRIL 25MG	8.400	CPD	R\$ 0,05	R\$ 420,00
11	CEFALEXINA 500 MG	3.360	CPD	R\$ 0,59	R\$ 1.982,40
12	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	280	AMP	R\$ 18,62	R\$ 5.213,60
13	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	7.000	AMP	R\$ 1,75	R\$ 12.250,00
14	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	7000	AMP	R\$ 5,11	R\$ 35.770,00
15	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	4.200	AMP	R\$ 0,63	R\$ 2.646,00
16	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	4.200	AMP	R\$ 0,90	R\$ 3.780,00
17	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	420	FRC	R\$ 3,39	R\$ 1.423,80
18	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	420	FRC	R\$ 4,72	R\$ 1.982,40
19	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	280	AMP	R\$ 2,58	R\$ 722,40
20	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	1.400	AMP	R\$ 2,98	R\$ 4.172,00
21	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	420	AMP	R\$ 10,66	R\$ 4.477,20
22	DEXAMETASONA SUSPENSÃO	420	FRS	R\$ 3,62	R\$ 1.520,40
23	DEXAMETASONA 4MG INJ.	7.000	AMP	R\$ 5,02	R\$ 35.140,00
24	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	7.000	AMP	R\$ 1,82	R\$ 12.740,00
25	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	7.000	CPD	R\$ 0,21	R\$ 1.470,00
26	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	7.000	AMP	R\$ 1,92	R\$ 13.440,00
27	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	21.000	AMP	R\$ 1,38	R\$ 28.980,00
28	DIPIRONA GTS 10ML	420	FRS	R\$ 2,48	R\$ 1.041,60
29	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	8.400	AMP	R\$ 2,30	R\$ 19.320,00
30	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	4.200	CPD	R\$ 0,14	R\$ 588,00
31	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	7.000	AMP	R\$ 1,15	R\$ 8.050,00
32	GENTAMICINA 40MG INJ.	4.200	AMP	R\$ 1,80	R\$ 7.560,00
33	GENTAMICINA 80MG INJ.	4.200	AMP	R\$ 1,88	R\$ 7.896,00



34	GLIBENCLAMIDA 5MG	2.800	CPD	R\$ 0,10	R\$ 280,00
35	GLICOSE 25% 10ML	14.000	AMP	R\$ 1,12	R\$ 15.680,00
36	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	2.800	CPD	R\$ 1,28	R\$ 3.584,00
37	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	3.500	AMP	R\$ 5,75	R\$ 20.125,00
38	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	1.400	AMP	R\$ 12,37	R\$ 17.318,00
39	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	7.000	AMP	R\$ 0,84	R\$ 5.880,00
40	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	1.400	AMP	R\$ 1,02	R\$ 1.428,00
41	LIDOCAINA GEL 2%	1120	BSG	R\$ 10,87	R\$ 12.174,40
42	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	2800	AMP	R\$ 5,98	R\$ 16.744,00
43	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	140	AMP	R\$ 118,79	R\$ 16.630,60
44	OLEO MINERAL 100% 100ML	700	FRS	R\$ 4,91	R\$ 3.437,00
45	OMEPRAZOL 20MG	840	CPD	R\$ 0,20	R\$ 168,00
46	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	4.200	AMP	R\$ 3,71	R\$ 15.582,00
47	PARACETAMOL 500MG	2.800	CPD	R\$ 0,16	R\$ 448,00
48	PARACETAMOL 750MG	2.800	CPD	R\$ 0,25	R\$ 700,00
49	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	1.400	FRC	R\$ 1,93	R\$ 2.702,00
50	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL INJ	140	AMP	R\$ 20,71	R\$ 2.899,40
51	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	140	AMP	R\$ 20,41	R\$ 2.857,40
52	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	140	AMP	R\$ 19,18	R\$ 2.685,20
53	PHOSFOENEMA 130ML	140	FRS	R\$ 8,23	R\$ 1.152,20
54	SORO METRONIDAZOL 0,5%	1.400	FRS	R\$ 4,64	R\$ 6.496,00
55	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	14.000	FRS	R\$ 4,43	R\$ 62.020,00
56	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	7.000	AMP	R\$ 5,80	R\$ 40.600,00
57	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	7000	AMP	R\$ 5,22	R\$ 36.540,00
58	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	7000	AMP	R\$ 5,46	R\$ 38.220,00
59	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	280	PT	R\$ 63,92	R\$ 17.897,60
60	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	2.800	AMP	R\$ 1,02	R\$ 2.856,00
61	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	1.400	AMP	R\$ 1,71	R\$ 2.394,00
62	VITAMINA C 100MG/ ML	14.000	AMP	R\$ 1,28	R\$ 17.920,00
63	VITAMINA K 10MG INJ	7.000	AMP	R\$ 2,43	R\$ 17.010,00
64	CEFALEXINA 250 MG	1400	FRS	R\$ 14,06	R\$ 19.684,00
65	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	1400	FRS	R\$ 2,17	R\$ 3.038,00
66	DIPIRONA 500 MG	1.400	CPD	R\$ 0,23	R\$ 322,00
67	GLICOSE 50% 10ML	2.800	AMP	R\$ 1,27	R\$ 3.556,00
68	IBUPROFENO 50 MG	420	FRS	R\$ 1,82	R\$ 764,40
69	IBUPROFENO 600 MG	4.200	CPD	R\$ 0,26	R\$ 1.092,00
70	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	840	FRS	R\$ 4,25	R\$ 3.570,00
71	HEPARINA 40 MG	70	AMP	R\$ 23,35	R\$ 1.634,50
72	LOSARTANA 50 MG	2.800	CPD	R\$ 0,16	R\$ 448,00



73	METRONIDAZOL 250 MG	2800	CPD	R\$ 0,18	R\$ 504,00
74	METOCLOPRAMIDA GOTAS	280	FRS	R\$ 1,31	R\$ 366,80
75	NIMESULIDA GOTAS	280	FRS	R\$ 1,84	R\$ 515,20
76	NIMESULIDA 100 MG	1.400	CPD	R\$ 0,10	R\$ 140,00
77	PROPANOLOL 40 MG	1.400	CPD	R\$ 0,05	R\$ 70,00
78	SIMETICONA GOTAS	280	FRS	R\$ 6,00	R\$ 1.680,00
79	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA SUSP.	280	FRS	R\$ 6,00	R\$ 1.680,00
80	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA 100 MG	280	CPD	R\$ 0,22	R\$ 61,60
81	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	140.000	CPD	R\$ 0,10	R\$ 14.000,00
82	ACIDO ASCORBICO	42.000	CPD	R\$ 0,31	R\$ 13.020,00
83	ACIDO ASCORBICO GOTAS	7000	FRC	R\$ 2,24	R\$ 15.680,00
84	ACIDO FOLICO 5MG	70000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
85	ALBENDAZOL 400 MG	14000	CPD	R\$ 0,58	R\$ 8.120,00
86	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	7000	FRC	R\$ 2,50	R\$ 17.500,00
87	AMOXICILINA 250MG SUSP.	7000	FRS	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
88	AMOXICILINA 500MG	70000	CPD	R\$ 0,35	R\$ 24.500,00
89	AMPICILINA 500MG	28000	CPD	R\$ 0,65	R\$ 18.200,00
90	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	2800	FRC	R\$ 7,50	R\$ 21.000,00
91	ANLODIPINO BESILATO 10MG	70000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 12.600,00
92	ANLODIPINO BESILATO 5MG	70000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00
93	ATENOLOL 100MG	140000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 19.600,00
94	ATENOLOL 50MG	42000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 5.460,00
95	AZITROMICINA 500 MG	7000	CPD	R\$ 2,26	R\$ 15.820,00
96	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	1400	FRC	R\$ 22,06	R\$ 30.884,00
97	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10 MG/ML	2800	FRC	R\$ 10,82	R\$ 30.296,00
98	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	7000	CPD	R\$ 0,76	R\$ 5.320,00
99	CAPTOPRIL 25MG	140000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 9.800,00
100	CEFALEXINA 500 MG	16800	CPD	R\$ 0,63	R\$ 10.584,00
101	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	3500	FRC	R\$ 12,87	R\$ 45.045,00
102	CETOCONAZOL 200MG	14000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 560,00
103	CETOCONAZOL CREME 30G	2100	TB	R\$ 11,01	R\$ 23.121,00
104	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	28000	CPD	R\$ 0,52	R\$ 14.560,00
105	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	5600	FRC	R\$ 6,88	R\$ 38.528,00
106	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	11200	FRC	R\$ 3,58	R\$ 40.096,00
107	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	28000	CPD	R\$ 0,47	R\$ 13.160,00
108	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	2800	BSG	R\$ 2,19	R\$ 6.132,00
109	DEXAMETASONA SUSP 120ML	7000	FR	R\$ 2,53	R\$ 17.710,00



110	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	7000	FRC	R\$ 1,95	R\$ 13.650,00
111	DEXCLOFERINAMINA 2MG	8400	CPD	R\$ 0,14	R\$ 1.176,00
112	DIGOXINA 0,25MG	7000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 980,00
113	DIMETICONA 40MG	2800	CPD	R\$ 0,20	R\$ 560,00
114	DIMETICONA GOTAS 10ML	2100	FRC	R\$ 1,23	R\$ 2.583,00
115	DIPIRONA SÓDICA 500MG	42000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 7.140,00
116	DIPIRONA 500MG/ML	7000	FRS	R\$ 2,10	R\$ 14.700,00
117	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	42000	CPD	R\$ 0,28	R\$ 11.760,00
118	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	42000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 5.040,00
119	FLUCONAZOL 150MG	14000	CPD	R\$ 0,96	R\$ 13.440,00
120	FUROSEMIDA 40MG	70000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00
121	GLIBENCLAMIDA 5MG	280000	CPD	R\$ 0,07	R\$ 19.600,00
122	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	168000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 6.720,00
123	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	2800	FRC	R\$ 8,97	R\$ 25.116,00
124	IBUPROFENO 300MG	35000	CPD	R\$ 0,33	R\$ 11.550,00
125	IBUPROFENO 100MG SUSP	7000	FRS	R\$ 2,37	R\$ 16.590,00
126	IBUPROFENO 50MG SUSP	14000	FRS	R\$ 1,29	R\$ 18.060,00
127	IBUPROFENO 600MG	70000	CPD	R\$ 0,35	R\$ 24.500,00
128	IVERMECTINA 6MG	4200	CPD	R\$ 1,37	R\$ 5.754,00
129	LOSARTANA 50MG	280000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 47.600,00
130	LOSARTANA 100MG	112000	CPD	R\$ 0,50	R\$ 56.000,00
131	MEBENDAZOL 100MG	28000	CPD	R\$ 0,03	R\$ 840,00
132	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	7000	FRS	R\$ 1,18	R\$ 8.260,00
133	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	280000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 36.400,00
134	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	210000	CPD	R\$ 0,10	R\$ 21.000,00
135	METILDOPA 250MG	28000	CPD	R\$ 0,20	R\$ 5.600,00
136	METILDOPA 500MG	21000	CPD	R\$ 1,65	R\$ 34.650,00
137	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	2800	FRS	R\$ 2,94	R\$ 8.232,00
138	METRONIDAZOL 250MG	7000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
139	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	2800	TB	R\$ 8,35	R\$ 23.380,00
140	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	3500	FRS	R\$ 8,74	R\$ 30.590,00
141	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	2800	TB	R\$ 14,28	R\$ 39.984,00
142	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	2100	TB	R\$ 3,31	R\$ 6.951,00
143	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	2100	TB	R\$ 10,90	R\$ 22.890,00
144	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	3500	TB	R\$ 3,23	R\$ 11.305,00
145	NIFEDIPINO 10MG CAPS	4200	CPD	R\$ 0,44	R\$ 1.848,00
146	NIFEDIPINO 20MG CAPS	4200	CPD	R\$ 0,25	R\$ 1.050,00



147	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	2100	TB	R\$ 6,42	R\$ 13.482,00
148	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	1400	FRS	R\$ 5,05	R\$ 7.070,00
149	NIMESULIDA 100MG	70000	CPD	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00
150	NIMESULIDA GOTAS	4900	FRC	R\$ 4,25	R\$ 20.825,00
151	OMEPRAZOL 20MG	35000	CPD	R\$ 1,21	R\$ 42.350,00
152	PARACETAMOL 500MG	35000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00
153	PARACETAMOL 750MG	35000	CPD	R\$ 0,21	R\$ 7.350,00
154	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	8400	FRS	R\$ 1,63	R\$ 13.692,00
155	POLIVITAMINAS SUSP.	1400	FRS	R\$ 21,63	R\$ 30.282,00
156	POLIVITAMINICO COMP.	1400	CPD	R\$ 21,63	R\$ 30.282,00
157	PREDNISONA 20MG	8400	CPD	R\$ 0,33	R\$ 2.772,00
158	PREDNISONA 5MG	8400	CPD	R\$ 0,18	R\$ 1.512,00
159	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	42000	CPD	R\$ 0,04	R\$ 1.680,00
160	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	2800	SANCHÊ	R\$ 0,78	R\$ 2.184,00
161	SECNIDAZOL 1000MG	8400	CPD	R\$ 0,94	R\$ 7.896,00
162	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	14000	CPD	R\$ 0,28	R\$ 3.920,00
163	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	2800	FRS	R\$ 5,07	R\$ 14.196,00
164	SULFATO FERROSO 30ML GTS	2800	FRS	R\$ 0,97	R\$ 2.716,00
165	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	2800	FRS	R\$ 2,41	R\$ 6.748,00
166	SULFATO FERROSO. 40MG	140000	CPD	R\$ 0,08	R\$ 11.200,00
167	SINVASTATINA 40MG	28000	CPD	R\$ 0,31	R\$ 8.680,00
168	SINVASTATINA 20MG	42000	CPD	R\$ 0,18	R\$ 7.560,00
169	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	70	PCT	R\$ 7,81	R\$ 546,70
170	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12	168	CXS	R\$ 8,01	R\$ 1.345,68
171	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	168	CXS	R\$ 11,09	R\$ 1.863,12
172	AGULHA DESC. 25X7 C/100	210	CXS	R\$ 18,32	R\$ 3.847,20
173	AGULHA DESC. 25X8 C/100	210	CXS	R\$ 10,21	R\$ 2.144,10
174	AGULHA DESC. 30X8 C/100	140	CXS	R\$ 13,12	R\$ 1.836,80
175	AGULHA DESC. 40X12 C/100	140	CXS	R\$ 20,69	R\$ 2.896,60
176	ALCOOL 70% 1000ML C/12	84	CXS	R\$ 128,90	R\$ 10.827,60
177	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	8	CXS	R\$ 138,18	R\$ 1.105,44
178	ALGODÃO HIDROFILO 500G	1022	RLS	R\$ 16,70	R\$ 17.067,40
179	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	70	UND	R\$ 43,22	R\$ 3.025,40
180	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	35	CXS	R\$ 81,16	R\$ 2.840,60
181	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	700	PCT	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
182	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	700	PCT	R\$ 5,42	R\$ 3.794,00
183	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	700	PCT	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
184	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	700	UND	R\$ 12,54	R\$ 8.778,00



185	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	350	PCT	R\$ 5,81	R\$ 2.033,50
186	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	35	CXS	R\$ 120,89	R\$ 4.231,15
187	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	35	CXS	R\$ 124,56	R\$ 4.359,60
188	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	35	CXS	R\$ 129,99	R\$ 4.549,65
189	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	35	CXS	R\$ 129,98	R\$ 4.549,30
190	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	35	CXS	R\$ 61,69	R\$ 2.159,15
191	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	35	CXS	R\$ 56,67	R\$ 1.983,45
192	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	35	CXS	R\$ 62,69	R\$ 2.194,15
193	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	35	CXS	R\$ 61,69	R\$ 2.159,15
194	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	35	CXS	R\$ 61,69	R\$ 2.159,15
195	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	35	CXS	R\$ 72,22	R\$ 2.527,70
196	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	140	PCT	R\$ 15,75	R\$ 2.205,00
197	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	140	PCT	R\$ 10,42	R\$ 1.458,80
198	CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10	140	PCT	R\$ 11,23	R\$ 1.572,20
199	CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10	140	PCT	R\$ 16,35	R\$ 2.289,00
200	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	3.500	UND	R\$ 2,59	R\$ 9.065,00
201	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	476	UND	R\$ 15,05	R\$ 7.163,80
202	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	50	CXS	R\$ 185,23	R\$ 9.261,50
203	COLETOR UNIVERSAL 50ML	14.000	UND	R\$ 0,42	R\$ 5.880,00
204	COMPRESSA DE GAZE 91X91C/500	140	ROLO	R\$ 62,76	R\$ 8.786,40
205	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	140	PCT	R\$ 56,37	R\$ 7.891,80
206	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	28.000	UND	R\$ 1,37	R\$ 38.360,00
207	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	28.000	UND	R\$ 2,32	R\$ 64.960,00
208	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	14.000	UND	R\$ 1,18	R\$ 16.520,00
209	ESCOVA CERVICAL C/100	70	PCT	R\$ 43,18	R\$ 3.022,60
210	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48	7	CXS	R\$ 129,99	R\$ 909,93
211	ESPARADRAPO 10X4,5	3500	RLS	R\$ 9,94	R\$ 34.790,00
212	ESPATULA DE AYRES C/100	168	PCT	R\$ 13,02	R\$ 2.187,36
213	ESPECULO VAGINAL G	1.400	UND	R\$ 1,42	R\$ 1.988,00
214	ESPECULO VAGINAL M	1.400	UND	R\$ 1,29	R\$ 1.806,00
215	ESPECULO VAGINAL P	3.500	UND	R\$ 1,22	R\$ 4.270,00
216	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	84	UND	R\$ 10,20	R\$ 856,80
217	FILME RAO X 18X24 C/100	17	CXS	R\$ 171,58	R\$ 2.916,86
218	FILME RAO X 24X30 C/100	17	CXS	R\$ 285,97	R\$ 4.861,49
219	FILME RAO X 30X40 C/100	11	CXS	R\$ 476,62	R\$ 5.242,82
220	FILME RAO X 35X35 C/100	11	CXS	R\$ 498,30	R\$ 5.481,30
221	FILME RAO X 35X43 C/100	11	CXS	R\$ 604,81	R\$ 6.652,91
222	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	1400	UND	R\$ 3,13	R\$ 4.382,00
223	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	1400	UND	R\$ 7,62	R\$ 10.668,00



224	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	140	FRS	R\$ 12,05	R\$ 1.687,00
225	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	17	GL	R\$ 7,32	R\$ 124,44
226	FRALDA GERIÁTRICA G C/8	308	PCT	R\$ 16,71	R\$ 5.146,68
227	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	308	PCT	R\$ 19,64	R\$ 6.049,12
228	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	308	PCT	R\$ 21,50	R\$ 6.622,00
229	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	308	PCT	R\$ 23,75	R\$ 7.315,00
230	FRALDA INFANTIL G C/8	308	PCT	R\$ 6,59	R\$ 2.029,72
231	FRALDA INFANTIL M C/8	308	PCT	R\$ 5,59	R\$ 1.721,72
232	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	140	UND	R\$ 2,14	R\$ 299,60
233	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	140	RLS	R\$ 62,76	R\$ 8.786,40
234	GEL PARA ULTRASSOM 5L	70	GL	R\$ 38,46	R\$ 2.692,20
235	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	280	PCT	R\$ 25,85	R\$ 7.238,00
236	KIT PAPANICOLAOU BASICO(ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).	2800	UND	R\$ 4,50	R\$ 12.600,00
237	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	35	CXS	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65
238	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	35	CXS	R\$ 38,95	R\$ 1.363,25
239	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	35	CXS	R\$ 49,93	R\$ 1.747,55
240	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	35	CXS	R\$ 40,45	R\$ 1.415,75
241	LAMINAS PONTA FOSCA C/50	280	CXS	R\$ 8,74	R\$ 2.447,20
242	LAMINAS PONTA LISA C/50	140	CXS	R\$ 7,00	R\$ 980,00
243	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	140	PAR	R\$ 4,01	R\$ 561,40
244	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	140	PAR	R\$ 4,01	R\$ 561,40
245	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	140	CXS	R\$ 127,83	R\$ 17.896,20
246	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	420	CXS	R\$ 127,83	R\$ 53.688,60
247	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	280	CXS	R\$ 127,83	R\$ 35.792,40
248	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	700	CXS	R\$ 35,33	R\$ 24.731,00
249	MICRO LANCETA C/200	70	CXS	R\$ 126,38	R\$ 8.846,60
250	MICRONEBULIZADOR ADULTO	28	UND	R\$ 20,27	R\$ 567,56
251	MICRONEBULIZADOR INFANTIL	42	UND	R\$ 28,29	R\$ 1.188,18
252	NYLON 0-0 C/AG C/24	42	CXS	R\$ 43,32	R\$ 1.819,44
253	NYLON 2-0 C/AG C/24	42	CXS	R\$ 43,32	R\$ 1.819,44
254	NYLON 3-0 C/AG C/24	42	CXS	R\$ 41,32	R\$ 1.735,44
255	NYLON 4-0 C/AG C/24	42	CXS	R\$ 43,32	R\$ 1.819,44
256	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	14	UND	R\$ 602,42	R\$ 8.433,88
257	OLEO DE GIRASSOL 100ML	168	FRS	R\$ 6,84	R\$ 1.149,12
258	PAPEL LENÇOL 75X50	280	RLS	R\$ 15,05	R\$ 4.214,00
259	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	70	PCT	R\$ 18,61	R\$ 1.302,70
260	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	70	FRS	R\$ 32,48	R\$ 2.273,60
261	POVIDINE TÓPICO 1000ML	70	FRS	R\$ 33,45	R\$ 2.341,50



262	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144	14	CXS	R\$ 65,63	R\$ 918,82
263	REVELADOR MAN. P/RAIO X 13,5 LTS	14	GL	R\$ 238,76	R\$ 3.342,64
264	SABONETE LIQUIDO 800ML	49	UND	R\$ 10,17	R\$ 498,33
265	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	140	PCT	R\$ 62,29	R\$ 8.720,60
266	SCALP N°19 C/100	140	CXS	R\$ 26,07	R\$ 3.649,80
267	SCALP N°21 C/100	140	CXS	R\$ 28,70	R\$ 4.018,00
268	SCALP N°23 C/100	140	CXS	R\$ 35,33	R\$ 4.946,20
269	SCALP N°25 C/100	140	CXS	R\$ 33,47	R\$ 4.685,80
270	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	140	CXS	R\$ 52,38	R\$ 7.333,20
271	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	140	CXS	R\$ 41,32	R\$ 5.784,80
272	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	210	CXS	R\$ 55,11	R\$ 11.573,10
273	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	140	CXS	R\$ 44,40	R\$ 6.216,00
274	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	140	CXS	R\$ 61,69	R\$ 8.636,60
275	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	140	CXS	R\$ 45,12	R\$ 6.316,80
276	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	140	CXS	R\$ 59,04	R\$ 8.265,60
277	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	140	CXS	R\$ 43,29	R\$ 6.060,60
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	140	PCT	R\$ 12,84	R\$ 1.797,60
279	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	140	PCT	R\$ 9,92	R\$ 1.388,80
280	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	140	PCT	R\$ 9,50	R\$ 1.330,00
281	SONDA FOLEY N 10 -2VIAS C/10	35	CXS	R\$ 66,05	R\$ 2.311,75
282	SONDA FOLEY N 12- 2VIAS C/10	35	CXS	R\$ 46,27	R\$ 1.619,45
283	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	70	CXS	R\$ 64,28	R\$ 4.499,60
284	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	70	CXS	R\$ 44,01	R\$ 3.080,70
285	SONDA FOLEY N 18- 2VIAS C/10	70	CXS	R\$ 45,20	R\$ 3.164,00
286	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10	70	PCT	R\$ 13,19	R\$ 923,30
287	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10	70	PCT	R\$ 10,25	R\$ 717,50
288	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 C/10	70	PCT	R\$ 13,82	R\$ 967,40
289	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10 C/10	70	PCT	R\$ 10,63	R\$ 744,10
290	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/10	700	PCT	R\$ 15,14	R\$ 10.598,00
291	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10	70	PCT	R\$ 22,87	R\$ 1.600,90
292	SONDA URETRAL N.10 C/10	140	PCT	R\$ 11,38	R\$ 1.593,20
293	SONDA URETRAL N.12 C/10	140	PCT	R\$ 13,65	R\$ 1.911,00
294	SONDA URETRAL N.14 C/10	140	PCT	R\$ 15,14	R\$ 2.119,60
295	SONDA URETRAL N.16 C/10	140	PCT	R\$ 9,71	R\$ 1.359,40
296	SONDA URETRAL N.18 C/10	140	PCT	R\$ 9,89	R\$ 1.384,60
297	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	140	UND	R\$ 17,34	R\$ 2.427,60
298	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	280	CXS	R\$ 46,76	R\$ 13.092,80
299	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	490	PCT	R\$ 6,86	R\$ 3.361,40
300	VICRYL 0.0 C/AG C/24UND	14	CXS	R\$ 288,86	R\$ 4.044,04
301	VICRYL 1.0 C/AG C/24UND	14	CXS	R\$ 288,88	R\$ 4.044,32



302	VICRYL 2,0 C/AG C/24 UND	14	CXS	R\$ 288,86	R\$ 4.044,04
303	VICRYL 3,0 C/AG C/24 UND	14	CXS	R\$ 288,86	R\$ 4.044,04
304	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L	1025	UNID	R\$ 7,79	R\$ 7.984,75
305	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML)	70	UNID	R\$ 5,64	R\$ 394,80
306	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA	1.400	UNID	R\$ 49,77	R\$ 69.678,00
307	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	42	UNID	R\$ 8,33	R\$ 349,86
308	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCI, CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	560	UNID	R\$ 94,43	R\$ 52.880,80
309	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	280	UNID	R\$ 19,24	R\$ 5.387,20
310	BABADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO	56	UNID	R\$ 17,94	R\$ 1.004,64
311	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12;	14	UNID	R\$ 58,51	R\$ 819,14
312	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15;	14	UNID	R\$ 62,08	R\$ 869,12
313	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
314	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
315	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
316	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL.	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
317	BROCA PARA USO ODONT. EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
318	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	35	UNID	R\$ 3,96	R\$ 138,60
319	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	28	UNID	R\$ 3,96	R\$ 110,88
320	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM ACO INOXIDAVEL	42	UNID	R\$ 3,96	R\$ 166,32
321	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52



	CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVE.				
322	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	84	UNID	R\$ 3,96	R\$ 332,64
323	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA.	112	UNID	R\$ 3,96	R\$ 443,52
324	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL	28	UNID	R\$ 6,34	R\$ 177,52
325	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702	28	UNID	R\$ 6,34	R\$ 177,52
326	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	42	UNID	R\$ 30,09	R\$ 1.263,78
327	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	7	UNID	R\$ 34,42	R\$ 240,94
328	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO.	56	UNID	R\$ 8,36	R\$ 468,16
329	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	42	UNID	R\$ 5,68	R\$ 238,56
330	COLGADURA; PARA RADIOGRAFIA; EM ACO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	14	UNID	R\$ 6,87	R\$ 96,18
331	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, CONFECCIONADA 9 FIOS COM 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO	56	UNID	R\$ 19,04	R\$ 1.066,24
332	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	67	UNID	R\$ 117,02	R\$ 7.840,34
333	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA, FRASCO COM 1000ML	67	UNID	R\$ 20,49	R\$ 1.372,83
334	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA	112	UNID	R\$ 7,24	R\$ 810,88



335	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC.ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML	14	UNID	R\$ 17,20	R\$ 240,80
336	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNIDADE	14	UNID	R\$ 10,72	R\$ 150,08
337	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 160 CM;COM BORDAS TERMOSELADAS	21	UNID	R\$ 28,90	R\$ 606,90
338	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM;COM BORDAS TERMOSELADAS	14	UNID	R\$ 28,90	R\$ 404,60
339	ESCOVA DE UNHA PLASTICA,DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM.	7	UNID	R\$ 4,88	R\$ 34,16
340	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	280	UNID	R\$ 2,96	R\$ 828,80
341	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS	2.100	UNID	R\$ 4,85	R\$ 10.185,00
342	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 C/24	140	CX	R\$ 51,67	R\$ 7.233,80
343	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , ROLO COM 500 M;	50	UNID	R\$ 13,78	R\$ 689,00
344	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	70	UNID	R\$ 2,64	R\$ 184,80
345	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	70	UNID	R\$ 3,19	R\$ 223,30
346	FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO,OCRESOL, GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.	84	UNID	R\$ 8,89	R\$ 746,76
347	FLUOR TOPICO GEL TIXOTROPICO(FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEG SABORES VARIADORS	84	UNID	R\$ 11,75	R\$ 987,00
348	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTO P.A: PURO FRASCO COM 13G	28	UNID	R\$ 6,50	R\$ 182,00



349	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO,CAVIDADES PROMOVENDO O SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR.	112	UNID	R\$ 54,90	R\$ 6.148,80
350	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES, COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA, FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO	112	UNID	R\$ 54,90	R\$ 6.148,80
351	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	280	UNID	R\$ 127,83	R\$ 35.792,40
352	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392,CAIXA COM 100 UNI	280	UNID	R\$ 127,83	R\$ 35.792,40
353	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	70	UNID	R\$ 127,83	R\$ 8.948,10
354	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULO DO CORTE DE 45°	56	UNID	R\$ 40,32	R\$ 2.257,92
355	MANDRIL DE ACO; PARA DISCO E RODA; PARA CONTRA-ANGULO,EMBALAGEM INIDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	11	UNID	R\$ 3,41	R\$ 37,51
356	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	42	UNID	R\$ 48,98	R\$ 2.057,16
357	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO ,LEVE ,INODOR, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS,FRASCO COM 50 GRAMAS	56	UNID	R\$ 10,51	R\$ 588,56
358	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE,DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	17	UNID	R\$ 10,53	R\$ 179,01



359	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇÃO ANTI SEPTICA, ANESTÉSICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DA FERIDA CIRÚRGICA; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	28	UNID	R\$ 59,76	R\$ 1.673,28
360	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	28	UNID	R\$ 15,59	R\$ 436,52
361	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRA FINA EMBALADO EM POTE 100G	28	UNID	R\$ 16,25	R\$ 455,00
362	ÓSTOPORIN	70	UNID	R\$ 30,48	R\$ 2.133,60
363	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	42	UNID	R\$ 10,98	R\$ 461,16
364	SABONETE LÍQUIDO ANTI SEPTICO; COMPOSIÇÃO CLOREXIDINA 2,0%; TENSOATIVOS; UMECTANT, EMOLIENTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1000ML; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	21	UNID	R\$ 99,72	R\$ 2.094,12
365	REVELADOR E PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE HIROQUINOSA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL	70	UNID	R\$ 23,81	R\$ 1.666,70
366	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISPAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	70	UNID	R\$ 54,33	R\$ 3.803,10
367	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISPAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	70	UNID	R\$ 54,33	R\$ 3.803,10



368	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	112	UNID	R\$ 54,33	R\$ 6.084,96
369	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	28	UNID	R\$ 54,33	R\$ 1.521,24
370	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	42	UNID	R\$ 54,33	R\$ 2.281,86
371	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	42	UNID	R\$ 54,33	R\$ 2.281,86
372	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; C3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS	42	UNID	R\$ 54,33	R\$ 2.281,86
373	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.	42	UNID	R\$ 15,88	R\$ 666,96
374	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULAR	42	UNID	R\$ 9,86	R\$ 414,12
375	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML	42	UNID	R\$ 10,37	R\$ 435,54



376	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	700	PCT	R\$ 9,51	R\$ 6.657,00
377	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	70	PCT	R\$ 30,43	R\$ 2.130,10
378	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	28	UNID	R\$ 53,83	R\$ 1.507,24
379	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	700	UNID	R\$ 34,03	R\$ 23.821,00
380	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% E ÁGUA DEIONIZADA. INDICAÇÃO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALAÇÃO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.	140	UNID	R\$ 5,23	R\$ 732,20
381	TIRAS PARA USO ODONTOLÓGICO; EM POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	420	UNID	R\$ 5,35	R\$ 2.247,00
382	TACA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	56	UNID	R\$ 3,34	R\$ 187,04
383	COM 12 UNIDADES. DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS	56	UNID	R\$ 13,21	R\$ 739,76
384	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEÍCULO Q.S.P.; SOLUÇÃO EM FRASCO COM 10 ML	42	UNID	R\$ 8,46	R\$ 355,32
385	TOUCA; CIRÚRGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA; PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19"; 45 CM X 50 CM; HIPOALÉRGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	70	UNID	R\$ 36,78	R\$ 2.574,60
386	VERNIZ CAVITÁRIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM	17	UNID	R\$ 45,22	R\$ 768,74
387	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO; 100% DE ALGODÃO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	420	UNID	R\$ 3,21	R\$ 1.348,20



388	FILME RADIOLOGICO; ADULTO; INTRA ORAL MEDINDO 3 X 4CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE EXPOSICAO REDUZIDA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	14	UNID	R\$ 334,33	R\$ 4.680,62
389	FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	70	UNID	R\$ 50,15	R\$ 3.510,50
390	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS; ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML	42	UNID	R\$ 23,81	R\$ 1.000,02
391	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILAO	17	UNID	R\$ 4,28	R\$ 72,76
392	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA	50	PCT	R\$ 18,55	R\$ 927,50
393	AVENTAL PLUMBIFERO; SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS MODELO PADRÃO	4	UNID	R\$ 1.669,83	R\$ 6.679,32
394	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR; EM AÇO INOXIDAVEL FORMA RETA COM COMPRIMETO 14CM	17	UNID	R\$ 46,40	R\$ 788,80
395	PORTA ALGODAO; LIMPO 08 X 10 CM COM MOLA EM AÇO INOXIDAVEL, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTAND IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	8	UNID	R\$ 93,61	R\$ 748,88
396	DIPIRONA - CAIXAS COM 500 CP	140	CX	R\$ 68,83	R\$ 9.636,20
397	LUVAS P- CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	42	CX	R\$ 314,67	R\$ 13.216,14
398	LUVAS M - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	56	CX	R\$ 314,67	R\$ 17.621,52
399	LUVAS G - CAIXAS COM CAIXAS 10 CADA	14	CX	R\$ 314,67	R\$ 4.405,38
400	PARACETAMOL - CAIXAS COM 500 CP CADA	140	CX	R\$ 83,58	R\$ 11.701,20
401	TOUCA - PCT COM 100 UM	70	PCT	R\$ 23,60	R\$ 1.652,00
402	MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Tnt 60g - 1 Unidade - Tamanho G/GG • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo. • Extremamente resistente a particul...	168	UNID	R\$ 19,18	R\$ 3.222,24
403	MÁSCARA N95	2.100	UNID	R\$ 5,41	R\$ 11.361,00
404	AVENTAL DESCARTÁVEL - KIT COM 3 AVENTAL TNT MANGA LONGA 140X90CM BRANCO	2.100	UNID	R\$ 9,83	R\$ 20.643,00



405	ALCOOL EM GEL 70% - AIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	112	CX	R\$ 103,25	R\$ 11.564,00
406	ÓCULOS - Proteção: UVA E UVB; Filtro: 99,9%; Visor: color; Tamanho: único; Vedação: lateral Armação: nylon.	56	UND	R\$ 7,38	R\$ 413,28
407	FACESHIELD FACESHIELD - Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável; Material: viseira em PVC transparente; Dimensões: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: polipropileno (PP); Elástico ajustável.	56	UND	R\$ 14,75	R\$ 826,00
408	PROPE - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis onfeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.	280	PAR	R\$ 2,16	R\$ 604,80
409	SACO PARA CADAVER - Invólucro Para Cadáver Saco Tamanho M, G E GG 100x210 - 10 Unidades	30,8	UND	R\$ 34,42	R\$ 1.060,14
410	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	70	CX	R\$ 78,67	R\$ 5.506,90
411	Amitriptilina 25 mg	42000,00	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 10.080,00
412	Bromazepan 3mg	14000	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 2.100,00
413	Bromazepan 6mg	14000	Comprimido	R\$ 0,67	R\$ 9.380,00
414	Carbamazepina 200mg	42000	Comprimido	R\$ 0,72	R\$ 30.240,00
415	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	700	Frasco	R\$ 16,09	R\$ 11.263,00
416	Carbamazepina 400mg	42000	Comprimido	R\$ 0,53	R\$ 22.260,00
417	Clomipramina 10mg	7000	Comprimido	R\$ 0,84	R\$ 5.880,00
418	Clomipramina 25mg	7000	Comprimido	R\$ 0,86	R\$ 6.020,00
419	Clonazepam 2,5mg 20ml	700	Frasco	R\$ 16,39	R\$ 11.473,00
420	Clonazepan 0,5mg	42000	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 6.300,00
421	Clonazepan 2mg	42000	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
422	Cloridrato de paroxetina 15mg	21000	Comprimido	R\$ 1,10	R\$ 23.100,00
423	Cloridrato de tramadol 50mg	4200	Comprimido	R\$ 2,57	R\$ 10.794,00
424	Clorpromazina 100mg	7000	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00
425	Clorpromazina 25mg	7000	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 1.890,00
426	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável	4200	Ampola	R\$ 2,03	R\$ 8.526,00
427	Diazepan 10mg	35000	Comprimido	R\$ 0,19	R\$ 6.650,00
428	Diazepan 5mg	35000	Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 7.350,00
429	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	4200	Ampola	R\$ 1,35	R\$ 5.670,00
430	Fenitoína 100mg	14000	Comprimido	R\$ 0,35	R\$ 4.900,00
431	Fenobarbital 100mg	42000	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 11.340,00
432	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	280	Frasco	R\$ 7,50	R\$ 2.100,00
433	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	4200	Ampola	R\$ 3,28	R\$ 13.776,00
434	Fluoxetina 20mg	42000	Cápsula	R\$ 0,22	R\$ 9.240,00



435	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	700	Frasco	R\$ 16,50	R\$ 11.550,00
436	Haloperidol 5mg	35000	Comprimido	R\$ 0,61	R\$ 21.350,00
437	Risperidona	42000	Gotas	R\$ 0,20	R\$ 8.400,00
438	Risperidona 1mg	42000	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
439	Risperidona 2mg	42000	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 7.140,00
440	Risperidona 3mg	42000	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 7.140,00
441	Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	700	Ampola	R\$ 6,10	R\$ 4.270,00
442	Fenitoina sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	700	Ampola	R\$ 12,29	R\$ 8.603,00
443	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	1400	Ampola	R\$ 24,58	R\$ 34.412,00
444	Midazolam 5mg/3ml injetável	700	Ampola	R\$ 12,78	R\$ 8.946,00
445	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	1400	Ampola	R\$ 3,64	R\$ 5.096,00
VALOR GLOBAL: (Três milhões e seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)					R\$ 3.637.632,25

II LOTE - COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPPs

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
446	COMPLEXO B INJ. 2ML; Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	4.200	AMP	R\$ 4,78	R\$ 20.076,00
447	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	3.500	FRS	R\$ 5,89	R\$ 20.615,00
448	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	3.500	FRS	R\$ 6,10	R\$ 21.350,00
449	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	700	UNID	R\$ 58,98	R\$ 41.286,00
450	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	175	UNID	R\$ 136,07	R\$ 23.812,25
451	AZITROMICINA - CX C/ 500 CP - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	28	CX	R\$ 1.171,38	R\$ 32.798,64
452	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	52	CX	R\$ 796,20	R\$ 41.402,40
453	TESTES COVID - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	3.500	UNID	R\$ 16,02	R\$ 56.070,00
454	Valproato de sódio 200mg/ml sol.oral 100ml - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	3500	Frasco	R\$ 5,90	R\$ 20.650,00
VALOR GLOBAL: (Duzentos e setenta e oito mil e sessenta reais e vinte e nove centavos)					R\$ 278.060,29

III LOTE - COTA DE 75% AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
455	COMPLEXO B INJ. 2ML - Ampla Concorrência	12.600	AMP	R\$ 4,78	R\$ 60.228,00



456	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F - Ampla Concorrência	10.500	FRS	R\$ 5,89	R\$ 61.845,00
457	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F - Ampla Concorrência	10.500	FRS	R\$ 6,10	R\$ 64.050,00
458	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA - Ampla Concorrência	2.100	UNID	R\$ 58,98	R\$ 123.858,00
459	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES - Ampla Concorrência	525	UNID	R\$ 136,07	R\$ 71.436,75
460	AZITROMICINA - CX C/ 500 CP - Ampla Concorrência	84	CX	R\$ 1.171,38	R\$ 98.395,92
461	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA - Ampla Concorrência	157	CX	R\$ 796,20	R\$ 125.003,40
462	TESTES COVID - Ampla Concorrência	10.500	UNID	R\$ 16,02	R\$ 168.210,00
463	Valproato de sódio 200mg/ml sol.oral 100ml - Ampla Concorrência	10500	Frasco	R\$ 5,90	R\$ 61.950,00
VALOR GLOBAL: (Oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e sete centavos)					R\$ 834.977,07

Maiany Lopes Jadão
Secretária Adjunta de Saúde



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

PROCESSO ADM.: 015.2022

ATA Nº: <Nº ATA>

Data de Abertura: <DATA>

Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aos XX dias do mês de <MÊS> do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo _____ que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº ____/____, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,;; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: Sr.(a). _____

CPF Nº _____

Órgão Gerenciador: _____

Órgãos Participantes: _____

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Comissão Permanente de Licitações, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;



- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO



7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Campestre do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

PROCESSO ADM.: 015.2022

ATA Nº: <Nº ATA>

Data de Abertura: <DATA>

Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Campestre do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
PROC. ADM. Nº ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____ PARA _____. NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão. – MA, através da Secretaria Municipal de _____, CNPJ Nº _____, endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade _____, Secretário(a) Municipal de _____, designado Ordenador de Despesas através do Decreto nº ____ de ____ de ____ de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado CONTRATADA, a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 015/2022, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

PLANILHA DE ITENS						
Item	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de _____ e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de _____ e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de ____/____/____ à ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Campestre Do Maranhão designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO:	
PODER:	
ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
CLASF. PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPEZA:	
FONTE DO RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° ___/___.

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n° ___/___:



- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de:
 - I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PAIRÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco-MA. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Campestre do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE E CONTRATADO)



ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DO ÓRGÃO SOLICITANTE		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO		
Nº:		
EMIÇÃO:		
LOCAL DE ENTREGA:		
DATA	LIMITE	PARA
ENTREGA:		

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
EXERCÍCIO:	
PODER:	
ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
CLASF. PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPESA:	

A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo as informações da forma de aquisição e a quantidade de cada produto(s) conforme abaixo:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE AQUISIÇÃO	
MODALIDADE:	
NÚMERO:	
Nº ARP:	
Nº CONTRATO:	
OBJETO:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

i. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal,



abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- ii. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- v. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi. Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item anterior deste instrumento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas neste instrumento deverão estar válidas na data da emissão da NF. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

OBSERVAÇÕES:

Após consulta e aprovação junto ao Secretário(a) Municipal ordenador da despesa, autorizo a(s) contratação(ções) ou Compra(s) e/ou Serviço(s) do(s) objetos acima descritos.

Campestre do Maranhão – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DA ORDEM:	EMISSÃO:
MODALIDADE:	NÚMERO:
Nº ARP:	Nº CONTRATO:
OBJETO:	

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) abaixo identificados, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência do procedimento acima descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

RESSALVAS:

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

Campestre do Maranhão – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DA ORDEM:	EMIÇÃO:
MODALIDADE:	NÚMERO:
Nº ARP:	Nº CONTRATO:
OBJETO:	

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) abaixo identificados, foram Recebidos Definitivamente nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

RESSALVAS:

Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R\$ (valor por extenso), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

Campestre do Maranhão – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!

AVISO DE LICITAÇÃO

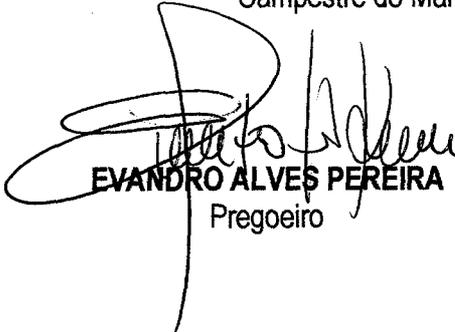
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº Municipal sob o nº 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, conforme termo de referencia.**

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de janeiro de 2021 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Campestre do Maranhão – MA, 10 de janeiro de 2022.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n.º 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 10 DE janeiro DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 277

PODER EXECUTIVO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, por meio de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, objetivando **Contratação de empresa especializada para serviços de capacitação de gestores, coordenadores e professores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campestre do Maranhão - MA.** A sessão será conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 24 de Janeiro de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, ou através do Portal da Transparência do Município. Campestre do Maranhão - MA, 10 de Janeiro de 2022 - **EVANDRO ALVES PEREIRA** - Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, por meio de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º Municipal sob o n.º 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.** A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de Janeiro de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br - Campestre do Maranhão - MA, 10 de Janeiro de 2022 - **EVANDRO ALVES PEREIRA** - Pregoeiro

EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2021 Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o ordenador de despesa da Administração direta deste Município, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 284/2020, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de máquinas de costura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Campestre do Maranhão-MA; AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; LICITANTE: D ALMEIDA SOUSA COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.060.144/0001-64; Valor total adjudicado R\$ 586.830,48 (Quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos); Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, HOMOLOGO a contratação da empresa citada; Campestre do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2021; Jailson dos Reis Melo; Secretário Municipal de Planejamento.

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2022 - CONTRATANTE: O Município de Campestre do Maranhão MA- CNPJ/MF 1.598.550./0001-17; CONTRATADO: D ALMEIDA SOUSA COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.060.144/0001-64; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DECOSTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA; VALOR DO CONTRATO; R\$ 498.982,38 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/1993; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0019 2018 0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social NATUREZA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Recurso: 0.1.00 - R\$ 500.000,00; SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Sr.ª AURYLENE LOPES RIBEIRO, brasileira, casada, agente político e pelo CONTRATADO: Sr. Darlan Almeida Sousa, inscrito na cédula de identidade nº 159271620000 e CPF nº 962.931.743-00, residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz - MA; TRANSCRIÇÃO: Evandro Alves Pereira - Pregoeiro; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 04/01/2022.

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-2021 - CONTRATANTE: O Município de Campestre do Maranhão MA- CNPJ/MF 1.598.550./0001-17; através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. CONTRATADO: ALIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 35.536.498/0001-96; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Assessoria e Consultoria Contábil para a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão; VALOR DO CONTRATO; R\$: 174.000,00 (Cento e setenta e

Prefeitura Municipal de Riachão-Ma

COMER

Conferência Municipal de Educação

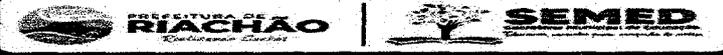
2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONVIDA TODA A SOCIEDADE RIACHÃOENSE PARA PARTICIPAR DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

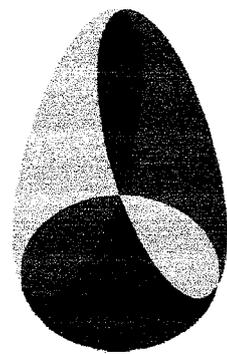
Dia 19/01 - Cerimônia de abertura às 19h
Dia 20/01 - Manhã: Das 7h30min às 11h30min
Tarde: Das 13h30min às 17h

ESCOLA ALTO RÓCIO (ANTIGO ARTUR LEMOS)

TEMA: "QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO: COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO RIACHÃOENSE".



CORREIO DO MARANHÃO



EILLO

Edmilson Cardoso
Responsável

CONTABILIDADE

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

JORNAL 

Quem somos?
O que fazemos?

- 01 PUBLICAMOS SEMANALMENTE NOTÍCIAS REFERENTES AOS DOMÍNIOS ESPORTE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HEMORÉ E MUITOS MAIS.
- 02 PUBLICAMOS PRINCIPALMENTE COMO EMPREENHADORES, COMÉRCIOS, EMPRESAS, FESTAS POPULARES, AÇÕES POLÍCIAS PARA MELHOR LHE INFORMAR.
- 03 NESSE ANO AS PUBLICAÇÕES DO JORNAL DO CORREIO ALCANÇARÁ VÁRIAS CIDADES VIZINHAS.
- 04 DISTRIBUIMOS O JORNAL DO CORREIO GRATUITO NA PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS PÚBLICOS E LOCAIS DE INTERESSE PÚBLICO, EMPREENHADORES, COMÉRCIOS, EMPRESAS DE AGRICULTURA, EM MAIS DE 200 LOCALIDADES E MUITOS MAIS.

99 3541-7320 / 98400-9963
Rua Maranhão, Moura, 317 - Centro - CEP 65.800-000 - Balsas - MA

NATIVO
NOROESTE

BALSAS-MA, 10 DE JANEIRO DE 2022.

COOPERATIVA AGRICULTORA BATAVO NOROESTE LTDA - EM LIQUIDAÇÃO, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: BAIRRO GERAS DE BALSAS, SEM NÚMERO, MUNICÍPIO DE BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800-000, REGISTRO DA JUCEMA, NIRE 21.4.0000381.1; CNPJ 00.562.200/0001-00.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Por intermédio do presente Edital de Convocação, ficam convocados os Sócios Associados, cujo número na presente lista é de 27 (vinte e sete), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 24 de Janeiro de 2022, em local marcado, sob a presidência do Sr. JOSÉ BERNARDINO, NR 50, 14 ANDAR SALA B, BARRIO DE FATIMA - BALSAS-MA- ESCRITÓRIO DA COOPERATIVA, às 12 horas em primeira convocação, com a presença de dois terços das associações, em segunda convocação às 19 horas, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, às 14 horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 20 (vinte) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1- ELEIÇÃO DE LÍQUIDANTES E DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA AGRICULTORA BATAVO NOROESTE LTDA - EM LIQUIDAÇÃO, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: BAIRRO GERAS DE BALSAS, SEM NÚMERO, MUNICÍPIO DE BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800-000, REGISTRO DA JUCEMA, NIRE 21.4.0000381.1; CNPJ 00.562.200/0001-00.

2- DÉBITOS DA COOPERATIVA AGRICULTORA BATAVO NOROESTE LTDA - EM LIQUIDAÇÃO, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: BAIRRO GERAS DE BALSAS, SEM NÚMERO, MUNICÍPIO DE BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800-000, REGISTRO DA JUCEMA, NIRE 21.4.0000381.1; CNPJ 00.562.200/0001-00.

3- CHAMADA DE CAPITAL PARA COOPERATIVA AGRICULTORA BATAVO NOROESTE LTDA - EM LIQUIDAÇÃO, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: BAIRRO GERAS DE BALSAS, SEM NÚMERO, MUNICÍPIO DE BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800-000, REGISTRO DA JUCEMA, NIRE 21.4.0000381.1; CNPJ 00.562.200/0001-00.

4- RESOLUÇÃO DE INTERESSE DOS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA AGRICULTORA BATAVO NOROESTE LTDA - EM LIQUIDAÇÃO, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: BAIRRO GERAS DE BALSAS, SEM NÚMERO, MUNICÍPIO DE BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800-000, REGISTRO DA JUCEMA, NIRE 21.4.0000381.1; CNPJ 00.562.200/0001-00.

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, por meio de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, objetivando Contratação de empresa especializada para serviços de capacitação de gestores, coordenadores e professores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campestre do Maranhão – MA. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 24 de Janeiro de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, ou através do Portal da Transparência do Município. Campestre do Maranhão – MA, 10 de Janeiro de 2022 - EVANDRO ALVES PEREIRA – Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, por meio de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº Municipal sob o nº 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns. Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E O OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de Janeiro de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br - Campestre do Maranhão – MA, 10 de Janeiro de 2022 - EVANDRO ALVES PEREIRA - Pregoeiro


EDMILSON CARDOSO
LÍQUIDANTE


EDMILSON CARDOSO
LÍQUIDANTE